SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6.448/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho Nº 4055, inscritos no ano de 2010, referentes a empresa URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÔES LTDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que, a empresa URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÔES LTDA, responsável pela obra de Revitalização da Praça Santana – convênio nº 0258883-20/2008 – Ministério do Turismo, tendo em vista o Término da Obra.

Considerando o TERMINO DA OBRA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010, Contrato Nº 007/2010, onde a Prefeitura Municipal de Andirá, através do Poder Executivo, finaliza o contrato firmado entre o Município de Andirá e a empresa URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÔES LTDA.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, autorizado a cancelar o valor de R$ 13. 843, 57 (treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e sete centavos), referente ao empenho conforme segue relação abaixo do exercício de 2010, empenhados na sua totalidade.

Empenho	Data	Credor	Vlr a Processar	TOTAL
4055	10/08/2010	URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÔES LTDA	13.843,57	13.843,57

TOTAL 13.843,57

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2.013, 70º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:FE3C9128

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.424 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: Revoga o artigo 86 e parágrafo único da Lei 1.170, de 26 de outubro de 1993, que dispõe sobre a gratificação de Encargos Especiais a Ocupantes de Cargos em Comissão.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 86 e parágrafo único, da Lei 1.170, de 26 de outubro de 1993.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:616CC375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.587 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: Nominar os Servidores Públicos Municipais autorizados a realizarem horas extras e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o índice de gasto com pessoal encontra-se acima do limite previsto legalmente (art. 20, inc. III, da LRF);

CONSIDERANDO que a legislação aplicável à espécie, inc. V do art. 22, da LC 101/00 veda a contratação de horas extras, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê expressamente que a Administração Pública poderá, nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado, autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem o limite legal (art. 49, da LDO, Lei 2.328, de 17 de julho de 2012);

CONSIDERANDO que há necessidade de contratação de horas extras para manter o interesse público especialmente na área da saúde, educação e serviços urbanos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nominar os servidores abaixo que estão autorizados a realizarem horas extras:
Inc. I - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Ana Maria Farinha; Francisco Estevam Neto;
b) Ademar Pereira Marques; Ademilson César Alves Correia; Antonio Carlos da Costa; José do Carmo de Souza; Júnior César Duarte; Juraci Ferreira Bezerra; Rudimar Faustino.
Inc. II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Ademir Silva; Alcir Catarino Brunca; Augusto Ângelo; Catarino Germano; Comercindo José dos Santos Filho; Donizete Aparecido Ferrari; José Aparecido da Rocha; José Carlos Figueiroba; José Roberto Madóglio; Milton Tashiro; Nilton Donizete Farinha; Reginaldo Reinaldo; Waldemar Travalini.
b) Adeberson Martucci; Agrinaldo Cardoso de Souza; Paulo Roberto da Silva Júnior; Aparecido Osvaldo Moreto; Gerson de Campos; Alan Fabrício.
c) Adriana Aparecida Rodrigues; Ana Vicentin; Andréia Borges; Andréia Fernanda Pereira da Silva; Dalva da Costa Polizel; Denise Aparecida Costa Ramos; Diva de Fátima Baldini; Doralice Santa Pacheco Felipe; Garbelina Maria da Conceição N. Inácio; Gisele da Silva; Inês Pinhoti Manduca; Iraci Antonia Galhego; Ivone Maria Nunes; Josiane Aparecida de Oliveira; Josiane Oliveira Mariano; Júlia Alves Pereira Rodrigues; Laurita da Silva Nunes; Márcia Regina Madóglio Príncipe; Maria Aparecida Armando; Maria Cristina Correa Rocha; Maria de Lourdes Costa Santos; Maria Eunice do Nascimento Faustino; Marti Regina dos Santos Martins; Nair Costa Cassitta; Neusa de Souza Pereira; Regiane Aparecida dos Santos; Rosa Natalina Garcia Figueiroba; Rosana Lucimara Henrique Góes; Sandra Regina Cruz; Silvana Rodrigues Cruz; Sonia Maria Munhoz Gomes Vessela; Suzana da Silva Leonardo; Talita Daiani da Cruz; Zenir Cavalheiro Corazza.

Inc. III - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos:
a) Adilson Ribeiro da Silva; José Roberto Nunes Ferreira; Sebastião Arcanjo de Souza; Manoel Messias da Silva Neto; José Aparecido Siqueira; Adalberto Cara Oliveira.
b) Antonio Aparecido Ribeiro; Carlos Roberto C. de Carvalho; José Carlos Brune Jacinto; Miguel Martins; Benedito Barbosa Ferreira; Ozório Mota; Palmira de Carvalho Gonçalves; Sebastião Antonio de Oliveira; Claudeci Batista Borges; José Carlos do Carmo; Clovis Donizete Gonçalves; Izaias Nogueira; Leonel da Silva.
c) José Afonso Lopes; Jurandir Victorino Sabino; Jorge Birelo.

§ 1º. Os servidores nominados nas alíneas "a" e "b" do inc. I, estão autorizados a realizarem no máximo 25 (vinte e cinco) horas extras mensais.

§ 2º. Os servidores nominados na alínea "a" do inc. II, estão autorizados a realizarem no máximo 40 (quarenta) horas extras mensais.

§ 3º. Os servidores nominados na alínea "b" do inc. II, estão autorizados a realizarem no máximo 60 (sessenta) horas extras mensais.

§ 4º. Os servidores nominados na alínea "c" do inc. II, estão autorizados a realizarem no máximo 30 (trinta) horas extras mensais.

§ 5º. Os servidores nominados nas alíneas "a" e "b" do inc. III, estão autorizados a realizarem no máximo 30 (trinta) horas extras mensais.

§ 6º. Os servidores nominados na alínea "c" do inc. III, estão autorizados a realizarem no máximo 30 (trinta) horas extras mensais, desde que haja solicitação do Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos, para substituição de algum dos servidores nominados na alínea "a" do inc. III.

Art. 2º. Os Servidores Públicos Municipais não constantes do artigo anterior não estão autorizados a realizarem horas extras.

Art. 3º. Os servidores que estavam em gozo de férias nos meses de agosto e/ou setembro e que realizaram horas extras devidamente autorizadas antes do gozo das férias irão receber as respectivas horas (Izaías Nogueira, José Aparecido Siqueira, Júnior César Duarte, Leonel da Silva, Manoel Messias da Silva Neto, Sandra Regina de Souza).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 21 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:E6F216E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 70/2013

SÚMULA: NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMILÍA PARANAENSE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as pessoas abaixo nominadas para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

CLECI MARA CASSOL – CPF Nº 708.567.619-15
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

CELIA BELARMINO LEITE – CPF Nº 626.275.899-20
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARCIO YOITI FUKURO – CPF Nº 460.550.291-20
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

ART. 2º - O Comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município

ART. 3° - Fica revogada na integra a Portaria nº. 049/2013 de 11 de janeiro de 2013.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barbosa Ferraz, 16 de setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E9F2872

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 71/2013

SÚMULA: NOMEIA COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMILÍA PARANAENSE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as pessoas abaixo nominadas para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

MARCELA SAGRILO SILVA – CPF Nº 056.730.169-99
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

SONIA MARIA DESANTE TIBOLLA – CPF Nº 869.604.239-53
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

SIMONE MORIGE CARDOSO FARIA – CPF Nº 042.952999-60
Representante da Secretaria de Administração

SUZE SCHULLER DOS REIS – CPF Nº 742.446.589-04
Representante da Secretaria de Educação

FERNANDO DOS SANTOS GOMES – CPF Nº 030.980.539-25
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

ALINE CESAR DE OLIVEIRA MARTINS – CPF Nº 081.576.039-60
Representante da Agência do Trabalho

RAFAEL BATAGLINI – CPF Nº 055.693.689-22
Representante da Emater

ART. 2º - Este Comitê terá validade de 02(dois) anos a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - O Comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município

ART. 4º - Fica revogada na integra a Portaria nº 118/2012 de 24 de outubro de 2012.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 16 de setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D35307EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 072/2013

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do GCM - Gestor de Convenio do Município.

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
DETERMINA:

ART. 1° - Fica nomeado o funcionário adiante enunciado, a ser GCM – Gestor de Convênios do Município, a saber:

	CPF
Fabrício Guilherme de Sá	041.436.269-18

ART. 2º - Fica sob a responsabilidade do Gestor de Convenio do município o seguinte:

Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Observância das normas da Lei nº 15608/2007, TCE - Resolução 28/2011, TCE – Instrução Normativa nº 61/2011 e TCE-SIT.

ART. 3º - Os serviços prestados pelo Gestor de Convenio do Município serão gratuitos, sendo considerados relevantes serviços prestados à Coletividade.

ART. 4º - Este Decreto terá validade de 04 anos.

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A63AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 073/2013

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAT e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. GILSON ANDREI CASSOL,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n°. 1.734/2009, de 25 de setembro de 2009:

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para constituírem o ***CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:***

I – Representantes do Departamento Municipal de Agricultura:

		CPF
Titular	AMANDA ALINE DE CARVALHO	036.043.119-42
Suplente	VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE	191.397.132-53

II – Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação e Meio Ambiente:

Titular	FÁTIMA MARQUES BARRADAS	562.179.009 04
Suplente	DORIVAL BARRETO DOS REIS	040.727.988 19

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura:

Titular	CELIA BELARMINO LEITE	626.275.899-20
Suplente	ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	021.021.639-54

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular	MARCIO YOITI FUKURO	460.550.291-20
Suplente	FERNANDO DOS SANTOS GOMES	030.980.539-25

V – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular	CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA	722.750.659-20
Suplente	JOSE GERALDO DA SILVA	025.993.119 50

VI– Representantes do Distrito de Bourbônia:

Titular	CELSO MARCOS PREISNER	324.712.899-91
Suplente	IVANA SOLANGE CILIÃO GIONGO	847.142.399-53

VII– Representantes do Distrito de Paraíso do Sul:

Titular	RUBENS ELIAS FERREIRA	601.949.879-49
Suplente	SANDRO FERREIRA PINTO	044.686.069-75

VIII– Representantes do Distrito de Tereza Breda:

Titular	APARECIDO ANGELO MARUCHI	209.757.599-49
Suplente	ROSEMEIRE FATIMA MARUCHI FERREIRA	722.751.629-68

IX– Representantes do Distrito de Pocinho:

Titular	CIPRIANO JOSÉ BARRETO NETO	653.992.939-00
Suplente	LUIZ CARLOS CAFISSO	616.561.359-49

X– Representantes do Distrito de Ourilândia:

Titular	MARIA APARECIDA TEMPONI BARROSO	741.422.089-34
Suplente	MIGUEL EMILIO ALVES	281.281.689-91

XI Representantes da Policia Militar:

Titular	REGINALDO ALVES PEREIRA	808.154.649-91
Suplente	CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA	869.602.379-04

XII– Representantes da COAMO:

Titular	EDILSON DUARTE DE AQUINO	557.626.119-49
Suplente	JOSÉ RONALDO MOREIRA	387.672.799-53

XIII – Representantes da COLARI/CONFEPAR:

Titular	CARLOS WILSON BALLAN	546.050.529-00
Suplente	HUGO AGUILAR SEIXAS	037.696.769-20

XIV – Representantes da EMATER:

Titular	RAFAEL BATAGLINI	055.693.689-22
Suplente	SEBASTIÃO LUIZ DE CAMPOS RAMOS	144.372.879-91

XV – Representantes do Sindicato Patronal Rural:

Titular	PACIFICO DESSANTI	129.247.099-20
Suplente	HERON ROSA CONEGLIAN	036.080.569-80

XVI – Representantes do Clube dos Diretores Lojistas de Barbosa Ferraz:

Titular	ANTONIO MARCOS VEDOVOTO	815.399.759-91
Suplente	VASSIL ALVES DA COSTA	156.644.909-00

XVII – Representantes dos Órgãos Religiosos:

Titular	JARBAS DE VILLAS BOAS GARCIA	424.356.769-72
Suplente	ANTONIO SARAGIOTO	203.357.419-91

XVIII – Representantes das Escolas Estaduais:

Titular	JAIR PEDRO DA SILVA	387.513.139-87
Suplente	NEUZA NOVATO	330.850.379-04

XIX – Representantes da SANEPAR:

Titular	ITARCIDES ROCHA DE SOUZA	485.678.769-15
Suplente	GABRIEL DE FREITAS MENDONÇA	606.237.999-87

XX – Representantes da COPEL:

Titular	LETICIA CRISTINA ALVES	014.535.439-37
Suplente	EDVANDO CRESTANI DE ARAUJO	014.535.439-37

Parágrafo Único – Os representantes do Distrito do Município serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Fica revogado na integra o Decreto 013/2013 de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0F257E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 006/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.006/2012

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIA DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

PRAZO DE ADITIVADO: EM MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ 22/09/2013.

BASE LEGAL: NOS TERMOS DO ARTS. 57 LEI N º 8666/93.

Barbosa Ferraz, 21 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EBCFE0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 102/2013 PRGÃO PRESENCIAL N.: 061/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADA: AUTO POSTO MILLE LTDA - CNPJ: 03.016.075/0001-59

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, torna público a Ata de Registro de Preço Nº 061/2013, nos termos do Art. 15 § 2ºda Lei n º 8666/93, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, firmado com as empresas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	ÁLCOOL HIDRATADO - AEHC (ETANOL)	UNIDAD	80.000	1,915	153.200,00
2	GASOLINA COMUM	UNIDAD	100.000	2,94	294.000,00
3	ÓLEO DIESEL	UNIDAD	300.000	2,35	708.000,00
VALOR TOTAL					1.152.200,00

Barbosa Ferraz, 18 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:60DC394D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.616.100,00	2.216.400,00	1.242.377,57	56,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.500,00	420.500,00	482.967,69	114,86

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	331.400,00	793.300,00	332.396,75	41,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.500,00	533.900,00	328.769,30	61,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.200,00	185.200,00	97.637,54	52,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-144.169,80	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	1.625,97	16,26
Dívida Ativa dos Impostos	239.000,00	239.000,00	176.281,71	73,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.500,00	34.500,00	26.535,98	76,92
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-59.667,57	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.820.000,00	13.378.960,00	8.622.804,29	64,45
Cota-Parte FPM	9.230.000,00	9.230.000,00	5.879.797,56	63,70
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	13.156,55	7,74
Cota-Parte IPVA	310.000,00	372.160,00	338.153,91	90,86
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.496.800,00	2.329.932,31	66,63
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	38.281,97	54,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	23.481,99	58,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.436.100,00	15.595.360,00	9.865.181,86	63,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.533.300,00	2.740.528,67	1.723.176,49	62,88
Provenientes da União	1.573.300,00	1.719.300,00	1.172.994,56	68,23
Provenientes do Estado	200.000,00	261.228,67	166.228,67	63,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	760.000,00	760.000,00	383.953,26	50,52
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.533.300,00	2.740.528,67	1.723.176,49	62,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	3.551.790,00	3.240.099,75	1.842.297,20	56,86 %	1.842.297,20	56,86 %
Outras Despesas Correntes	1.527.415,00	3.090.810,96	1.916.141,78	61,99 %	1.831.577,02	59,26 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	76.000,00	307.166,13	109.187,60	35,55 %	70.446,70	22,93 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.155.205,00	6.638.076,84	3.867.626,58	58,26 %	3.744.320,92	56,41 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.538.300,00	2.961.373,28	1.469.496,17	100,00	1.463.873,68	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.778.300,00	2.194.962,42	1.128.052,80	76,76	1.122.430,31	76,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	760.000,00	766.410,86	341.443,37	23,24	341.443,37	23,32
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.538.300,00	2.961.373,28	1.469.496,17	100,00	1.463.873,68	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.616.905,00	3.676.703,56	2.398.130,41	65,23	2.280.447,24	62,02

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	918.353,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.007	0,00				
Inscritos em 2.008					
TOTAL	0,00				

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ Continuação
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Administração Geral	4.000,00	38.825,33	12.461,17	0,32	6.838,68	0,18
Atenção Básica	3.574.715,00	4.428.822,62	2.730.006,74	70,59	2.637.158,58	70,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.290,00	2.008.550,86	1.065.948,86	27,56	1.041.113,85	27,81
Vigilância Sanitária	76.200,00	161.878,03	59.209,81	1,53	59.209,81	1,58
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.155.205,00	6.638.076,84	3.867.626,58	100,00	3.744.320,92	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 12/set/2013 as 08h e 32m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEITON LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E1E0C2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2037/2013

Súmula: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,
L E I
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 104.500,00 (Cento quatro mil e quinhentos reais)** destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.1.104. REFORMA E READEQUAÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA SAÚDE)-VILA NOVA
4.4.90.51.00.00 01495 OBRAS E INSTALAÇÕES.....104.500,00

Total de Suplementação: 104.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.01.02 Fonte: 01495 (FNS/Reforma Unidade Básica de Saúde)..103.670,77
Receita: 1.3.2.5.01.03.03.02 Fonte: 01495 (Receita Rendimentos Bancários).....729,23

Total Excesso: 104.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0309BD98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F474C089

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:48B8B194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 063/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir desta data (16/09/2013), Cleunir Jose Sonalio, RG 33617348 SSP/PR, do cargo comissionado de Administrador Geral da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 16 de setembro de 2013.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DD2407BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 166/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (02/09/2013), os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Eraldo Ferreira Ramos	9.335.097-9	Chefe de Serviço II	CC-08
Julio Cezar Campos	8.076.130-9	Chefe de Divisão	CC-03

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5C69BC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (02/09/2013) os servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Argeu de Campos	4.464.872-5	Chefe de Divisão	CC – 03
Daniel Kolakowski	8.313.229-9	Coordenador	CC - 06
Eraldo Ferreira Ramos	9.335.097-9	Coordenador	CC – 06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:47BF948C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (09/09/2013), Elenice Ortiz, RG 9.656.467-8, do Cargo Efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de setembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7419467A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir desta data (17/09/2013), Cleunir Jose Sonalio, RG 3.361.734-8, para exercer o cargo de agente político de Secretário de Saúde e Saneamento, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Fica NOMEADO a partir desta data (17/09/2013), Cleunir Jose Sonalio, RG 3.361.734-8, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, considerando o disposto na Lei Municipal 680/99 e suas alterações e ainda considerando as disposições do Decreto Municipal 005/2001 que institui o Estatuto da Fundação Municipal de Saúde e suas alterações.
Art. 3º - O servidor não será remunerado pelo exercício do cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em obediência a legislação vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de Setembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:20D9596A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir desta data (17/09/2013), Gilmara Lascoski, RG 12.880.230-4, do cargo comissionado de Coordenadora de Casa Lar, CC - 07.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de setembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4152EEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir desta data (17/09/2013), Alda Lopes, RG 6.756.851-6, do cargo comissionado de Coordenadora de Casa Lar, CC - 07.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de setembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A956DCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 630/2013

PORTARIA Nº 630/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ZILDA D`AGOSTIN BONFIM,** RG 2.204.661-6, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 17/09/2013, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CELESTINA SANTI,** RG 1.226.726-6, do cargo de Agente de Serviços, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 17/09/2013, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANDRINEIA KATIA PEREIRA ,** RG 056890378, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 17/09/2013, por motivo de falecimento.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SONIA REGINA DE CARVALHO,** RG 2.095.210-5, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 10/09/2013.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VIVIAN APARECIDA FARIA,** RG 8.968.794-2, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 11/09/2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:221132FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 610/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Sr. **Ivan Walt**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de Setembro de 2013;

II – **Exonerar** o Sr. **José Carlos Vieira**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Processos Licitatórios, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de Setembro de 2013;

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3DA8E471

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 611/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

I –**Designar** o Servidor Público Municipal **Ivan Walt** RG: 3.632.019-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material, do Departamento de Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de Setembro de 2013;

II –**Designar** o Servidor Público Municipal **José Carlos Vieira,** RG: 3.296.710-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitações, do Departamento de Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de Setembro de 2013;

III –**Designar** o Servidor Público Municipal **Davis Roberto Posnik,** RG: 4.369.717-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Processos licitatórios, da Divisão de Licitações, do Departamento de Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de Setembro de 2013.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:59664953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATAS 081, 82,83,84,85/2013 – PREGÃO 24/2013

2ª Publicação atas 081, 82,83,84,85/2013 – Pregão 24/2013
Objeto: Aquisição de Fórmulas, Leites e Dietas Especiais a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Dalimar de Lucca Moreira
Contratado: **Ata 81:** FJ Comércio de Dietas Especiais Ltda. ME. - CNPJ sob nº 10.874.559/0001-02
Valor: R$ 186.204,00 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e quatro reais).
Ata 82: Contratado: MMNUTRI Nutrição e Farmacêutica Ltda., - CNPJ sob nº 08.217.255/0001-06
Valor: R$ 836.989,00 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais).
Ata 83: Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. EPP., - CNPJ sob nº 12.694.747/0001-76
Valor: R$ 144.352,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Ata 84: Rossane Serafim Matos EPP - CNPJ sob nº 03.302.477/0001-10
Valor: R$ 81.054,00 (Oitenta e um mil, cinquenta e quatro reais).
Ata 85: Contratado: Scheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83
Valor: R$ 669.360,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
Vigência: 11 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Colombo, 18 de setembro de 2013

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:480A607C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATAS Nº 328 A 333/2012 PREGÃO PRESENCIAL 122/2012

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente, para todas as secretarias do Município de Colombo.

Contratante: Município de Colombo – Todas as Secretarias.

Contratadas / Valores: Ata 328 - José Carlos Vedan - ME, CNPJ 12.438.716/0001-54; R$ 893.519,65 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Ata 329 - K&K Papelaria e Informática LTDA., CNPJ nº. 06.064.658/0001-43; R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais).

Ata 330 - Luiz Fernando Gonçalves Papelaria e Informática LTDA., CNPJ nº. 12.047.135/0001-91; R$ 68.631,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata 331 - Marcelo Jacob, CNPJ nº. 11.774.132/0001-97; R$ 439.557,73 (Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Ata 332 - P.A.S. – Programa de Alimentação Social IND. E COM. LTDA., CNPJ n.º 08.903.201/0001-00; R$ 68.965,00 (Sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Ata 333 - Solo Comercial LTDA, CNPJ nº. 11.102.277/001-41; R$ 102.117,50 (Cento e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 22 de novembro de 2012 a 21 de novembro de 2013.

Preços Registrados : Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Data: 18 de setembro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:295C44F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2013 DO PREGÃO 032/2013

Objeto: Empresa especializada para execução de serviços de recuperação de passeios em Petit-Pavet na Rua XV de novembro e Praça Nossa Senhora do Rosário localizado no Centro de Colombo e drenagem da Rua Ailton Luiz Nodari
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratado: J J A Prestadora de Serviços Ltda - CNPJ sob nº. 06.196.967/0001-77
Valor: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1283/2012, dotação 10.01.26.782.0049.2090.339039, Fonte 1.000, Desdobramento 21.00, sendo que o valor correspondente é de R$ 7.263,00 (Sete mil, duzentos e sessenta e três reais).
Colombo, 10 de setembro de 2013.
Assinatura: João Maria Rodrigues

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:916F503C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município e a Câmara Municipal, que no dia 17/09/2013, foi recebido do Orçamento Geral da União – OGU, a terceira parcela no valor de **R$ 24.039,36** (vinte e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos), referente do Contrato de Repasse nº 335.890-55/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado em 16/12/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, que tem por **finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a Implantação de Calçadão**, no Município de Fernandes Pinheiro/PR.
Fernandes Pinheiro, 17 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:053FF32D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 097/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 097/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de kit de higiene bucal para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 097/2013:

- ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -EPP, CNPJ: 05.724.077/0001-28 – valor global R$ 3.640,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 DE AGOSTO DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:99DBBD26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 097/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 097/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preço n° 097/2013, a **Aquisição de kit de higiene bucal para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço:

- ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -EPP, CNPJ: 05.724.077/0001-28 – valor global R$ 3.640,00.

Fernandes Pinheiro, em 01 DE AGOSTO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AB520289

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/2013

Início: 02/08/2013 Validade/**Término**: 01/08/2014
Objeto: Aquisição de kit de higiene bucal para a Secretaria Municipal de Saúde

Razão Social: ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 05.724.077/0001-28
Endereço: Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4961 – boqueirão – Curitiba –Paraná CEP 81730-040
Telefone: 41 3286 0066
Representante Legal: Valterson Gomes de Sá
R.G. 6.380.699-4
CPF 916.854.789-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de kit de higiene bucal para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	**KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL:** Contendo: uma Escova Dental Infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm, com protetor de cerdas. A escova deve conter a marca no cabo. 01 – Creme Dental - tubo de 50 gramas, 1.500 ppm de flúor. Produto deve ser registrado na ANVISA / Ministério da Saúde e Conter o Selo de Qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 – Fio Dental, com 25 metros 01 – Cartilha Educativa, Para colorir, contendo a seguinte especificação: Tamanho mínimo de 11,50 x 18 cm (largura x altura); impressão da capa colorida, em papel couche, ilustrada. As folhas internas em papel sulfite, com gramatura aproximada de 90 g/m2. com impressão do texto em azul, folhas ilustradas. A Cartilha deverá conter a logomarca Institucional com as frases, **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde / "Sorriso Saudável", "A Saúde começa pela Boca". Programa de Saúde Bucal do Município.** A cartilha terá o mínimo de 16 páginas. 01 – Sacolinha Plástica em filme de PVC de 0,20 mm, sendo a frente material transparente e o verso material branco opaco, medindo 12 x 20 cm, fecho com botão de pressão, personalizada com a logomarca Institucional **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde/ "Sorriso Saudável", "A Saúde começa pela Boca". Programa de Saúde Bucal do Município**.	KIT	1300	2,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Saúde.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;
7.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de agosto de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

ULTRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F8E19F7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 098/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 098/2013:

- COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA-EPP, CNPJ: 05.601.552/0001-79 – valor global R$ 5.150,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 DE AGOSTO DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BF76DC86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 098/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preço n° 098/2013, a **Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço:

- COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA-EPP, CNPJ: 05.601.552/0001-79 – valor global R$ 5.150,00.

Fernandes Pinheiro, em 02 DE AGOSTO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5A606725

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013

Início: 02/08/2013 Validade/**Término**: 01/08/2014
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde

Razão Social: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 05.601.552/0001-79
Endereço: Av. Ernesto Vilela 2687, Nova Russia, Ponta Grossa-Paraná CEP 84053-010
Telefone: 42 3236 1928
Representante Legal: Eduardo Orizzi de Oliveira
R.G. 6.019.335-5
CPF 024.837.989-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Carga de oxigênio medicinal de 07 m3	Carga	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
2	Carga de oxigênio medicinal de 03 m3	Carga	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
3	Carga de oxigênio medicinal de 01 m3	Carga	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
				VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO	**R$ 5.150,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE E COM INSTALAÇÃO DOS CILINDROS PELA PRÓPRIA EMPRESA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Saúde.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.4 Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer dano causado a pacientes pelo uso do material caso comprove-se ser esse a causa dos danos devido a qualidade do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;
7.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de agosto de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B4F83CDD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 061/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando todos os atos pertinentes ao Concurso Público PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, Edital CP 01 / Nº 01/2009 de 11 de novembro de 2009, e tendo em vista que dois candidatos classificados/aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais convocados pelo edital de chamamento nº 060/2013 não assumiram as vagas,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a convocação/chamamento dos candidatos, a seguir nominados, classificados/aprovados para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para que compareçam para NOMEAÇÃO/POSSE/COMPROMISSO visando o provimento de duas vagas: JACIEL ANTONIO CALIXTO e KATIANE GABRIELI ANDRADE.
Os convocados deverão, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, apresentar-se com a seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Documentação e quitação das obrigações militares, se for o caso;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais;
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de exoneração a bem do serviço público;
f) Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos, ou quando for o caso, de acumulação legal;
g) Laudo médico de aptidão física expedido por profissional credenciado pelo Município;
h) 01 fotografia 3x4 atualizada;
i) Título de eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
j) Carteira de Trabalho;
k) Cartão do PIS/PASEP;
l) Certidão de nascimento de dependentes, se houver;
m) Certidão de casamento, se houver;
n) Declaração de que não se encontra aposentado em cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo efetivo (CF/88, Art. 37, XVI e XVII);
o) Comprovante de residência.
p) Comprovante de escolaridade.
Os documentos exigidos são indispensáveis para o provimento da vaga mencionada, podendo ser apresentados por meio de fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade.
O não comparecimento no prazo determinado, bem como o não enquadramento nos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo ensejará na convocação/chamamento do imediatamente classificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 17 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C263D34A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de material escolar para a Secretaria Municipal de Educação
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/10/2013, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E7EE9BA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2013

Objeto: Aquisição de pneus diversos, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:067E6EB5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2013

Objeto: Aquisição de areia para retirada diretamente na empresa, com distância no perímetro máximo de 100 km da sede da Prefeitura, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0272EB32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2013

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de E.P.I, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:11BB3FF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

Objeto: Aquisição de Cadeira Odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 18/09/2013 às 8:30 horas do dia 01/10/2013
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 01/10/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 01/10/2013, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:37677AD2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:52A72CE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:24B9CD82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013

Objeto: Aquisição de higiene pessoal para CMEI a Secretaria Municipal de Educação, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2AF7AAB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013

Objeto: Aquisição de alimentos diversos a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B3C155B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 278/2013

OBJETO: Contratação de Instituição voltada ao ensino, aprendizagem e aperfeiçoamento profissional para ministrar Cursos de Capacitação para funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO: 03 (três) meses

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 17 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2E9B8CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal EDINEIA FATIMA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Professora, com admissão em 15/03/2002, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009, artigo 85 § 1º e § 2º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:490291A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.598/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Setembro de 2013, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013, senhora DIANE CAROLINE MARTINS, portadora do RG Nº. 9.994.704-7 SSP/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:58F6EB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 072/2013

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenário, nº. 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa E.M.S. SEQUEINEL CONFECÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ sob o nº.16.834.765/0001-67, com sede na rua Devete de Paula Xavier, nº.428 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná ,neste ato representada pelo Senhora ELIANE MENDES DOS SANTOS SEQUINEL Portador da Cédula de Identidade nº.13.322.673-7 e do CPF nº. 007.582.661-54, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão a seguir denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa social "Uniforme Escolar Solidário" instituído pela Lei Municipal 618/2013 que amplia o programa social "uniforme escolar solidário, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega dos Uniformes não poderá ser superior a 40(quarenta) dias corridos, contados da data da assinatura deste Contrato.
DO VALOR: CONTRATANTE pagará a importância de R$ 36.124,95 (trinta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Corbélia- PR, Estado do Paraná .

Iguatu-PR, 13 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:23A8A404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 086/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 DE SETEMBRO DO ANO DE 2013, na Avenida Centenário n° 500, Iguatu - Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, equipamentos e material de consumo para manutenção, conservação dos prédios e órgão municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e demais peças do Edital..
Valor Máximo do certame: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, podendo ser solicitado pelo Telefone: (45) 3248-1159 ou através do e-mail: licitacaoiguatu@hotmail.com.

Iguatu, 18 de setembro de 2013.

DAVID ALMAGRO DA ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:3802C6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 153/2013;
Pregão, na Forma Eletrônica, nº 099/2013;
Objeto: Aquisição de distribuidor de calcário, ensiladeira, e carreta agrícola, para uso comunitário conforme Termo de Convênio nº 11.591.281-0 Seab/Município;
Proponente declarada vencedora – Lote 1: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,
CNPJ: 05.043.720/0001-58,
Valor Proposto: R$ 18.350,00 (Dezoito mil e trezentos e cinquenta reais);

Proponente declarada vencedora – Lote 2: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA,
CNPJ: 05.797.417/0001-40,
Valor Proposto: R$ 17.141,00 (Dezessete mil e cento e quarenta e um reais);
Proponente declarada vencedora – Lote 3: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,
CNPJ: 05.043.720/0001-58,
Valor Proposto: R$ 6.750,00 (Seis mil e setencentos e cinquenta reais);

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:4CB6B25B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 40/2013. Objeto: Prestacao de servicos de levantamento de perimetro do imovel, altimetria, projeto do loteamento (lotes, ruas, calcadas, area de preservacao permanente), processo de Licenciamento Ambiental - Licenca Previa. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MATEUS RUGINSKI MAROCHI, CNPJ da Contratada: . Valor Contratado: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.
Inácio Martins, 13 de setembro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:7756F675

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 41/2013. Objeto: Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, excetuando-se os casos em que haja previsao legal ou contratual para manutencao dos recursos decorrentes de contratos ou convenios em outras instituicoes financeiras; Centralização e movimentação financeira do MUNICIPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convenios a serem assinados com qualquer orgao do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsao legal para manutencao e movimentação dos recursos em outras instituicoes financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentacoes financeiras de pagamento a credores do MUNICIPIO, ai incluidos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICIPIO a entes publicos ou privados, a qualquer titulo. Os pagamentos serão processados, PREFERENCIALMENTE, por meio de credito em conta corrente dos credores no BANCO, salvo situacoes decorrentes de previsoes constitucionais ou legais e determinacoes judiciais, que obriguem a manutencao e movimentação dos recursos em outras instituicoes financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentacoes financeiras dos Fundos do MUNICIPIO, a qualquer titulo, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituicao, por forca de lei ou ato normativo; Aplicacao das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICIPIO, bem como dos recursos dos fundos; Contratacao e liquidacao no Pais e no exterior das operacoes de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de servicos, garantias, bem como de qualquer outra operacao relacionada a cambio, comercio exterior e repasse/internalizacao de recursos oriundos de emprestimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de creditos, observadas as normas cambiais vigentes; Utilizacao do Auto Atendimento Setor Publico - AASP em todos os pagamentos/transferências efetuadas pelo MUNICIPIO; Concessao de credito aos servidores ativos e estagiarios do MUNICIPIO, mediante consignacao em folha de pagamento ou CDC SALARIO, e automatizacao da concessao de credito consignado aos servidores - SEM CARATER DE EXCLUSIVIDADE; Concessao de credito imobiliario para financiamento de imoveis aos servidores do MUNICIPIO - SEM CARATER DE EXCLUSIVIDADE; Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuicoes) - SEM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ da Contratada: 00.000.000/5830-06. Valor Contratado: R$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. VIII.
Inácio Martins, 13 de setembro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:391E797A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2013; Modalidade: Processo dispensa nº 41/2013; Objeto: Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras; Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do MUNICÍPIO, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título. Os pagamentos serão processados, PREFERENCIALMENTE, por meio de crédito em conta corrente dos credores no BANCO, salvo situações decorrentes de previsões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obriguem a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do MUNICÍPIO, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou ato normativo; Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos fundos; Contratação e liquidação no País e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes; Utilização do Auto Atendimento Setor Público – AASP em todos os pagamentos/transferências efetuadas pelo MUNICÍPIO; Concessão de crédito aos servidores ativos e estagiários do MUNICÍPIO, mediante consignação em folha de pagamento ou CDC SALÁRIO, e automatização da concessão de crédito consignado aos servidores – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores do MUNICÍPIO – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições) – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - INÁCIO MARTINS; CNPJ da Contratada: 00.000.000/5830-06; Valor Contratual: R$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais); Assinatura: 13/09/2013; Prazo Execução: 13/09/2013 a 12/09/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C651F629

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2013; Modalidade: Pregão nº 100/2013; Objeto: Aquisição de balança mecânica para pesagem de animais, com uso comunitário, conforme Termo de Convênio nº 11.591.409-0 Seab/Município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 11.969.918/0001-60; Valor Contratual: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais); Assinatura: 17/09/2013; Prazo Execução: 20 dias; Prazo Vigência: 17/09/2013 a 04/01/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:4463AC7F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 154/2013;
Pregão, na Forma Eletrônica, nº 100/2013;
Objeto: Aquisição de balança mecânica para pesagem de animais, com uso comunitário, conforme Termo de Convênio nº 11.591.409-0 Seab/Município;
Proponente declarada vencedora: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.969.918/0001-60,
Valor Proposto: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais);
Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:7CED8FB0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 19/2013. Objeto: Contratacao de profissional para realizacao de Leilao para venda de bens moveis patrimoniais diversos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUIZ FERNANDO FAVARETO, CPF da Contratada: 021.469.319-81. Valor Contratado: sem ônus ao município. Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25, caput.
Inácio Martins, 17 de setembro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:550834BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2013 - CARGO PÚBLICO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 010/2009 de 29/12/2009, para o ingresso de pessoal no Serviço Público Municipal, com resultado final homologado pelo Decreto nº 099/2011 de 28/11/2011, a candidata abaixo aprovada:

ENFERMEIRO
Barbara Alessandra Tiberio

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munida de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 24 de setembro de 2013, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de setembro de 2013.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6563B4EB

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 620/2013

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 11/09/2013, a Portaria nº. 620/2013, código identificador : BD0114FF

Onde se lê: empenhar o valor de R$ 331,15 (trezentos e trinta e um reais e quinze centavos),a favor do funcionário público municipal Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA

Leia-se: empenhar o valor de **R$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)**, a favor do funcionário público municipal Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:049D62D3

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para **APRESENTAÇÃO e DISCUSSÃO** das **propostas** da **Lei Orçamentária Anual – LOA** para o exercício financeiro de 2014**,** que será realizada no dia 25 de setembro de 2013, às 08:30 horas, no Auditório da Casa de Cultura/ Câmara Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã, 16 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:52554632

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 25 de setembro de 2013, às 08:00 horas, no Auditório da Casa de Cultura/Câmara Municipal, da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **segundo quadrimestre** de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 16 dias de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EC276949

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 649/2013

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 18/09/2013, a Portaria nº. 649/2013, código identificador: 89B52B38

Onde se lê: período de 16/09/2013 à 14/12/2013 – protocolo nº. 882/2013,

Leia-se: período de **16/09/2013 à 31/10/2013** – protocolo nº. **882/2011**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1BE969BA

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 442/2013

Jaguapitã, 18 de setembro de 2013.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo no valor de **R$ 304,05** (trezentos e quatro reais e cinco centavos), recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em data de 17/09/2013, referente ao programa: piso de transição de média complexidade, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A0F6FB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Procedimento Licitatório nº 095/2013
Pregão Presencial nº. 043/2013
No Procedimento Licitatório em epígrafe, no Edital I - DO OBJETO, e no ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA – constou, equivocadamente

01	Cabo telefônico FI 2x0,60 reforçado TELEBRAS	m3	300,00	0,78	234,00
02	Cabo telefônico tipo CCE -2P	m3	200,00	0,47	94,00
15	Fio Condutor Cabo Duplex	m3	500,00	1,84	920,00
16	Fio Condutor cobre isolam termoplastico 750V #2 x 2,5 mm2	m3	400,00	1,39	556,00
17	Fio Condutor cobre isolam.termoplastico 750V # 10mm2	m3	300,00	5,15	1.545,00
18	Fio Condutor cobre isolam.termoplastico 750V # 4mm2	m3	100,00	2,14	214,00
19	Fio Condutor cobre isolam.termoplastico 750V # 6mm2	m3	200,00	3,19	638,00
20	Fio Condutor cobre isolam.termoplastico 750V # 1,5mm2	m3	300,00	0,87	261,00
31	Caibro de Madeira de Pinus 2 x 2"	m3	2.500,00	6,33	15.825,00
112	Mangueira Cristal 3/8"	m2	50,00	2,74	137,00
113	Mangueira Marron 1/2" x 2,5	m2	400,00	2,21	884,00
114	Mangueira Marron 3/4" x 2,5	m2	500,00	1,28	640,00

Desta feita, leia-se:

01	Cabo telefônico FI 2x0,60 reforçado TELEBRAS	m	300,00	0,78	234,00
02	Cabo telefônico tipo CCE -2P	m	200,00	0,47	94,00
15	Fio Condutor Cabo Duplex	m	500,00	1,84	920,00
16	Fio Condutor cobre isolam termoplastico 750V #2 x 2,5 mm2	m	400,00	1,39	556,00
17	Fio Condutor cobre isolam.termoplastico 750V # 10mm2	m	300,00	5,15	1.545,00
18	Fio Condutor cobre isolam.termoplastico 750V # 4mm2	m	100,00	2,14	214,00
19	Fio Condutor cobre isolam.termoplastico 750V # 6mm2	m	200,00	3,19	638,00
20	Fio Condutor cobre isolam.termoplastico 750V #1,5mm2	m	300,00	0,87	261,00
31	Caibro de Madeira de Pinus 2 x 2"	m	2.500,00	6,33	15.825,00
112	Mangueira Cristal 3/8"	m	50,00	2,74	137,00
113	Mangueira Marron 1/2" x 2,5	m	400,00	2,21	884,00
114	Mangueira Marron 3/4" x 2,5	m	500,00	1,28	640,00

Laranjal, 17 de Setembro de 2013.

DANILO NEVES
Pregoeir

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AC55C1F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 095/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS

PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇOES GERAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 01 de Outubro de 2013 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por lote
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS): R$ 391.700,31 (Trezentos e Noventa e Um Mil Setecentos Reais e Trinta e Um Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br).

Laranjal, 18 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EE245644

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA301/2013

PORTARIA Nº 301/2013

SÚMULA: Concede Diária(s) a Agente Político do Município, e dá outras providências.

DIÁRIA Nº 41
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 003/2005, resolve:
Conceder Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 02 (duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Secretaria de Agricultura do Paraná, Secretaria de Governo, SUDE, SEDU e Assembleia Legislativa do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 18/09/2013
Data Final: 19/09/2013
Laranjal, 18 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:11841A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 031/2012-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EDUARDO ANDRADE PEREIRA - LOANDA.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 004.529.809-25, e a Empresa **EDUARDO ANDRADE PEREIRA - LOANDA**, sito na Rua Prudente de Moraes, 669, Centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.758.823/0001-34, neste ato representada por seu titular, Senhor Eduardo Andrade Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 052.699.438-08 e, RG nº 6.731.609 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 669, Centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, e com base no pedido de descredenciamento da empresa CONTRATADA, anexo a presente, rescindem o Contrato nº 031/2012 – PML, de prestação de serviços, firmado em 06/07/2012, de forma amigável, com fulcro no item 06 do Edital de Chamamento Público com fins de Credenciamento nº 001/2012 – PML e art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 18 de setembro de 2013.

CONTRATANTE: ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: ***EDUARDO ANDRADE PEREIRA***
Eduardo Andrade Pereira - Loanda.

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6BE7222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 072/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 72/2013-PML
PROCESSO Nº. 121/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa comercial de radiodifusão nas frequências AM e FM, com potência de alcance e com grande audiência em todo território do município de Loanda, para eventual confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública, além de campanha educacionais e informativas para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de outubro de 2013, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.112,00 (vinte mil, cento e doze reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de setembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8E495C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 046-2013

LEI NO. 046/2013

Súmula – Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Público (automóvel) à Associação de Recuperação de Alcoólatras de Loanda (ARA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à Associação de Recuperação de Alcoólatras de Loanda (ARA), ***PERMISSÃO DE USO*** do veículo GM/Chevy 500 DL, cor branca, ano/modelo 1991/1992, Placa ACI – 6862, Chassi nº. 9BGTC80JNMC109864, de propriedade do Município de Loanda-Pr.

Artigo 2º. A permissão de uso, mencionada no artigo anterior, destina-se exclusivamente às necessidades da Associação de Recuperação de Alcoólatras de Loanda (ARA).

Artigo 3º. A permissionária não poderá utilizar o bem móvel para fins diversos do especificado nesta Lei, e no contrato referido no artigo seguinte.

Artigo 4º. Firmar-se-à contrato para tratar dos deveres e direitos do PERMITENTE e da PERMISSIONÁRIA.

Artigo 5º. O prazo de vigência da permissão será de 04 (quatro) anos, iniciando-se retroativamente em 01 (um) de janeiro de 2013 e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Artigo 6º. A critério do Chefe do Poder Executivo a permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame essa providência, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Artigo 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:33D369B3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105

DECRETO Nº 105/2013

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº. 105/2013

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
111341	DORACI GODINHO ROMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-7	19	9	2006
101381	JANETE ANTONIA ZWIRTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-8	1	9	2005
101111	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-8	1	9	2005
942771	JURACI ROMAO DE CASTRO	AUXILIAR DE NECROPSIA	GOSP	I-14	3	9	1999
16431	JOSE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PEDREIRO	GOSGT	I-17	14	9	1996
942501	CLEIDE RIBEIRO SANTOS	AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA	GOPL	III-14 IV-14	3	9	1999
965951	SOLANGE LUZIA BEZERRA GIL	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-4	28	9	2009
3961	AMAURI MARCELINO DA CUNHA	ENCARREGADO DE MATANCA	GOSGT	III-21	17	9	1992
4181	ADALGIZA FERREIRA BISPO	MARGARIDA	GOSGT	I-23	4	9	1990
965949	VAGNER JOSE PEREIRA	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-4	28	9	2009
43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	5	9	2003
9901	CIZINO APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-22	4	9	1991
17161	PEDRO FERNANDES	OPERARIO	GOSG	I-22	20	9	1991
45451	GUMERCINDO CRUSCO	PEDREIRO OFICIAL	GOSG	VIII-10	25	9	2003
50371	ANDREA LUCIO DE CAMARGO	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-10	18	9	2003
54281	GILVANETE DA HORA	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-10	18	9	2003
53121	JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-10	18	9	2003
52741	MARIA ISABEL DE AGUIAR NAVASCONI	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-10	18	9	2003
965954	DANILO HENRIQUE DA SILVA	TECNICO EM RAIO-X	GOT	XIII-4	28	9	2009
100901	JACIRA ALMEIDA SANTOS	VIGILANTE DE SAÚDE	GOSP	I-8	1	9	2005

WILSON MASSANTINO NOCETTE FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Secretário de Finanças e Administração Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:0E22FB01

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 529

PORTARIA Nº.529/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.664/2013, de 12/09/2013;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALESSANDER BUSSOLA,** CPF/MF nº. 992.938.541-04, matrícula nº. 966214, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/04/2012 a 03/04/2013, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 01/10/2013, devendo retornar em atividade em 31/10/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:1661BEAC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 530

PORTARIA Nº.530/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.701/2013, de 13/09/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIZABETE FRANCISCA DOS SANTOS GOMES,** CPF/MF nº. 308.559.269-53, matrícula nº. 27711, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1999 a 01/04/2004 nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 20/09/2013, devendo retornar em atividade em 19/12/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:BBB1FAD6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 531

PORTARIA Nº.531/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.700/2013, de 13/09/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **GENI FERREIRA ESTRUZANI,** CPF/MF nº. 527.272.709-68, matrícula nº. 28441, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2002 a 01/04/2007 nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 20/09/2013, devendo retornar em atividade em 19/12/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:D7FF543E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 532

PORTARIA Nº.532/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.705/2013, de 13/09/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CAMILA DE CÁSSIA PONTES,** CPF/MF nº. 072.769.779-00, matrícula nº. 966123, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 27/05/2011 a 26/05/2012, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 26/09/2013, devendo retornar em atividade em 26/10/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:AB064450

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 533

PORTARIA Nº.533/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANA APARECIDA NEVES,** portadora da C.I. r.g.nº. 4.176.894-0-SSP/PR., matrícula nº. 948461, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE RAIO-X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2013 a 04/10/2013, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, à partir de 05/10/2013, devendo retornar em atividade em 25/04/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:0A656519

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 534

PORTARIA Nº.534/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANILO HENRIQUE DA SILVA,** portador da C.I. r.g.nº. 9.932.856-8-SSP/PR., matrícula nº. 965954, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2013 a 01/10/2013, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, à partir de 25/10/2013, devendo retornar em atividade em 14/11/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:65948D6E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 535

PORTARIA Nº. 535/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966107	Andreia Naiane Struzano	Serviços Gerais Saude	30/05/2012 a 29/05/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
965982	Carla Graziela Viotto	Assistente Social	06/01/2012 a 05/01/2013	15/10/2013 a 13/11/2013
947731	Claudinéia da Silva Freitas	Vigilante de Saúde	28/04/2012 a 27/04/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
965871	Giovani Monteiro Peres	Agente Comunitário Saude	25/06/2011 a 24/06/2012	01/10/2013 a 30/10/2013
965865	Priscila Aparecida Munhoz	Vigilante de Saúde	16/06/2012 a 15/06/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
965847	Terezinha Maria de Jesus de Sá	Vigilante de Saúde	13/05/2012 a 12/05/2013	01/10/2013 a 30/10/2013
22161	Wilson Borges Pereira	Vigia	29/04/2012 a 28/04/2013	01/10/2013 a 30/10/2013

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:CB62F9B5

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 536

PORTARIA Nº.536/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.724/2013, de 16/09/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 042.746.609-15, matrícula nº. 32631, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2002 a 01/04/2007 nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 20/09/2013, devendo retornar em atividade em 19/12/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:C55A95CB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 537

PORTARIA Nº.537/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.718/2013, de 16/09/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **VERA MARIA DE PAULI,** CPF/MF nº. 517.670.909-00, matrícula nº. 36891, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2002 a 01/04/2007 nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 20/09/2013, devendo retornar em atividade em 19/12/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:684E219C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 538

PORTARIA Nº.538/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.730/2013, de 16/09/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **RAQUEL LOPES DA SILVA,** CPF/MF nº. 042.684.409-25, matrícula nº. 23721, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2002 a 02/05/2006 E 08/05/2007 a 05/04/2008 nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 20/09/2013, devendo retornar em atividade em 19/12/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:528C9DED

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 539

PORTARIA Nº.539/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.729/2013, de 16/09/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **TÂNIA CRISTINA DE SOUZA ROSA,** CPF/MF nº. 617.826.619-72, matrícula nº. 22831, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2002 a 01/04/2007 nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 20/09/2013, devendo retornar em atividade em 19/12/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:4A04F117

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 540

PORTARIA Nº.540/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GLEICE ELAINE MOTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matricula 966144, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 17/09/2013 a 19/09/2013.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:4316E961

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 541

PORTARIA Nº.541/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SONIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matricula 966168, licença

para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 17/09/2013 a 19/09/2013.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:E8CEBC79

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 542

PORTARIA Nº.542/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matricula 86131, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 04/09/2013 a 04/10/2013.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 04/10/2013, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:9A134741

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 543

PORTARIA Nº.543/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **LAERCIO APARECIDO BARBIERI**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matricula 111771, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 02/09/2013 a 29/10/2013.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 29/10/2013, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:8CDB8A1C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 544

PORTARIA Nº.544/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.743/2013, de 17/09/2013;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NELSON DE SOUZA JUNIOR,** CPF/MF nº. 045.986.589-75, matrícula nº. 109601, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/07/2011 a 09/07/2012, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 01/10/2013, devendo retornar em atividade em 31/10/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:2196CA62

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 545

PORTARIA Nº.545/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.743/2013, de 17/09/2013;

Resolve:

Conceder ao servidor **IVAN ALEXANDRE DA SILVA**, CPF/MF nº. 072.807.549-02, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº.966249, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2012 a 02/07/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 11/10/2013 a 30/10/2013;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/10/2013 a 10/10/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:785BE61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA **- CNPJ nº.** 84.785.070/0001-92
CONTRATO N.º 020/2013.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013.
OBJETO: LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE.
VALOR TOTAL: R$ 108.600,00 (CENTO E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 13.09.2013 À 13.09.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3B21AE43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Terezinha Barbosa de Souza Santos,** portadora do RG nº. 2.163.554-5-SESP/PR e CPF nº. 564.339.809-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio de **01/12/2007 a 28/11/2012**, a contar de **18/09/2013 a 16/12/2013**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1F07D4F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 03/09/2013, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM-PR 25.151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 e 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **26** dias**,** compreendido entre **03/09/2013 a 28/09/2013**, à servidora pública municipal **Cristiane Campos Machado Evangelista,** portadora do RG nº. 6.897.719-3-SESP/PR.e CPF nº. 016.965.469-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7AAE8708

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Roseli Marques de Souza, portadora do RG nº. 7.930.142-6-SESP/PR e CPF nº. 035.369.419-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 19/09/2013 a 18/09/2015, no total de 730 dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994, Seção IX, Artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0C5D0DC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 166/2013, de 12/09/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 023/2013-PML**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LOBATO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E COM CONTEÚDO MÍNIMO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **03 de Outubro de 2013**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra.

Lobato, 17 de Setembro de 2013.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:91C7CD74

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 084/2013 DE 13 SETEMBRO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.002.04.123.0019.2.013. Manutenção da Divisão de Contabilidade
73 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
04.002.04.123.0019.2.013. Manutenção do Terminal Rodoviário
183 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.302.0014.2.047. Manutenção da Saúde Geral dos Municipes
340 - 3.3.91.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.000,00
08.002.10.302.0014.2.077. Manutenção do Programa de Atenção à Saúde - PAB
358 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.002.28.283.0028.0.064. Recursos Sob a Supervisão do Departamento de Finanças
459 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATO 81.000,00
Total Suplementação: 87.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0020.2.002. Manutenção do Gabinete do Prefeito
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL 15.000,00
9 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.04.122.0019.2.005. Manutenção da Assessoria Jurídica
16 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL 25.000,00
17 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.302.0014.2.047. Manutenção da Saúde Geral do Município
333 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
08.002.10.302.0014.2.047. Manutenção do Programa de Atenção Básica á Saúde - PAB
357 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRA 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.04.122.0019.2.061. Manutenção dos Órgãos da Administração
435 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL 15.000,00
Total Cancelamento: 87.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4D52526E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 086/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA – Anula Processo Seletivo Simplificado aberto nos termos do Edital de Convocação – PSS – 001/2013.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica anulado o Processo Seletivo Simplificado aberto nos termos do Edital de Convocação – PSS – 001/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:09A91AE5

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.243/2013-E DE 18 DE SETEMBRO DE 2.013

SUMULA: Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2010-2013 Lei nº 1.217, altera o Anexo de Metas da LDO 2013Lei nº 1.218 abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintesvalores as ações do PPA 2010-2013 :

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0019.1028 – Construção e Reforma de Edificações.....R$ 1.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 247.805,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1029– Ampliação Ref. E Reapar. do Sistema de Água..... R$5.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1030– Const. de Unid. de Cap. Elev. Trat. Reserv..... R$ 24.915,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1031– Construção de Unid. deElev. e Trat. de Esgoto.....R$ 80.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água..... R$ 212.318,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073– Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. . . . . R$ 31.462,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
28.846.0033.2071 – Encargos Especiais - PASEP. .....R$ 6.500,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência..... R$ 6.000,00

TOTAL..... R$ 615.000,00

Art2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2013:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0019.1028 – Construção e Reforma de Edificações.....R$ 1.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 247.805,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1029– Ampliação Ref. E Reapar. do Sistema de Água..... R$ 5.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1030– Const. de Unid. de Cap. Elev. Trat. Reserv..... R$ 24.915,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1031– Construção de Unid. deElev. e Trat. de Esgoto.....R$ 80.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água..... R$ 212.318,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073– Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 31.462,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
28.846.0033.2071 – Encargos Especiais - PASEP. ..... . R$ 6.500,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência..... . . . R$ 6.000,00

TOTAL..... R$ 615.000,00

Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$: 109.920,00 (Cento e nove mil, novecentos e vinte reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consorcio Publico ..... R$ 16.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1031 – Constr.de Um de Elev. E Trat.Esgoto
Fonte: 10076
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 43.920,00

TOTAL R$ 109.920,00

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0019.1028– Const. e Reforma de Edificação para Adm
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários - Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 11.000,00

17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serv. Administrativos
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanente ..... R$ 3.320,00

17.512.0021.1029 – Ampl., Reforma e Reaparelhamento Sistema de Água
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 25.000,00

17.512.0021.1030 – Constr. De Unidade de Elev. E Trat. De Água
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 60.000,00

17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção Sistema de Água
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 4.000,00

17.512.0021.2073 – Operação e Manutenção Sistema de Esgoto
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 1.600,00

TOTALR$: 109.920,000

Art. 5oEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BC8D3E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 096/2013

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: CHIAPETTI MOTORS LTDA – EPP, CNPJ: 08.947.232/0001-63.

DOMICILIO: Avenida Brasil, nº 1809, Bairro Pacaembu, no município de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 01 (hum) veículo automotor, tipo SUV, zero quilômetro, para atender as necessidades do Gabinete Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento do bem ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 03 (três) meses depois, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o objeto desta for entregue.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:59592D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 097/2013

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: SALACHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ: 12.936.846/0001-17.

DOMICILIO: Rua dos Mendes, nº 138, Centro, no município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de ampliação de 10.000 metros de rede de esgotamento sanitário, compreendendo material e mão-de-obra, no Município de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor proporcional ao desconto ofertado nos serviços por ocasião da participação no Pregão Presencial 032/2013, sendo estes equivalentes a **0,3 % (zero vírgula três por cento)** ao valor de **R$ 553.447,92 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses depois, podendo ser encerrado anteriormente, caso os serviços tenham sido realizados e aceitos pela Administração Municipal de Mallet.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5D9034EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 036/2013, REGISTRO DE PREÇOS 023/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal para os Grupos da Terceira Idade do município de Mallet/PR, distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/10/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 19/09/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 18/09/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F3E117D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 037/2013, REGISTRO DE PREÇOS 024/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de peças para caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/10/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 19/09/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 18/09/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:69F6C236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 038/2013, REGISTRO DE PREÇOS 025/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de peças para ônibus pertencentes à frota Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/10/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 19/09/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 18/09/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EF95A421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHRAIA 007/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção de quadra escolar coberta, com recursos do PAC 2 - Ministério da Educação - FNDE, com área total de 980,40m².

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/10/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 19/09/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 18/09/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:494E6675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHRAIA 008/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção de cobertura em quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal Divino Espírito Santo, com recursos do PAC 2 - Ministério da Educação - FNDE e com área total de 627,00m².

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/10/2013 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 19/09/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 18/09/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:862CF39D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO OPERACAO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

<table>
<tr><td colspan="4">RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)</td><td>R$ 1,00</td></tr>
<tr><td>RECEITAS</td><td>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</td><td colspan="2">RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</td><td>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</td></tr>
<tr><td>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</td><td>1.000.000,00</td><td colspan="2">0,00</td><td>1.000.000,00</td></tr>
<tr><td rowspan="2">DESPESAS</td><td rowspan="2">DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</td><td colspan="2">DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre</td><td rowspan="2">SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))</td></tr>
<tr><td>LIQUIDADAS (e)</td><td>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</td></tr>
</table>

DESPESAS DE CAPITAL	2.343.688,55	478.557,48	0,00	1.865.131,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.343.688,55	478.557,48	0,00	1.865.131,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.343.688,55		-478.557,48	-865.131,07

FONTE:
MALLET, 18/09/2013

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8229970A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ALIENACAO DE BENS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/MÊS AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	174.148,90		-174.148,90
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	174.148,90		-174.148,90
TOTAL	0,00	174.148,90		-174.148,90
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		Até o LIQUIDADAS (e)	Mês INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	174.148,90		174.148,90

FONTE:

MALLET, 18/09/2013

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:618E058E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.822.600,00	3.483.321,59	14.624.192,49	13.717.799,52
Receita Tributária	1.825.530,00	398.841,60	1.447.430,67	1.302.239,86
I.P.T.U.	361.080,00	57.511,40	332.935,50	293.672,20
I.S.S.	555.000,00	174.989,39	491.445,83	464.369,80
I.T.B.I.	250.000,00	68.789,16	134.543,75	116.048,57
I.R.R.F.	295.000,00	54.028,12	199.265,03	173.707,91
Outras Receitas Tributárias	364.450,00	43.523,53	289.240,56	254.441,38
Receita de Contribuição	301.000,00	13.073,57	62.375,28	40.338,59
Outras Contribuições	301.000,00	13.073,57	62.375,28	40.338,59
Receita Patrimonial Líquida	32.500,00	2.422,44	13.346,84	16.601,34
Receita Patrimonial	227.400,00	7.938,95	41.770,19	65.493,16
(-) Aplicações Financeiras	194.900,00	5.516,51	28.423,35	48.891,82
Transferências Correntes	20.550.500,00	3.049.043,96	13.015.738,39	12.278.558,35
F.P.M.	7.700.000,00	990.388,47	4.571.099,24	4.397.249,56
I.C.M.S.	6.878.920,00	1.167.032,69	4.581.755,05	3.976.935,75
Convênios	221.200,00	54.573,68	282.362,48	571.417,92
Outras Transferências Correntes	5.750.380,00	837.049,12	3.580.521,62	3.332.955,12
Demais Receitas Correntes	113.070,00	19.940,02	85.301,31	80.061,38
Dívida Ativa	64.400,00	5.667,53	24.097,69	20.188,48
Diversas Receitas Correntes	48.670,00	14.272,49	61.203,62	59.872,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.150.000,00	251.325,04	583.688,38	506.516,81
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	174.148,90	174.148,90	0,00
Transferências de Capital	150.000,00	77.176,14	409.539,48	506.516,81
Convênios	150.000,00	77.176,14	409.539,48	506.516,81
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	150.000,00	77.176,14	409.539,48	506.516,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.972.600,00	3.560.497,73	15.033.731,97	14.224.316,33
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.747.643,31	2.985.487,18	11.593.077,46	12.332.039,44
Pessoal e Encargos Sociais	12.313.039,00	1.709.582,02	7.073.335,94	7.355.194,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	8.943,92	42.811,66	75.571,81
Outras Despesas Correntes	9.334.604,31	1.266.961,24	4.476.929,86	4.901.273,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.647.643,31	2.976.543,26	11.550.265,80	12.256.467,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.343.688,55	126.119,60	478.557,48	889.705,52
Investimentos	1.851.838,55	38.433,80	73.837,90	489.900,96
Inversões Financeiras	6.850,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.850,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	485.000,00	87.685,80	404.719,58	399.804,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.858.688,55	38.433,80	73.837,90	489.900,96

Município de MALLET - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	117.500,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.623.831,86	3.014.977,06	11.624.103,70	12.746.368,59
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-651.231,86	545.520,67	3.409.628,27	1.477.947,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

MALLET, 18/09/2013

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:22939596

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO RESUMIDO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	24.167.500,00
Previsão Atualizada	—	24.167.500,00
Receitas Realizadas	3.740.163,14	15.236.304,22
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	36.455,60
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	23.399.200,00
Créditos Adicionais	—	809.631,86
Dotação Atualizada	—	24.208.831,86
Despesas Empenhadas	2.965.625,84	12.488.267,87
Despesas Liquidadas	3.111.606,78	12.071.634,94
Superavit Orçamentário	—	3.164.669,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.965.625,84	12.488.267,87
Despesas Liquidadas	3.111.606,78	12.071.634,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		21.485.129,64
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.389.148,67	0,00
Resultado Primário	0,00	3.409.628,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.117.047,56	16.413,80	458.021,38	642.612,38
EXECUTIVO	1.117.047,56	16.413,80	458.021,38	642.612,38
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	997.879,78	320,00	488.925,73	508.634,05
EXECUTIVO	997.879,78	320,00	488.925,73	508.634,05
TOTAL:	2.114.927,34	16.733,80	946.947,11	1.151.246,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-2.028.974,41	25%	-15,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	478.557,48	1.865.131,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	174.148,90	-174.148,90
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.327.420,97	15,00	33,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
MALLET, 18/09/2013

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C8528F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 945/2013

Súmula: Regulamenta os Serviços Funerários no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os serviços funerários realizados no Município de Paulo Frontin são considerados de caráter essencial e poderão ser prestados pela iniciativa privada e reger-se-ão por esta Lei.

Parágrafo Primeiro: Será outorgada permissão para exploração dos serviços funerários mediante a realização de Concorrência Pública.

Parágrafo Segundo: O Município de Paulo Frontin terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei, para a realização da Concorrência Pública.

Artigo 2º - O serviço funerário compreende a comercialização de urnas, comércio de artigos mortuários, organização de velórios, transporte de cadáveres, expedição de convites e comunicados, encaminhamento da documentação necessária para sepultamento e acompanhamento do mesmo.

Artigo 3º - São de responsabilidade das funerárias permissionárias, de acordo com o plantão estabelecido, as seguintes atividades:
I – Limpeza e manutenção das salas de velórios, banheiros, cozinha, salão principal e dependências externas da Capela Mortuária Municipal;
II – Substituição de botijões de gás, sempre que necessário;
III – Substituição de galões de água, sempre que necessário;
IV – Outras atividades inerentes ao regular funcionamento da Capela Mortuária Municipal e suas dependências.

Artigo 4º - As empresas que desempenham os serviços descritos no Artigo 2º deverão possuir Alvará de Funcionamento, a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal, mediante requerimento apresentado pela interessada.

Artigo 5º - As empresas somente poderão exercer as atividades funerárias se dispuserem de:
I - prédio apropriado para atendimento ao público, situado em local de fácil acesso;
II – veículo adequado, identificado com o nome da empresa, devidamente adaptado para a atividade e em regular situação perante o órgão de trânsito competente;
III – funcionários habilitados para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo que ocupam.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos que realizarem manipulações de cadáveres deverão possuir sala apropriada, com instalações hidrosanitárias adequadas e sistema de ventilação que impeçam a disseminação de odores à comunidade vizinha.

Artigo 6º - A escala de plantão das Empresas Funerárias deverá ser estabelecida pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, a ser elaborado anualmente.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento da Escala de Plantão, a empresa sofrerá punições conforme preconizado no Artigo 9º.

Artigo 7º - Deverão as Empresas Funerárias:
I – Cobrar valores compatíveis com os preços de mercado;
II – Atender as ocorrências no período em que estiver de plantão, desde que o responsável pelo ente falecido não indique um serviço funerário de sua preferência, dentro do limite máximo de 03 horas, contadas do momento da comunicação do falecimento;
III – Remover o cadáver, em caso de morte acidental ou não, a pedido da Polícia, para Instituto Médico Legal, quando for o caso, vedada à cobrança de qualquer preço, seja a que título for;
IV – Entregar a primeira via do atestado de óbito e das guias referentes às taxas recolhidas ao responsável pelo falecido e cópia desses documentos na Prefeitura Municipal, ao Setor de Tributos;

Parágrafo Único: Em caso de morte natural e em sendo realizado o velório na residência, por opção da família, os serviços estabelecidos no inciso antecedente, poderão ser realizados no local.

Artigo 8º - É terminantemente vedado às permissionárias dos serviços funerários proceder ao recebimento de quaisquer taxas ou preços referentes a venda de carneiras, títulos de perpetuidade ou outros encargos.

Artigo 9º - A prática de infração aos dispositivos desta Lei, para as quais não haja pena específica, sujeita o infrator às seguintes penalidades, mediante regular procedimento administrativo, assegurado o Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório:
I – Advertência por escrito;
II - Suspensão pelo prazo de até trinta dias das atividades precípuas e multa de Cem UFM's, em caso de reincidência;
III – Cassação da Permissão;

Parágrafo Único: Ocorrendo a hipótese de suspensão de uma das concessionárias, esta ficará obrigada a arcar com os custos dos funerais dos clientes que, porventura, venham a falecer nesse período e que possuam planos de atendimento familiar da empresa.

Artigo 10 - As empresas funerárias de outros municípios somente poderão efetuar transporte de cadáveres desta para outras localidades com expressa anuência da Prefeitura Municipal.

Artigo 11 - O transporte de cadáveres de outros municípios para o Município de Paulo Frontin, a cargo de empresas funerárias de outras localidades, limitar-se-á, exclusivamente, até o local do velório, ficando os serviços complementares a cargo de empresas permissionárias do Município de Paulo Frontin.

Artigo 12 - A Funerária executora do serviço deverá entregar uma Guia de Sepultamento ao Setor de Tributos da Prefeitura no dia do Sepultamento ou no primeiro dia útil subsequente, em caso de sepultamentos no final de semana e feriados.

Parágrafo único – A referida Guia será regulamentada por decreto do poder executivo.

Artigo 13 - Na ocorrência de mortes simultâneas, a Prefeitura, se houver necessidade, poderá acionar outra empresa permissionária para auxiliar a funerária plantonista nas remoções dos corpos até ao Instituto Médico Legal.

Artigo 14 - Ficam fixados os seguintes horários para sepultamento, de segunda-feira a domingo, das 08 às 18 horas.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, o horário previsto do *caput* deste artigo poderá ser alterado, pela Prefeitura.

Artigo 15 - As atuais permissionárias permanecerão no exercício de suas atividades até a outorga de nova permissão, por decorrência de regular procedimento licitatório, nos termos do Parágrafo Primeiro do artigo 1º desta Lei.

Artigo 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin-PR, 18 de setembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ECA288BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. ANA DAISY ZACHARIAS portadora do RG. 9.560.341-6 e CPF: 066.418.519-31 do cargo de Dentista 40 horas, retroativo a 14 de setembro de 2013, revoga Portaria 050/2011 de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de setembro de 2013.

Paulo Frontin, 16 de setembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A31BF3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES DESTINADAS À LANCHONETE/CANTINA DO GINÁSIO DE ESPORTES CLAUDIO DE OLIVEIRA MENDES E ESTÁDIO MUNICIPAL DOS PATAMARES PARA A UNISUL ESPORTE CLUBE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, e de acordo com o que preceitua o art. § 3º do art. 20, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e gratuito, das instalações destinadas à lanchonete/cantina do Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes e Estádio Municipal dos Patamares, localizados na Rua Campo Grande, nº 184, bairro Avencal, Piên/PR, pertencente ao patrimônio municipal, mediante o uso, administração e exploração comercial de suas dependências, com área total de 620 m², para a Unisul Esporte Clube, CNPJ nº 10.490.416/0001-99, selecionada através do processo administrativo nº 1.165/2013.

Parágrafo Único. As condições e prazo de vigência da permissão de uso serão fixadas em Termo de Permissão de Uso a ser elaborado pelo Permitente e firmado pela Permissionária, cuja minuta encontra-se vinculada ao edital da Concorrência nº 002/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 12 de setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7F15C5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.178, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 024/2013.

ALTERA A REDAÇÃO DOS §§ 2º E 4º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.041, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS".

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 2º e 4º do artigo 4º da Lei nº 1.041, de 6 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. ...
...
§ 2º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Chefe do Departamento de Habitação, responsável pela área habitacional, e na falta deste, pelo Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo.
...
§ 4º Competirá à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 18 de setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BE4B8179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.179, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 025/2013.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FUMICULTOR, A SER COMEMORADO NO DIA 28 DE OUTUBRO**.**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Piên o Dia Municipal do Fumicultor, a ser comemorado anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AD9DC50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO.4115 /2013

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAR FLUXOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara:

D E C R E T A:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e padronizar procedimentos administrativos para aquisição de bens, contratação de serviços e obras;
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o trâmite dos processos administrativos, através melhoria contínua dos processos;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as informações e subsidiar a criação de indicadores quantitativos para avaliação contínua e sistemático monitoramento dos resultados das atividades;
CONSIDERANDO a necessidade de definir e atribuir funções e responsabilidades aos setores envolvidos;

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para estabelecer Normas e Procedimentos para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços e Obras.

Art. 2ª O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, sendo composto por servidores cedidos pelas Secretarias e Órgãos, constante da relação no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 3ª Ao Grupo de Trabalho compete:

a) Fazer o levantamento de todos os fluxos das rotinas executadas pelos órgãos envolvidos;

b) Analisar os procedimentos administrativos existentes com a identificação dos pontos críticos que prejudicam o fluxo;

c) Apresentar a proposta do novo fluxo e soluções alternativas que promovam a descentralização dos procedimentos administrativos;

Parágrafo Único - Para o eficaz cumprimento desses objetivos, o Grupo de Trabalho ora criado poderá requisitar documentos, informações, equipamentos e servidores, bem como estabelecer seu cronograma de trabalho.

Art. 4º O prazo para finalização dos trabalhos e apresentação do Projeto será de 60 dias corridos a contar da publicação do presente Decreto, prorrogável por mais 30 dias.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 4115/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

JOSE LUÍS XAVIER PEDROZA

FATIMA CRISTINA DA COSTA FERNANDES

PROCURADORIA GERAL
RODRIGO EDUARDO CAMARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAFAEL DE ARAUJO MAZEPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARLOS BERTAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
GIRLEI EDUARDO DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SHEILA GUIMARAES VELOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOIRECI DALMOLIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI

CONTROLADORIA GERAL
VANESSA MARIA DE LARA

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1908C462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO.4117 /2013

CRIA O CONSELHO DE POLÍTICAS DE GESTÃO e desempenho NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - cgd E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Políticas de Gestão e Desempenho-CGD, do Conselho de Governo, com o objetivo de formular políticas e medidas específicas destinadas à racionalização do uso dos recursos públicos, ao controle e aperfeiçoamento da gestão pública, bem como de coordenar e articular sua implementação, com vistas à melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, efetividade, transparência e qualidade da gestão pública e dos serviços prestados ao cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Compete ao CGD:

I-prestar assessoramento ao Prefeito na formulação e implementação de mecanismos de controle e avaliação da qualidade do gasto público;

II-estabelecer diretrizes estratégicas e planos para formulação e implementação de políticas de melhoria da gestão da administração pública municipal;

III-propor e avaliar iniciativas no âmbito de políticas de gestão e desempenho; e

IV-supervisionar e acompanhar, as implementações das decisões adotadas no seu âmbito.

Art.3º -No exercício de suas competências, o CGD identificará processos administrativos e órgãos prioritários de atuação para fortalecer a gestão de resultados na administração pública, com o objetivo de:

I-otimizar o desempenho geral do Poder Executivo na prestação de serviços públicos à sociedade;

II - reduzir custos;

III - racionalizar processos; e

IV-tornar mais eficazes e efetivos os programas e as ações prioritárias.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das áreas priorizadas, os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador Geral e Controlador Geral do Município poderão solicitar ao CGD a avaliação de órgãos e programas específicos das respectivas unidades administrativas.

Art.4º - O CGD será integrado pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

II – Secretário Municipal de Administração;

III – Secretário Municipal de Finanças;

IV – Secretário Municipal de Comunicação;

V – Controlador Geral;

VI – Diretor de Planejamento; e

VII - seis representantes da sociedade civil, com reconhecida experiência e liderança na área de gestão de entidades públicas ou privadas.

§1º - Os representantes da sociedade civil serão designados pelo Prefeito Municipal.

§2º - O presidente do CGD será designado pelo Prefeito, entre seus membros.

§3º - O presidente do CGD poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como especialistas e representantes de instituições privadas e de organizações da sociedade civil, cuja participação, em razão de matéria constante da pauta da reunião, seja justificável.

Art.5º - A participação no CGD é considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração.

Art.6º - O CGD poderá utilizar-se da estrutura física e pessoal do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e da Secretaria Municipal de Administração de forma compartilhada para suporte técnico e administrativo.

§1º -O CGD, poderá propor ao Prefeito Municipal a constituição de grupos de trabalho com a finalidade de desenvolver ações específicas necessárias à implementação das suas decisões.

§2º - A composição, o funcionamento e as competências dos grupos de trabalho serão detalhados no ato de sua criação, deles podendo participar representantes de entidades públicas e privadas.

§3º - Os membros dos grupos de trabalho serão designados pelo Prefeito Municipal, conforme relação de nomes propostas em ato conjunto do Presidente do CGD e do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral.

§4º - O Conselho terá uma Secretaria Executiva que será exercida pelo Diretor (a) de Planejamento.

§ 5º - Constituem competências da Secretaria Executiva do CGD, entre outras a serem definidas no regimento interno:

I-promover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CGD;

II- prestar assistência direta ao Presidente do CGD;

III-preparar as reuniões do CGD, bem como lavrar suas respectivas atas; e

IV-preparar e manter o arquivo da documentação do CGD.

Art.7º - O Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral submeterá ao CGD proposta de regimento interno, a ser aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A34CA730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas de perfuração em solo para serem utilizados nas máquinas da Secretaria de Infraestrutura de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.

Abertura: 07 de outubro de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item

Valor Máximo Global estimado: R$ 190.853,61 (Cento e noventa mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.**

Piraquara, 27 de agosto de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A75018AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2010

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, destinado para a extensão da Escola Municipal Rudi Heinrichs.
Prazo: 01/08/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 30 de julho de 2013

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:8D3594F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, pelo período de 12 meses.

Abertura: 03 de outubro de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Valor Máximo: R$ 842.050,25 (oitocentos e quarenta e dois mil cinqüenta reais e vinte e cinco centavos)

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de setembro de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:054C3BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 126/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
243426	18	APARECIDA ELIZABETH SILVA LIMA	64.00

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
240617	10	RUTH GRESZYZYN DE LIMA	50.00

CARGO: ADVOGADO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
239758	14	DENILSON DE MATTOS	76,00
246298	15	CARLA LINHARES MEYER CALLADO MACIEL	76,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
240798	30	EDVANIA SILVA DE MORAES	64,00
242670	31	MARCIA MARQUES DA SILVA	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 20/09/2013 – sexta-feira, às 14h30min na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro – Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AD2476DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2013

Ref. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial RP nº 29/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ/MF: 07.396.733/0001-36
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.000 – (382) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.000 – (383) – Fonte: 00
VIGENCIA: 16/09/2013 à 16/09/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski, Wilson Bernardo de Souza
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E6671DB3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2013

Ref. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial RP nº 29/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA:NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF: 06.974.929/0001-06
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R$ 54.447,90 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.000 – (382) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.000 – (383) – Fonte: 00
VIGENCIA: 16/09/2013 à 16/09/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski, Oscar Netto Boeing
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:10313A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
HORÁRIO BARES RESTAURANTES

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, convoca a população em geral e interessados a participarem da **audiência pública para fins de regulamentação dos horários de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas**, veiculada no **Projeto de Lei n.º 26 de 4 de setembro de 2013** do Poder Legislativo, ocasião em que serão aceitas propostas e sugestões.

Data: **24 de setembro de 2013**
Horário: **16h30min**
Local: **Câmara Municipal**
Endereço: **Rua Guilherme Schiffer, 75 – Centro – Porto Amazonas**

Pauta:

1. **Apresentação do Projeto de Lei n.º 26 que altera a legislação do Plano Diretor especificada nesta lei; incorpora ao Código de Postura (Lei Municipal n.º 858 de 26 de agosto de 2009), regras sobre o horário de funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcóolicas; corrige a redação dos artigos 87 e 88 do Código de Posturas; revoga dispositivos da Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei Municipal n.º 857 de 26 de agosto de 2009); e dá outas providências.**

2. **Encaminhamentos e sugestões feitos pela população e participantes;**

3. **Coleta de propostas apresentadas na ocasião pela população e participantes.**

Informa-se que a participação popular no evento não se restringe somente ao comparecimento, devendo os interessados encaminhar suas manifestações por intermédio do web site da câmara <http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>.

Porto Amazonas, 17 de setembro de 2013.

ALTAIR MARCONDES
Presidente – Gestão 2013

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1BD0F85C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA 009

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre/2013.

Data: 27 de setembro de 2013
Horário: 14:30hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2013

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86730B3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ADITIVO N°005
OMC

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2013
CONTRATO Nº 096/2011

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF – sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede à Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHÜHLI**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 737.461, e do CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, 67, nesta cidade ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OMC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, empresa estabelecida à Rua Vicente Machado, n° 127, Jardim Primavera, CEP: 85.502-340, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 09.664.904/0001-96, neste ato

representada por seu sócio-administrador **EVANDRO CALDATO,** brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 841.921.609-78, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5.972.424-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Vicente Machado, nº 127, Bairro Primavera, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, ora denominada **CONTRATADA**, considerando o permissivo legal contido na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressadas contidas na Licitação Pública sob a modalidade **CONVITE Nº 010/2011, AJUSTAM ENTRE SI** em **MODIFICAR** a relação contratual estabelecida através do Contrato de Empreitada nº 096/2011, formalizado em 29 de Setembro de 2011, com vigência aditivada através do aditivo contratual nº 04/2013 até a data de 31/12/2013 terá reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os serviços ainda que restam a executar, o que corresponde a **R$ 17.559,99 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos),** visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da lei Federal nº 8.666/93, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas a contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 03 de Setembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI EVANDRO CALDATO
Prefeito Municipal Sócio - Administrativo
CONTRATANTE Contratada

Testemunhas:

_____
RG N°_____

_____
RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FDE7752B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ADITIVO N°004

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 004

CONTRATO N° 096/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa OMC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Vicente Machado, n° 127, CEP: 85.502-340, Jardim Primavera, Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.664.904/0001-96, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade CONVITE Nº 010/2011, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2011, formalizado em 29 de setembro de 2011, com vigência até a data de 31/03/2013, terá sua data de vigência prorrogada até 31/12/2013 permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 31 de março de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

EVANDRO CALDATO
Omc Construtora de Obras Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E0B860BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°023/13

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 023/2013

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis de forma fracionada, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.910.148/0004-21, com sede à Rua Peroba, n° 225, Capela Velha, Araucária, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais)**.

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1D948E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE Tomada de preços Nº 03/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ÁSFALTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) DESTINADO A DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a Empresa:

CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	SERV	1,00	230.469,87	230.469,87

TOTAL	**230.469,87**

Prado Ferreira, 16/09/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9D97ADD4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2013

CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 201, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SILVIO ANTONIO DAMACENO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8-SSP/PR e do CPF/MF nº. 971.552.929-15, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA JULES VERNES, 120 - CEP: 86072450 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL , inscrito no CNPJ nº. 85.411.544/0001-07, representada pelo Sr. JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEk, portador da Cédula de Identidade RG nº. 750.720-8-SSP/Pr, e do CPF nº. 189.087.999-15.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ÁSFALTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) DESTINADO A DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA., levada a efeito pelo **Tomada de preços nº. 03/2013**, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 230.469,87 (Duzentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
3410	09.002.15.451.00171-082	4.4.90.51.00.00
3416	09.002.15.451.00171-082	4.4.90.51.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2DC9D54C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA, com endereço a RUA APUCARANA, 154 - CEP: 86770000, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR LICCE, portador da carteira de identidade nº 1.057.593 e CPF nº 141.166.269-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 02/2010, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 77/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA IGUATEMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 20/06/2013, tendo sua vigência estendida até o dia 20/10/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA- Com referência ao valor do contrato, fica suprimido ao valor total, R$ 19.276,70 (dezenove mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos), referentes a não execução dos serviços no cruzamento das ruas Iguatemi e Brasil, em 129,60 m2 e diminuição do número de PVs e diminuição da seção e meio fio e sarjeta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado ferreira, 20 de junho de 2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ADEMIR LICCE
Terraplenagem e pavimentação santa fe ltda

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C17BEC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUT. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2013					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				Página: 1 / 3	
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.732.700,00	1.834.700,00	256.293,81	1.263.576,49	68,87
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	413.100,00	418.100,00	38.548,86	306.596,89	73,33
1.1.1 - IPTU	300.000,00	305.000,00	15.831,26	249.765,12	81,89
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	112,72	168,64	15,33
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	110.000,00	110.000,00	22.581,54	56.098,54	51,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida	2.000,00	2.000,00	23,34	564,59	28,23

ativa do IPTU					
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	15.915,10	97.341,06	64,89
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	15.915,10	97.341,06	64,89
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	950.600,00	1.042.600,00	133.684,04	609.712,76	58,48
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	900.000,00	992.000,00	132.541,98	604.946,89	60,98
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.100,00	3.100,00	1.142,06	4.398,56	141,89
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	45.000,00	45.000,00	0,00	221,70	0,49
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	145,61	5,82
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	219.000,00	224.000,00	68.145,81	249.925,78	111,57
1.4.1 - IRRF	219.000,00	224.000,00	68.145,81	249.925,78	111,57
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.712.000,00	26.859.000,00	3.198.577,37	14.188.380,32	52,83
2.1 - Cota-parte FPM	17.860.000,00	20.007.000,00	1.856.978,31	8.819.696,34	44,08
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	19.647.000,00	1.856.978,31	8.819.696,34	44,89
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	1.209.824,42	4.611.306,66	87,01
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	11.618,04	46.472,14	58,09
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	20.794,99	76.721,03	38,36
2.5 - Cota-parte ITR	22.000,00	22.000,00	2.664,14	12.734,32	57,88
2.6 - Cota-parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	96.697,47	621.449,83	49,72
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.444.700,00	28.693.700,00	3.454.871,18	15.451.956,81	53,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	267,70	1.180,00	16,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	720.000,00	860.000,00	175.745,63	570.792,92	66,37
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	390.000,00	72.574,73	302.649,67	77,60
5.2 - Outras transferências do FNDE	420.000,00	470.000,00	103.170,90	268.143,25	57,05
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	462.000,00	562.000,00	46.776,94	240.876,43	42,86
6.1 - Transferências de convênios	460.000,00	560.000,00	46.477,62	240.134,37	42,88
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	299,32	742,06	37,10
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.289.000,00	1.529.000,00	222.790,27	812.849,35	53,16

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 2 / 3

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.870.400,00	4.870.400,00	639.715,40	2.837.675,78	58,26
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	371.395,62	1.763.939,07	50,40
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	241.964,84	922.261,19	87,01
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.323,60	9.294,41	58,09
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	4.159,00	15.344,20	38,36
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.400,00	4.400,00	532,80	2.546,76	57,88
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	250.000,00	250.000,00	19.339,54	124.290,15	49,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.920.000,00	5.060.000,00	773.434,42	3.191.486,23	63,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.900.000,00	5.040.000,00	770.083,09	3.183.338,13	63,16
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.351,33	8.148,10	40,74
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.600,00	169.600,00	130.367,69	345.662,35	203,81
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					345.662,35
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.310.000,00	2.320.000,00	452.713,54	1.812.739,36	78,14
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.310.000,00	2.320.000,00	452.713,54	1.812.739,36	78,14
14 - OUTRAS DESPESAS	4.040.000,00	4.150.000,00	782.188,73	2.772.304,31	66,80
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.040.000,00	4.150.000,00	782.188,73	2.772.304,31	66,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.350.000,00	6.470.000,00	1.234.902,27	4.585.043,67	70,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	56,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	707,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	707,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	

22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.611.175,00	7.173.425,00	863.717,80	3.862.989,20	53,85
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	257.000,00	337.000,00	60.225,47	153.935,06	45,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	257.000,00	337.000,00	60.225,47	153.935,06	45,68
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.030.154,00	7.170.154,00	1.487.707,70	5.702.280,17	79,53
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.040.000,00	4.150.000,00	782.188,73	2.772.304,31	66,80
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.990.154,00	3.020.154,00	705.518,97	2.929.975,86	97,01
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	3.247.154,00	3.357.154,00	765.744,44	3.083.910,92	91,86
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	10.534.308,00	10.864.308,00	2.313.677,61	8.940.126,15	82,29

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.148,10
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	707,06
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(133.722,47)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	110,16
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(124.757,15)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	5.980.972,38
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	38,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	430.000,00	51.729,07	282.480,21	65,69
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	390.000,00	430.000,00	51.729,07	282.480,21	65,69
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.924.308,00	11.294.308,00	2.365.406,68	9.222.606,36	81,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.247,33	110,16

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	2.308,66
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.183.338,13
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.739.943,68
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.148,10
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	453.851,21

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:81F0B60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO ATA Nº 001/2012 DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 022/2012

1.1 - O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Paraná, nº 530, Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr: **VALDINEI JOSÉ PELOI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA

LOTE 01 MATERIAL ODONTOLOGICO						
ITEM	**QTDE**	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
4	150	FLUOR GEL NEUTRO TUTI-FRU 200 MILILITROS	UNS	VIGODENT	**5,20**	**780,00**
5	100	BROCA CARBIDE N 02	UNS	FAVA	**7,80**	**780,00**
6	100	BROCA CARBIDE N 4	UNS	JET	**7,70**	**770,00**
7	100	BROCA CARBIDE N 6	UNS	JET	**7,70**	**770,00**
8	100	BROCA CARBIDE FG 08	UNS	MICRODONT	**7,70**	**770,00**
9	100	BROCA CARBIDE FG 701 H/LON	UNS	JET	**7,70**	**770,00**
10	100	PONTA DIAMANTADA FG1011	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
11	100	PONTA DIAMANTADA 1012	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
12	100	PONTA DIAMANTADA 1014	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
13	100	PONTA DIAMANTADA 1016	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
14	100	PONTA DIAMANTADA 1092	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
15	100	PONTA DIAMANTADA FG 3070	UNS	OPTION	**3,70**	**370,00**
16	100	PONTA DIAMANTADA 1112	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
17	100	PONTA DIAMANTADA 1090	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
18	100	PONTA DIAMANTADA 1015	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
19	100	PONTA DIAMANTADA 1034 CONE INVER	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
20	100	PONTA DIAMANTADA 1035 CONE INVER	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
21	100	PONTA DIAMANTADA 1033 CONE INVER	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
22	100	PONTA DIAMANTADA 3118F	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
23	100	PONTA DIAMANTADA 3195F	UNS	FAVA	**3,70**	**370,00**
24	100	BROCA CARBIDE N 5	UNS	JET	**6,00**	**600,00**
25	100	BROCA CARBIDE 0004 FG	UNS	KG	**7,30**	**730,00**
26	100	BROCA CARBIDE FG N02	UNS	KG	**7,30**	**730,00**
27	18	FORMOCRESOL 10 MILILITROS	FCS	BIODINAMIC	**6,20**	**111,60**
28	18	PARAMONOCLOROFENOL CANF 10 MILILITROS	UNS	INODON	**3,60**	**64,80**
29	18	TRICRESOL FORMALINA 10 MILILITROS	UNS	IODONTOSUL	**8,80**	**158,40**
30	50	AGULHA DESC GENGIVAL 30G 100 UNIDADES CURTA	CXS	INJEX	**17,00**	**850,00**
31	40	AGULHA DESC GENGIVAL 27G 100 UNIDADES LONGA	CXS	INJEX	**14,80**	**592,00**
32	5	PORTA GRAMPO	UNS	PRATIKA AC	**69,30**	**346,50**
33	20	TERGENSOL PARA IRRIGACAO CANAL	VDS	INODON	**8,15**	**163,00**
34	100	ESPELHO SEM AUMENTO N 05	PCT	ODONTOPH	**1,20**	**120,00**
35	100	SONDA EXPLORADORA DUPLA N 05	UNS	GOLGRAN	**2,80**	**280,00**
36	50	PINCA CLINICA 317	PCS	GOLGRAN	**7,60**	**380,00**
37	100	CABO PARA ESPELHO	UNS	S METAIS	**2,30**	**230,00**
38	20	SERINGA CARPULE	UNS	GOLGRAN	**18,00**	**360,00**
39	28	PLACA DE VIDRO FINA	UNS	DAUFENBACK	**3,20**	**89,60**
40	30	PASTA ALVEOLAR 10 GRAMAS	UNS	BIODINAMIC	**18,00**	**540,00**
41	200	ESCOVA DENTAL JUNIOR MACIA	UNS	SANIFIL	**1,10**	**220,00**
42	100	ESCOVA ROBSON PINC PLANA CA 1 UNIDADES PRETO	UN	S METAIS	**1,00**	**100,00**
43	20	CURETA GRACEY N 5 - 6 SIMP	UNS	GOLGRAN	**7,95**	**159,00**

44	20	CURETA GRECEY 11-12	UNS	GOLGRAN	7,05	141,00
45	20	CURETA GRECEY 13-14	UNS	GOLGRAN	7,05	141,00
46	20	CURETA MC CALL 13-14	UNS	S METAIS	37,00	740,00
47	50	TACA BORRACHA PROFIL 1 UNIDADES BRANCA	UN	S METAIS	1,45	72,50
48	100	ACIDO GEL 1 UNIDADES 37%	UN	MAQUIRA	1,00	100,00
49	30	IONOM VIDRO F PO 10 GRAMAS	FCS	SS WHITE	17,20	516,00
50	40	TIRA POLIESTER 100X120X 5 MILIMETROS 50 UNIDADES	UNS	KDENT	1,10	44,00
51	40	TIRA LIXA P/ AMALGAMA	UNS	FAVA	12,00	480,00
52	40	TIRA DE ACO 4 MILIMETROS 12 UNIDADES	CXS	MICRODONT	17,00	680,00
53	40	PAPEL CARBONO 12 UNIDADES	PCT	MAQUIRA	1,99	79,60
54	100	PINCEL CAVIBRUSH AZUL REGUL	UNS	FGM	3,00	300,00
55	80	OXIDO DE ZINCO 50 GRAMAS	UNS	KDENT	5,50	440,00
57	25	RESINA A2 ESMALTE REP 4GR Z 100	FCS	3M	59,00	1.475,00
59	25	RESINA A3 ESMALTE REP 4 GRAMAS Z 100	UNS	3M	64,30	1.607,50
60	25	RESINA B2 ESMALTE REP 4 GRAMAS Z 100	UNS	3M	65,00	1.625,00
61	25	RESINA B3 ESMALTE REP 4 GRAMAS Z 100	UNS	3M	59,00	1.475,00
62	20	RESINA C2 ESMALTE REP 4 GRAMAS Z 100	UNS	3M	93,00	1.860,00
63	20	RESINA FOTO ZIRCONIA UD	UNS	3M	55,00	1.100,00
64	20	RESINA B1 ESMALTE REP 4 GRAMAS Z 100	UNS	3M	65,00	1.300,00
65	20	RESINA A1 ESMALTE REP 4 GRAMAS Z 100	UNS	3M	57,00	1.140,00
66	50	IONOM VIDRO VIDR-R PO 10 GRAMAS	UNS	SS WHITE	41,20	2.060,00
67	50	MERCURIO VIVO 100 GRAMAS	UNS	KDENT	55,00	2.750,00
68	80	MATRIZ ACO MILIMETROS	UNS	INJECTA	1,35	108,00
69	80	MATRIZ ACO MILIMETROS	UNS	INJECTA	1,40	112,00
70	40	CUNHA MADEIRA 100 UNIDADES	PCT	TDV	19,00	760,00
71	30	FIO RETRATOR N02	UNS	FGM	6,60	198,00
72	90	SINDESMOTOMO	UNS	S METAIS	3,99	359,10
73	10	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CENTIMETRO	UNS	PROFESSION	17,00	170,00
74	40	PORTA MATRIZ AD	UNS	PRISMA	19,30	772,00
75	40	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE AD	UNS	PRISMA	18,10	724,00
76	25	PORTA AMALGAMA METAL	UNS	GOLGRAN	24,30	607,50
77	60	PORTA AMALGAMA PLAST	UNS	MAQUIRA	10,80	648,00
78	40	POTE DAPEN VIDRO AZUL	UNS	MAQUIRA	4,10	164,00
79	40	POTE DAPPEN PLASTICO	UNS	MAQUIRA	1,65	66,00
80	60	ESPATULA N 7	UNS	S METAIS	3,70	222,00
81	25	CAMURCA P/AMALGAMA	UNS	JON PLAST	5,80	145,00
82	40	CARIOSTATICO CARIOSTOP 5 MILILITROS 30%	VDS	BIODINAMIC	24,60	984,00
83	3	AGFA DENTUS M2 COMFORT 150 UNIDADES	UNS	AGFA	129,00	387,00
84	3	FILME INFANTIL 100 UNIDADES	CXS	KODAK	117,90	353,70
85	30	HIDRO C FORRADOR	UNS	DENTSPLY	33,30	999,00
86	40	OCULOS CIR S/ANTI-EMBACAN FENIX	UNS	DANNY	4,20	168,00
87	20	HIDROXIDO CALCIO PA	UNS	BIODINAMIC	3,60	72,00
88	40	REVELADOR 475 MILILITROS	LTS	KODAK	4,50	180,00
89	40	FIXADOR 475 MILILITROS	LTS	KODAK	4,50	180,00
90	60	PASTA PROFILATICA C/FLUOR 90 GRAMAS	FCS	HERJOS	3,60	216,00
91	20	IODOFORMIO 10 GRAMAS PO	FCS	MAQUIRA	8,20	164,00
92	30	PEDRA PARA AFIAR	UNS	NEUMAR	5,00	150,00
93	30	PEDRA POMES 100 GRAMAS	UNS	IODONTOSUL	3,10	93,00
95	10	EVIDENCIADOR VISUPLAC 120 MILILITROS	CXS	MAQUIRA	27,00	270,00
97	50	FIO DENTAL 500 MTS	UNS	HILLO	7,10	355,00
98	20	EVIDENCIADOR DE PLACA BAC 10 MILILITROS	UNS	BIODINAMIC	40,10	802,00
100	5	POSICIONADOR FILME INFANTIL	UNS	MAQUIRA	30,20	151,00
101	100	HOLEMBECK P ACO	UNS	S METAIS	2,90	290,00
102	100	BRUNIDOR N 29	UNS	S METAIS	3,90	390,00
103	100	APLICADOR DICAL DUPLO	UNS	DUFLEX	3,70	370,00
104	2	AVENTAL CHUMBO 0,76 X 60 CENTIMETRO	UNS	N MARTINS	410,00	820,00
105	20	LIMA SELDIN OSSO	UNS	GOLGRAN	42,20	844,00
107	5	TESOURA SPENCER 12 CENTIMETRO RETA	UNS	PROFESSION	26,10	130,50
108	60	TOUCA SANFONADA DESC 100 UNIDADES BRANCA	CXS	PROTDESC	8,00	480,00
		TOTAL LOTE 01				50.676,30

R$ 50.676,30 (CINQUENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LOTE 02 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	QTDE	PRODUTO	UN	MARCA	VALOR	TOTAL
3	100	ATADURA CREPE 10 CM X 4,5 13 FIOS METROS 12 UNIDADES	PCT	MB	7,00	700,00
4	100	ATADURA CREPE 15 CM X 13 FIOS 4,5 METROS 12 UNIDADES	PCT	MB	10,00	1.000,00
5	100	ATADURA CREPE 20 CM X 4,5 MT 13 FIOS 12 UNIDADES	UNS	MB	14,80	1.480,00
6	60	ABAIXADOR DE LINGUA 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	3,20	192,00
7	120	AGULHA DESC 13 X 4,5 100 UNIDADES	CXS	INJEX	6,20	744,00
8	120	AGULHA DESC 25 X 6,0 100 UNIDADES	CXS	INJEX	5,50	660,00
9	150	AGULHA DESC 25 X 7,0 100 UNIDADES	CXS	INJEX	5,50	825,00
10	150	AGULHA DESC 25 X 8,0 100 UNIDADES	CXS	INJEX	5,50	825,00
11	100	AGULHA DESC 40 X 12 100 UNIDADES	CXS	INJEX	10,70	1.070,00
12	20	APARELHO PRESSAO C/EST METAL	UNS	SOLIDOR	73,00	1.460,00
13	40	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS 20 UNIDADES	CXS	POLAR FIX	30,40	1.216,00
16	40	ALMOTOLIA PLASTICO BICO CURVA 250 MILILITROS BRANCA	UNS	J PROLAB	1,90	76,00
17	40	ALMOTOLIA PLASTICO BICO RETO 250 MILILITROS BRANCA	FCS	J PROLAB	2,18	87,20
18	150	CATETER INTRAVENOSO N16	UNS	SOLIDOR	0,90	135,00
19	150	CATETER INTRAVENOSO N18	UNS	SOLIDOR	0,65	97,50
20	200	CATETER INTRAVENOSO N20	UNS	SOLIDOR	0,65	130,00
21	200	CATETER INTRAVENOSO N22	UNS	SOLIDOR	0,80	160,00
22	30	CAMPO OPERATORIO 23 X 25 CENTIMETRO 50 UNIDADES	PCT	MB	47,30	1.419,00
23	25	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CENTIMETRO 50 UNIDADES	PCT	MB	58,85	1.471,25
24	50	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITRO 10 UNIDADES	CXS	CARTON BOX	22,90	1.145,00
25	50	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITRO 10 UNIDADES	CXS	CARTON BOX	22,90	1.145,00
26	80	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITRO 10 UNIDADES	CXS	CARTON BOX	30,15	2.412,00
27	50	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITRO 10 UNIDADES	UNS	CARTON BOX	41,90	2.095,00
28	2000	COLETOR UNIVERSAL PLASTIC 80 MILILITROS UNIDADES	PCS	J PROLAB	0,39	780,00
29	150	COLETOR SISTEMA FECHADO	UNS	MEDSONDA	3,90	585,00
30	600	EQUIPO PARA SORO MACRO	UNS	MEDPLAST	0,82	492,00
31	500	EQUIPO PARA SORO MICRO	UNS	COMPOJET	0,90	450,00
32	100	LENCO UMEDECIDO 20 UNIDADES	UNS	TOPZ	4,49	449,00
33	150	BASTONETES 75 HASTES	CXS	SIGMA FARM	1,87	280,50
34	200	LUVA CIRURGICA 7,0 EST	UNS	SAO ROQUE	1,25	250,00
35	300	LUVA CIRURGICA 7,5 EST	UNS	SAO ROQUE	1,25	375,00
36	200	LUVA CIRURGICA 8,0 EST	UNS	SAO ROQUE	1,25	250,00
40	150	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO 50 UNIDADES	CXS	PROTDESC	6,90	1.035,00
41	30	MICRO NEBULIZADOR AD COMPL	UNS	NS	11,80	354,00
42	50	MICRO NEBULIZADOR INF COMPL	UNS	NS	12,35	617,50
43	150	PAPEL LENCOL 50 X 50 MAIS PAPEL	PCS	SAUDE	4,55	682,50
44	15	PAPEL KRAFT BOB MIX 80GR 60 CENTIMETRO	UNS	ARAUCARIA	66,00	990,00
45	200	PAPEL TOALHA BRANCO 20X21 1000 UNIDADES	PCT	DIPLOMATA	8,30	1.660,00
47	20	LAMINA DE BISTURI 15 100 UNIDADES	CXS	SOLIDOR	21,90	438,00
48	25	LAMINA DE BISTURI 21 100 UNIDADES	CXS	SOLIDOR	20,23	505,75
49	500	SCALP 19	UNS	KDL	0,19	95,00
50	500	SCALP 21	PCS	KDL	0,19	95,00
51	22000	SERINGA DESCARTAVEL SLIP 3 MILILITROS S/AG	UNS	INJEX	0,18	3.960,00
52	17000	SERINGA DESCARTAVEL SLIP 5 MILILITROS S/AG	UNS	INJEX	0,19	3.230,00
53	12000	SERINGA DESCARTAVEL SLIP 10 MILILITROS S/AG	UNS	INJEX	0,30	3.600,00
54	5000	SERINGA DESCARTAVEL SLIP 20 MILILITROS S/ AG	UNS	INJEX	0,45	2.250,00
55	15000	SERINGA DESCARTAVEL INSU 1 MILILITROS S/AG	UNS	INJEX	0,24	3.600,00
56	200	TOUCA SANFONADA DESC 100 UNIDADES BRANCO	CXS	PROTDESC	8,45	1.690,00
57	400	ESPECULO VAGINAL	UNS	ADLIN	1,28	512,00

		PEQUENO LUBRIFICADO				
58	300	ESPECULO VAGINAL MEDIO LUBRIFICADO	UNS	ADLIN	1,40	420,00
59	200	ESPECULO VAGINAL GRANDE LUBRIFICADO	UNS	ADLIN	1,40	280,00
60	300	FITA ADESIVA 16 X 50 METROS	UNS	MISSNER	2,40	720,00
61	100	FITA AUTOCLAVE 19 X 30 METROS	UNS	MISSNER	4,40	440,00
62	150	FITA MICROPORE 10 METROS 2,5 CENTIMETRO	UNS	MISSNER	2,00	300,00
63	130	FITA MICROPORE 5 CM X 10 METROS	UNS	MISSNER	4,19	544,70
64	100	FITA MICROPORE 10 CM X4,5 METROS	UNS	MISSNER	5,00	500,00
66	120	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 METROS	UNS	MISSNER	3,00	360,00
67	200	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METROS	UNS	MISSNER	6,50	1.300,00
68	100	SABONETE JOHNSON BABY 80 GRAMAS	UNS	J E J	3,00	300,00
69	20	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 AG 3 CENTIMETRO 24 UNIDADES	CXS	SHALON	60,80	1.216,00
70	20	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 AG 3 CENTIMETRO 24 UNIDADES	CXS	SHALON	60,20	1.204,00
71	20	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 AG 3 CENTIMETRO 24 UNIDADES	CXS	SHALON	59,00	1.180,00
72	20	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 AG 3 CENTIMETRO 24 UNIDADES	CXS	SHALON	59,00	1.180,00
73	20	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 AG 3 CENTIMETRO 24 UNIDADES	CXS	SHALON	69,00	1.380,00
74	20	FIO SUTURA NYLON PRETO 2-0 AG 2 CENTIMETRO 24 UNIDADES	CXS	SHALON	25,10	502,00
75	20	FIO SUTURA NYLON PRETO 3-0 AG 2 CENTIMETRO 24 UNIDADES	CXS	SHALON	24,50	490,00
77	65	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITRO 100 UNIDADES	PCT	TEKPLAST	34,20	2.223,00
78	70	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LITRO 100 UNIDADES	PCT	TEKPLAST	22,00	1.540,00
79	80	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITRO 100 UNIDADES	PCT	TEKPLAST	16,30	1.304,00
		TOTAL LOTE 02				**67.154,90**

R$ 67.154,90 (SESSENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LOTE 03 – SANEANTE/MEDICO HOSPITALAR

ITEM	QTDE	PRODUTO	UN	MARCA	VALOR	TOTAL
1	96	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 MILILITROS	LTS	RIOQUIMICA	14,80	1.420,80
2	96	IODOPOVIDONA TINTURA 1000 MILILITROS	UNS	RIOQUIMICA	18,90	1.814,40
3	96	IODOPOVIDONA TOPICO 1000 MILILITROS	LTS	RIOQUIMICA	16,90	1.622,40
4	100	HIPOCLORITO DE SODIO 1000 MILILITROS	LTS	RICIE	7,95	795,00
5	120	HIPOCLORITO SODIO 5000 MILILITROS 1%	GAL	MIYAKO	6,50	780,00
7	288	ALCOOL GEL 1000 MILILITROS 70%	LTS	RICIE	9,80	2.822,40
9	120	ALCOOL 70 C/ GLICERINA 1000 MILILITROS	LTS	RIOQUIMICA	7,30	876,00
10	60	VASELINA LIQUIDA 1000 MILILITROS	LTS	RIOQUIMICA	24,00	1.440,00
11	50	VASELINA SOLIDA 500 GRAMAS	PCT	RIOQUIMICA	20,40	1.020,00
14	2000	CLORETO DE SODIO SISTEMA FECHADO 250 MILILITROS	BOL	SANOBIOL	2,10	4.200,00
15	2400	SOLUCAO GLICOSE SISTEMA FECHADOADO 125 MILILITROS	FCS	BASA	2,04	4.896,00
18	1500	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 250 MILILITROS	FCS	SANOBIOL	2,60	3.900,00
21	72	SOLUCAO DE RINGER C/ LACTATO SISTEMA FECHADO 500 MILILITROS	BOL	SANOBIOL	2,95	212,40
22	120	DESENCROSTANTE ENZIMATICO 1000 MILILITROS	LTS	MIYAKO	19,65	2.358,00
23	48	DESENCROSTANTE ENZIMATICO 5000 MILILITROS	GAL	MIYAKO	82,50	3.960,00
24	50	DESENCROSTANTE PO 1 KG	UNS	RIOQUIMICA	13,50	675,00
25	48	QUARTENARIO DE AMONIO 5000 MILILITROS INSTR	GAL	RIOQUIMICA	24,90	1.195,20
26	120	SABONETE CREMOSO 1000 MILILITROS CLAS		RIOQUIMICA	5,50	660,00
27	60	SABONETE CREMOSO 5000 MILILITROS CLASS	GAL	RIOQUIMICA	17,80	1.068,00
28	80	SABONETE CREMOSO RIOMAX 800 MILILITROS	FCS	RIOQUIMICA	12,50	1.000,00
30	48	TINTURA DE IODO 1000 MILILITROS 2 %	LTS	RIOQUIMICA	40,50	1.944,00
		TOTAL LOTE 03				**38.659,60**

R$ 38.659,60 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LOTE 04- MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	PRODUTO	UN	MARCA	VALOR	TOTAL
2	1000	FENOTEROL 20 MILILITROS GOTAS	FCS	PRATTI	1,82	1.820,00
4	20000	GLIBENCLAMIDA 5 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	ROYTON	0,03	600,00
5	40000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	ROYTON	0,02	800,00
6	30000	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	PRATTI	0,04	1.200,00
7	32000	IBUPROFENO 600 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	VITAPAN	0,10	3.200,00
8	2500	IPRATROPIO BROMETO 20 MILILITROS SOL	FCS	HIPOLABOR	1,30	3.250,00
9	17000	ITRACONAZOL 100 MILIGRAMAS 1 CAPSULAS	CAP	BIOFARMA	0,50	8.500,00
10	30000	LOSARTAN 50 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	HYPERMARCA	0,09	2.700,00
12	25000	PIROXICAM 20 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	PRATTI	0,11	2.750,00
13	22000	SULFA+TRIMET 80 MILIGRAMAS 400 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	PRATTI	0,06	1.320,00
17	50000	NIMESULIDA 100 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	VITAPAN	0,07	3.500,00
18	3000	NIMESULIDA 15 MILILITROS	FCS	VITAPAN	0,98	2.940,00
20	100	REPELENTE 70 MILILITROS	FCS	PRONATU	8,15	815,00
21	3000	VITAMINA A+D+OXIDO DE ZINCO 45 GRAMAS	TBS	VITAPAN	1,70	5.100,00
22	100000	PARACETAMOL 500 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	PRATTI	0,06	6.000,00
24	100000	AAS INF 100 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	IMEC	0,03	3.000,00
25	60000	AAS AD 500 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	SOBRAL	0,05	3.000,00
28	30000	METOCLOPRAMIDA 10 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	HIPOLABOR	0,08	2.400,00
29	40000	CAPTOPRIL 25 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	VITAPAN	0,04	1.600,00
30	45000	CAPTOPRIL 50 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	PRATTI	0,06	2.700,00
31	35000	ATENOLOL 100 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	GEOLAB	0,08	2.800,00
32	50000	ATENOLOL 50 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	VITAPAN	0,04	2.000,00
34	120	BLOQUEADOR SOLAR FPS 120 MILILITROS 30	FCS	RED APPLE	22,40	2.688,00
35	1500	DEXCLORFENIRAMINA 100 MILILITROS 1 FRASCO	FCS	TEUTO BRAS	1,48	2.220,00
36	30000	DEXCLORFENIRAMINA 2 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	GEOLAB	0,05	1.500,00
38	70000	DICLOF SODICO 50 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	VITAMED	0,04	2.800,00
39	40000	DIPIRONA SODICA 500 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	PRATTI	0,10	4.000,00
40	2000	DIPIRONA SODICA 10 MILILITROS	FCS	MARIOL	0,64	1.280,00
42	30000	CINARIZINA 75 MILIGRAMAS 1 COMPRIMIDO	CPR	ROYTON	0,07	2.100,00
		TOTAL LOTE 04				**78.583,00**

R$ 78.583,00 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS)

		TOTAL GERAL LOTE Nº 01-02-03 e 04.				**237.373,30**

R$ 237.373,30 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)

1.2 – Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

1.3 – A existência de preços registrados não obriga o (s) órgãos a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 09 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3E4783BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 37/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno Cameral,
R E S O L V E:

Oficializar e dar publicidade a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias para a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 030, de 03 de junho de 2013, para acompanhar junto à Associação Beneficente São Rafael, os trabalhos desenvolvidos no Hospital São Rafael, bem como em todo o setor da saúde pública municipal.
Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 18 de Setembro de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:04DB53F9

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA A TERMO DE DOAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ROLANDIIA, ESTADO DO PARANÁ, E A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE LIXO ELETRO-ELETRONICOS E-LIXO.

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questão oriunda do presente termo.

Leia se:

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Cidade de Rolândia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questão oriunda do presente termo.

JOHMMY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B71900AC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.570/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:
Ana Paula Poiatti , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2013 - Junho/2013**,** somando **35:59** horas para usufruir, solicita **03 dias** para serem descontados, somando um total de **18:00** horas , referente os dias **04/05/ e 06/09/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 7.913/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:ACAAA1F6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.571/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:
Viviane Mayumi Nishida , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2012 - Junho/2013**,** somando **194** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06:00** horas , referente o dia **19/08/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 7.683/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:78AADB45

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.572/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

cassandra cristina theresa beffa, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **14/08/2013**, conforme requerimento protocolado sob n° 7.753/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:76DED880

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.611/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

Debora Alves Batista, lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **03/09/2013**, conforme atestado protocolado sob n° 7.956/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2013.
.
JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B3965CB3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.634/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:
Isabel Salviato , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2012 - Junho/2013**,** somando **323,14** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06:00** horas , referente o dia **04/09/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 8.006/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5080C354

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.635/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:
Luciana Aparecida Brunozi , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2012 - Junho/2013**,** somando **28,19** horas para usufruir, solicita **02 dias** para serem descontados, somando um total de **12:00** horas , referente os dias **05 e 06/09/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 8.025/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5A2030B2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.554/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

daiani cristina pessoa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **23/07/2007,** usufruirá referente ao período de **01/07/2013 à 30/09/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 5.179/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DF9C5B8B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.555/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

francisco lopes, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, admitido (a) em **13/11/1995,** usufruirá referente ao período de **15/08/2013 à 15/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 9.286/2010, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:951BE07C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.556/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

jesus angelo chagas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **21/06/1994,** usufruirá referente ao período de

01/08/2013 à 31/10/2013, conforme requerimento protocolado sob número 10.785/2010, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0C4F820C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.557/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Maria de Fátima do Carmo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **09/03/1992,** usufruirá referente ao período de **15/08/2013 à 14/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 7.324/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:55E11092

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.558/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

rosangela aparecida berti, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, admitido (a) em **02/02/1984,** usufruirá referente ao período de **24/04/2013 à 24/07/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 5.241/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:234681FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.559/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Rosangela Leite de Arruda de Souza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **29/03/1997,** usufruirá referente ao período de **05/08/2013 à 02/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 7.361/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5879F9A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.561/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Sebastião Antônio da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, admitido (a) em **06/10/1987,** usufruirá referente ao período de **01/10/2013 à 01/04/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 710/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9B1B44A0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.562/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

rosana maria genaro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **02/06/2008,** usufruirá referente ao período de **10/07/2013 à 08/08/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 6.322/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:351886ED

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.563/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO conforme Ofício n° 393/2013 SEDUC/GAB, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito conforme abaixo:

Nome dos Servidores		Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Ana Maria Lopes Sorpreso Farinha	Agosto/2013	1°	C 08	C1 08
02	Josiane Maria Favaro de Souza	Agosto/2013	1°	B 06	C 06
03	Michele Vieira Costa Carneiro	Agosto/2013	1°	C 06	C1 06
04	Sueli Aparecida Dutra Kirsch	Agosto/2013	1°	B 06	C 06

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:49B25F11

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.564/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO conforme Ofício n° 394/2013 SEDUC/GAB, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito conforme abaixo:

Nome dos Servidores		Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Andréia Maria Torrezan dos Santos	Agosto/2013	1°	C 06	C1 06
02	Iyone Lopes	Agosto/2013	1°	C 30	C1 30
03	Iyone Lopes	Agosto/2013	2°	C 24	C1 24
04	Leise Márcia de Morais Camargo	Agosto/2013	1°	C 22	C1 22
05	Leise Márcia de Morais Camargo	Agosto/2013	2°	C 14	C1 14
06	Wanderly Popolin	Agosto/2013	1°	C 24	C1 24
07	Wanderly Popolin	Agosto/2013	2°	C 18	C1 18

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B6B56B58

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.565/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Gilberto Ossamu Maeda, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **05/03/1992,** usufruirá referente ao período de **15/08/2013 à 14/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.155/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3FB3D9D8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.567/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Elessandra Maria Rasteiro Goés, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/02/2005,** usufruirá referente ao período de **14/08/2013 à 11/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 14.571/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1904AEC0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.574/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

Rafael André Ferreira Dias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de **18/08/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 7.841/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D7D07B05

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.597/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Idelte Rosa de Souza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **30/04/1990,** usufruirá referente ao período de **03/09/2013 à 02/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 7.112/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AAE3E7DA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.598/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Antônio Jurandir Camargo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **13/11/1995,** usufruirá referente ao período de **02/09/2013 à 01/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 3.390/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:80FFF176

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.599/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Luiz Aparecido da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **01/07/1994,** usufruirá referente ao período de **02/09/2013 à 01/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 5.908/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0D60CBBC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.600/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

eliane fonseca, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ação Social, admitido (a) em **24/04/1995,** usufruirá referente ao período de **02/09/2013 à 01/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 5.702/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D6985EA6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.601/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Maria José Ignácio de Paula , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **23/07/2007,** usufruirá referente ao período de **02/09/2013 à 01/10/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 7.591/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B40910C1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.602/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Antonio Pereira de Souza , lotado (a) na Secretaria Municipal de Ação Social, admitido (a) em **15/05/2000,** usufruirá referente ao período de **02/09/2013 à 01/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 7.554/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6089FE77

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7238/2013

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 209, §1, da Lei Complementar nº 55/2011,

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão de prazo por 30 (trinta) dias, a contar de **16/09/2013**, à Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada por meio do Decreto nº 7140/2013, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2355528B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.603/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Gloria Borges de Lima , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **15/03/2000,** usufruirá referente ao período de **20/08/2013 à 17/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 8.715/2012,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B2B9EFAA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.604/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Aparecida Damasceno Penachio , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/02/2005,** usufruirá referente ao período de **14/08/2013 à 11/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 5.894/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9A2437BA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.605/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Silvano de Melo , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **07/02/1994,** usufruirá referente ao período de **02/09/2013 à 01/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 6.779/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D6694FA8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7239/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, para fins de **EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DISSIPADOR** do loteamento denominado Residencial Benedito Ferreira.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social a área de terras de 236,95m², referente ao emissário de drenagem urbana do Loteamento denominado Residencial Benedito Ferreira, com as seguintes divisas e confrontações:
Partindo de um marco cravado na divisa com o Lote 28-E-F, distante 73,92 metros do talvegue do Córrego Comprido, segue adentrando no próprio Lote 28-G/REM no Rumo Sudeste, numa distância de 4,04 metros, daí começando a descrever a Servidão de Passagem de largura constante de 3,50 metros, seguindo pelo eixo no Rumo Sudoeste paralelo à divisa da Lote 28-E-F numa distância de 67,70 metros, chegando ao final da dita descrição, dissipador de energia, e próximo ao talvegue do Córrego Comprido.

Art. 2°. Revogada as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:58642D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2013 DATA: 17/09/2013

SÚMULA: Nomeia comissão Técnica (Pregão Presencial nº 047/2013).

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada comissão para visita técnica "in loco" à empresa vencedora do Pregão nº 047/2013, conforme item 1.5, alínea "e" do Edital, com o objetivo de avaliar e constatar a qualidade do objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL NOVO**, composta pelos seguintes membros:
- ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
- NELSON RAYZER
- ADEMIR KONRAD
- ANGELO JOACIR BURATTI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:5DCE411A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2013

O Município de Santa Lúcia do estado do Paraná, dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 73.244.337/0001-18** referente à Serviços de Limpeza e Impermeabilização do Piso do Ginásio de Esportes João Cominetti, Incluindo o Fornecimento dos Materiais, no valor de **R$ 5.200,00** (Cinco Mil e Duzentos Reais), tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 18 de setembro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6EE9E883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2013

O Município de Santa Lúcia do estado do Paraná, dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **CAVALHEIRO, SIRTOLI E CIA LTDA - ME, CNPJ: 81.134.058/0001-20** referente à Recuperação da Bomba Injetora do Ônibus Escolar ART-8207, no valor de **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 18 de setembro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B21B7FF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 155/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 140.093,05. (Cento e quarenta mil e noventa e três reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 482/2012 de 19.12.2012, publicada em 20.12.2012,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 140.093,05 (Cento e quarenta mil e noventa e três reais e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional 04.122.00022-005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 140 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.092,99
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJ E DESENV ECONÔMICO
Classificação Funcional 27.695.00162-013 Divul do Potencial Turístico do Município
Conta/Natureza de Despesa 360 – 33.90.39.00 – Outros Ser de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-015 Atividades do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 390 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 430 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 480 – 33.90.39.00 – Outros Ser de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 34.000,00

Classificação Funcional 04.123.00042-017 Atividades do Departamento de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 550 – 31.90.16.00 – Outros Ser variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00051-082 Prog Atenção Int Familia – CRAS PBF
Conta/Natureza de Despesa 4965 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 726 – CRAS PBF R$ 0,06
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-101 Manut do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 5700 – 33.90.39.00 – Outros Ser de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 26.782.00132-107 Recu de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 5840 – 33.90.39.00 – Outros Ser de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 19.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 28.843.00000-119 Amortização de Encargos da Dívida
Conta/Natureza de Despesa 6140 – 46.90.71.00 – Princ da Dívida da Divida Contratual
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172199990100 –Outras Transf da União- Perdas do FPM R$ 0,00
Receita 132501991500 –Rend de Dep Bancário CRAS-PBF R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
Receita 172199990100 –Outras Transf da União- Perdas do FPM R$ 140.092,99
Receita 132501991500 –Rend de Dep Bancário CRAS-PBF R$ 0,06
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172199990100 –Outras Transf da União- Perdas do FPM R$ 140.092,99
Receita 132501991500 –Rend de Dep Bancário CRAS-PBF R$ 0,06
Santa Lúcia-Pr, em 17 de Setembro de 2013.

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC-PR 056.174/O-0

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2F46DE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

TORNA PÚBLICO que, no dia 23 de Setembro de 2013 (segunda-feira), com início as 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do **Projeto de Lei N°38/2013**, de autoria do poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências, **Projeto de Lei Nº39/2013**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências e **Projeto de Lei Nº40/2013,** de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2013.

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Vereador

_____
Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1289C399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No Edital do Processo Administrativo nº 085/2013, publicado em 17/09/2013, onde lê-se: **PREGÃO PRESENCIAL 057/2013,** leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL 056/2013.**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1AB89CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No Edital do Processo Administrativo nº 081/2013, publicado em 17/09/2013, onde lê-se: **PREGÃO PRESENCIAL 056/2013,** leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL 055/2013.**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6B4568FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 13º
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2011

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **V. P. EMPREENDIMENTOS LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 22 de outubro de 2013. Termo Aditivo firmado em 09 de setembro de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 007/2011.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7B2DD205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 6º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012.

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **MIRANTE PAVIMENTAÇÕES LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Fica alterada a cláusula quarta do contrato. O prazo para a entrega do objeto previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 19 de novembro de 2013. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 18 de setembro de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 004/2012.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:401EA5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços profissionais de Arquitetura, sendo a presente licitação pregão presencial do tipo "**menor preço por item",** conforme descrito no anexo I**.**

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h às 14h30 min, do dia 01/10/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 01/10/2013, às 14h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 01/10/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta do contrato;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado,

no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo V. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III) e a Lei Municipal 529/09, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006**.

10. DA ENTREGA E/OU DO FORNECIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Adjudicatária ficará obrigada a refazer, à suas expensas, os objetos/serviços que vierem a ser recusados e/ou apresentarem defeitos;

Os objetos/serviços serão fornecidos/executados mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de *vigência* do contrato oriundo da presente licitação será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias;**

O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos Termos de Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

Os preços poderão ser reajustados de acordo com o Índice do INPC/IPCA..

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item.**

Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS SANÇÕES / PENALIDADES

De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93;

Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação /inabilitação;

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR;

16.12 Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Orçamentários**:**

3.3.90.39.00 (reduzido 192).

São Pedro do Iguaçu/PR, 06 de setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços profissionais de Arquitetura, sendo a presente licitação pregão presencial do tipo "**menor preço por item",** conforme descrição que segue abaixo relacionada:

LOTE ÚNICO					
Item	**Quant. Mín. / Máx.**	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**	**Vlr. Total**
1	12	Meses	Prestação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de projetos e consultorias na área, serviços de administração, direção técnica em edificação de obras e outras atividades relacionadas a construção civil. Atendimento de 20 horas semanais na Prefeitura Municipal.	2.500,00	30.000,00
TOTAL DO LOTE					**30.000,00**

4. DO VALOR

4.1 Valor estimado para o objeto é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados de acordo com o Índice do INPC/IPCA..

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços superior aos valores acima a mesma será desclassificada.
ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir

acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.
1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial ou Certidão fornecida pela Receita Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
Alvará de Licença de Funcionamento.
Licença de Funcionamento do Orgão Fiscalizador pertinente a cada atividade (ANVISA, VIGILÂNCIA SANTÁRIA, OAB, CRM, CRO, CREFITO, CREA, etc.), e comprovante de recolhimento da anuidade.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico, junto a entidade profissional competente;
Comprovante de Vinculo empregatício ou direito de responsável técnico.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE DA EMPRESA
ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu-Pr, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

A empresa _____com sede à _____cidade de _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a essa Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu o fornecimento do constante no objeto do *Edital de Pregão Presencial nº 056/2013*, o seguinte:

Considera-se como valor desta proposta o que segue abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	**Quant. Mín. / Máx.**	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**	**Vlr. Total**
1	12	Meses	Prestação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de projetos e consultorias na área, serviços de administração, direção técnica em edificação de obras e outras atividades relacionadas a construção civil. Atendimento de 20 horas semanais na Prefeitura Municipal.		
TOTAL DO LOTE					

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE _____

Aos ----- dias do mês de ------- do ano de ---------, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 912.622-8 SSP/PR e CPF 198.224.139-04, residente e domiciliado á Av. São Paulo, nº 260, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu, Pr CEP: 85929-000 e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/___-__, com endereço a rua _____, n.º ___,

_____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____ _____, brasileiro, portador do RG n.º _____-_ e CPF n.º _____-__, residente _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O **CONTRATANTE**, com apoio na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subseqüentes expediu Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013,*** para o fornecimento de contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços profissionais de Arquitetura.

Lote					
Item	**Quant Mín/ Máx**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente termo contratual, como aqui estivesse transcrito, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2013***, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES)

Dá-se a este contrato o valor de R$ (----------), referente ao valor total dos itens adjudicados.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mensalmente todo 15º dia útil, devendo a Nota Fiscal ser entregue sempre no ultimo dia útil do mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Segundo - Os preços poderão ser reajustados de acordo com o Índice do INPC/IPCA..

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA)

A vigência do presente contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

Parágrafo Único - O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos Termos de Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (RECURSO FINANCEIRO PARA ATENDER ÀS DESPESAS)

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos da rubrica orçamentária: Orçamentários: **3.3.90.39.00 (reduzido: 192)**

CLÁUSULA QUINTA (DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações do Contratante:
efetuar o pagamento ajustado;
dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto.

Parágrafo Quarto - Constituem obrigações da Contratada:
prestar o fornecimento dos serviços na forma ora ajustada;
atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES)

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A contratada caso não honrar as condições oferecidas (PROPOSTA COMERCIAL) ou por descumprimento de outras condições previstas, será obrigada a manter o preço oferecido, sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (*dez por cento*) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e Edital do Pregão nº 056/2013, resultará na imediata rescisão do contrato com a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO)

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, caso ache necessário, desde que justificado, e também nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/07 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059/07 e suas alterações, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

Em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)

Constituirá encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS)

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (OS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, 8.987/95 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro do Iguaçu – PR, ----- de ---------- de 2013.

Contratante
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Contratada
Razão Social
Representante Legal
Cargo/procurador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____ nº_____
Bairro_____
CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____ Agência _____ Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____ Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função na empresa_____
Data de Nascimento_____ Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro_____ Complemento _____CEP_____
Cidade_____
Estado_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A5DA5072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para fornecimento de 01 (um) trator agrícolas referentes ao contrato de Repasse nº 772914/2012 – Processo 0389465-34/2012 – Programa PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal e Município, sendo a presente licitação do tipo "**menor preço por item",** conforme descrito no anexo I**.**

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h00min às 10h00 min, do dia 01/10/2013,*** na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 01/10*/2013*, às 10h01min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 01/10*/2013*, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta do contrato;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
Declaração de que não possui funcionários públicos no quadro societário.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo V. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e a Lei Municipal 529/09, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **30 (trinta) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.**

10. DA ENTREGA E/OU DO FORNECIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Adjudicatária ficará obrigada a refazer, à suas expensas, os objetos/serviços que vierem a ser recusados e/ou apresentarem defeitos;

Os objetos/serviços serão fornecidos/executados mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

10.3 O prazo de entrega do bem será de até 30 dias após a emissão da solicitação de compra..

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de *vigência* do contrato oriundo da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) **dias;**

O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos termos da Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso

gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

Os preços não poderão ser reajustados.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item.**

Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS SANÇÕES / PENALIDADES

De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93;

Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação /inabilitação;

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR;

16.12 Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Orçamentários**: Recursos Próprios e da União (Convênio 0389465-34/2012).** Os recursos próprios constantes no reduzido 815, 915 e 916.

São Pedro do Iguaçu/PR, 05 de setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Para fins desta licitação o objeto se constitui na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para fornecimento de 01 (um) trator agrícolas referentes ao contrato de Repasse nº 772914/2012 – Processo 0389465-34/2012 – Programa PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal e Município, conforme descrição que segue abaixo relacionada:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUAT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADO DO EQUIPAMENTO	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Unid.	Trator de pneus agrícola sobre	99.000,00	99.000,00

			rodas, com no mínimo: motor de 78 CV (57,4 kw) traçado 4X4, tomada de força independente, direção hidrostática, vazão 32,7 L/min, com para-lamas dianteiros, freios a disco múltiplos em banho óleo, tanque de combustível com 110 litros, painel horimetro, indicador de combustível, indicador de temperatura, tacômetro, luzes de advertência,: pressão de óleo, alternador, restrição do filtro de ar, bloqueio do diferencial, acionamento da TDF e luzes direcionais; embreagem cerametalico, mecânico; transmissão sincronizada, 12x4, lateral; bloqueio do diferencial mecânico, eixo traseiro; tomada de força standard, 540 rpm, mecânico; sistema hidráulico engrenagens, 44,5 L/min/194 kgf/cm , categoria II, memória mecânica de posição, 3.340 kgf		
				TOTAL	**99.000,00**

4. DO VALOR

4.1 Valor estimado para o objeto é de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais.**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços superior aos valores acima a mesma será desclassificada.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;

Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial (no envelope da proposta);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

Declaração de que não possui funcionários públicos no quadro societário (Modelo Anexo XI).

OBS: A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA COM TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE, NÃO DEVENDO CONSTAR O LOGO DA PREFEITURA.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu-Pr, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para prestação do serviço objeto desse Edital propõe ao Município de São Pedro do Iguaçu o constante no objeto do ***Edital de Pregão Presencial* Nº___/2013**, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Descrição da proposta comercial
Considera-se como valor desta proposta o que segue abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**QUAT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DETALHADO DO EQUIPAMENTO**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Trator de pneus agrícola sobre rodas, com no mínimo: motor de 78 CV (57,4 kw) traçado 4X4, tomada de força independente, direção hidrostática, vazão 32,7 L/min, com para-lamas dianteiros, freios a disco múltiplos em banho óleo, tanque de combustível com 110 litros, painel		

			horimetro, indicador de combustível, indicador de temperatura, tacômetro, luzes de advertência,: pressão de óleo, alternador, restrição do filtro de ar, bloqueio do diferencial, acionamento da TDF e luzes direcionais; embreagem cerametalico, mecânico; transmissão sincronizada, 12x4, lateral; bloqueio do diferencial mecânico, eixo traseiro; tomada de força standard, 540 rpm, mecânico; sistema hidráulico engrenagens, 44,5 L/min/194 kgf/cm , categoria II, memória mecânica de posição, 3.340 kgf		
				TOTAL	**0,00**

OBS: TODOS OS ITENS DEVERÃO CONSTAR MARCA.

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO DE _____

Aos ----- dias do mês de ------- do ano de ---------, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 912.622-8 SSP/PR e CPF 198.224.139-04, residente e domiciliado á Av. São Paulo, nº 260, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu, Pr CEP: 85929-000 e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/___-__, com endereço a rua _____, n.º ___, _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____ _____, brasileiro, portador do RG n.º _____-_ e CPF n.º _____-__, residente _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O **CONTRATANTE**, com apoio na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subseqüentes expediu Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013*** contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para a fornecimento de 01 (um) trator agrícolas referentes ao contrato de Repasse nº 772914/2012 – Processo 0389465-34/2012 – Programa PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal e Município, conforme especificados a seguir:

Lote					
Item	Quant Mín/ Máx	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente termo contratual, como aqui estivesse transcrito, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2013***, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES)

Dá-se a este contrato o valor de R$ (----------), referente ao valor total dos itens adjudicados.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mensalmente todo 15º dia útil, devendo a Nota Fiscal ser entregue sempre no ultimo dia útil do mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será realizado por meio de depósito em Conta Corrente em nome da empresa contratada exclusivamente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Terceiro - Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA)

A entrega do objeto licitado será de até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento, sendo que a vigência do presente contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias.**

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (RECURSO FINANCEIRO PARA ATENDER ÀS DESPESAS)

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos da rubrica orçamentária:

Orçamentários**: Recursos Próprios constantes no reduzido 815,915 e 916 e da União (Convênio 778629/2012).**

CLÁUSULA QUINTA (DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações do Contratante:
efetuar o pagamento ajustado;
dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto.

Parágrafo Quarto - Constituem obrigações da Contratada:
prestar o fornecimento dos serviços na forma ora ajustada;
atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES)

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A contratada caso não honrar as condições oferecidas (PROPOSTA COMERCIAL) ou por descumprimento de outras condições previstas, será obrigada a manter o preço oferecido, sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (*dez por cento*) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e Edital do Pregão nº 055/2013, resultará na imediata rescisão do contrato com a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO)

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, caso ache necessário, desde que justificado, e também nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/07 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059/07 e suas alterações, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

Em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)

Constituirá encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS)

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (OS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, 8987/95 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro do Iguaçu – PR, ----- de ---------- de 2013.

Contratante
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Contratada
Razão Social
Representante Legal
Cargo/procurador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____ nº_____
Bairro_____
CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____ Agência _____ Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____ Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função na empresa_____
Data de Nascimento_____ Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro_____ Complemento _____CEP_____
Cidade_____
Estado_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____
TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que as empresas vencedoras da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse nº 772914/2012 – Processo 0389465-34/2012 – Programa PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento - Caixa Econômica Federal e Município, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Cidade, de de 2013.

Representante Legal da empresa
Empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:589C9094

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Registro de Ponto Funcional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

I – DA IMPLANTAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Registro de Ponto Funcional, destinado ao registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores municipais das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Pedro do Iguaçu, que será regulado conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º O Sistema Eletrônico de Registro de Ponto Funcional será utilizado para registro de frequência e controle de carga horária executada pelos servidores públicos municipais.

II - DA OBRIGATORIEDADE

Art. 3º O servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, servidores cedidos de outros órgãos ao Poder Executivo, os cargos comissionados Símbolo CC-3 e CC-2, funções de confiança ou funções gratificadas, independente da carga horária de trabalho a que estejam submetidos, para o fim de apuração de suas efetividades, deverão registrar o ponto no início, no intervalo e no final do expediente diário normal.

Art. 4º O registro da efetividade será realizado através de ponto eletrônico, e, nos locais onde estes ainda não houveram sido implantados, através de Livro Ponto destinado exclusivamente a essa finalidade, que será aberto ao início de cada ano e mantido sobre a guarda do responsável pela repartição, secretaria ou órgão vinculado, observando-se a ordem sequencial de horário de entrada e saída.

Art. 5º Os servidores sujeitos à jornada de 8 (oito) horas diárias não poderão trabalhá-la ininterruptamente, devendo cumpri-la respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição:

Art. 6º Os servidores sujeitos ao RTT - REGIME DE TURNO DE TRABALHO de 12 x 36 horas deverão atender a escala de serviços estabelecida para o seu setor, respeitando os horários fixados para o início e término, observadas as peculiaridades da unidade na qual estiverem lotados.

Art. 7º Os Profissionais de Educação em exercício nas escolas estão submetidos aos horários fixados pela Secretaria Municipal de Educação, em razão dos turnos de funcionamento dessas unidades.

Art. 8º O responsável pela repartição, secretaria ou órgão vinculado terá prazo até o dia 05 (cinco) do mês seguinte para entregar o Livro Ponto dos servidores do setor sob sua responsabilidade junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e, caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a mesma somente será aceita se acompanhada de justificativa fundamentada, com tolerância máxima de 02 (dois) dias úteis.

III - DO ABONO DE FALTAS E ATRASOS

Art. 9º Os atrasos terão tolerância máxima de cinco minutos, não podendo exceder a 10 minutos diários, sendo que as variações diárias não superiores a dez minutos não serão computadas como falta ou horário extraordinário, devendo ser compensadas dentro do mês.

§1º Os atrasos inferiores a dez minutos que não forem compensados no decorrer da jornada, ou dentro do mês correspondente, serão somados como falta injustificada e descontados no mês seguinte.

§2º Os reiterados atrasos que excedam a dez minutos, afastamentos ou faltas injustificadas serão apurados em processo de sindicância na forma prevista na Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, assegurada a ampla defesa.

Art. 10 A chefia imediata deverá justificar por escrito ao Departamento de Recursos Humanos, o afastamento do servidor do local de trabalho, quando em virtude de compromissos de trabalho em locais fora da sede, ou, em outros Municípios.

Parágrafo único. As justificativas de ausência ou atraso por motivos relacionados às atividades do servidor, deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário específico fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que, as justificativas por motivos de caráter pessoal, deverão ser comprovadas mediante apresentação de documento que ateste a necessidade da falta ou atraso ao serviço.

Art. 11 No caso de consultas médicas, odontológicas e afins, o servidor, para fins de justificativa, deverá apresentar atestado ao seu chefe imediato, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia de retorno ao serviço.
Parágrafo único. A fim de evitar prejuízos ao serviço público, bem como à rotina do departamento a que está subordinado é responsabilidade do servidor comunicar ao seu chefe imediato a ausência ao trabalho para consultas de rotinas previamente agendadas.

Art. 12 As ausências injustificadas de registro do ponto no início, no intervalo ou no final do expediente diário normal, os atrasos e/ou as saídas antecipadas que não forem abonadas pela chefia implicarão, também, na perda da parcela da remuneração diária proporcional, nos termos do Art. 37, II da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Parágrafo único. O Secretário ou Chefe imediato deverá encaminhar os atestados médicos dos seus subordinados no prazo máximo de 02 (dois) após o seu recebimento ao Departamento de RH para eventual abono das faltas.

IV – DA REALIZAÇÃO DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

Art. 13 A realização de horas extraordinárias de serviço deverão ser autorizadas e comunicadas com antecedência, por escrito, ao Gabinete do Prefeito Municipal que encaminhará o comunicado de realização das horas extras ao Departamento de Recursos Humanos.
Parágrafo único. O servidor que realizar horas extraordinárias por sua liberalidade, sem autorização formal prévia da chefia imediata não fará jus ao recebimento das mesmas, bem como não terá direito à compensação de horas.

Art. 14. A compensação de horas de período extraordinário de trabalho deverá ser autorizada formalmente pelo chefe imediato do setor a que o servidor estiver subordinado e não poderá exceder a um dia de trabalho por mês.

V- DAS EXCEÇÕES

Art. 15 Em casos excepcionais poderá ser fixado critérios diferenciados para controle de entrada e saída dos servidores que, em virtude das atribuições do cargo ou função por eles ocupados, realizarem trabalhos externos.

Parágrafo único. Os casos excepcionais de que trata este artigo deverão ser comunicados por escrito ao Setor de Recursos Humanos do Município, de forma justificada.

Art. 16 Poderá ser concedido, mediante requerimento direcionado ao Gabinete do Prefeito, horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, nos termos doa Art. 77, da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011.

Art. 17 As situações não previstas neste Decreto serão encaminhadas ao Departamento de Recursos humanos para exame e decisão.

Art. 18 Todas as repartições, Secretarias e demais órgão vinculados à Administração Pública Municipal terão prazo até 30 de setembro de 2013 para se adequarem definitivamente ao Sistema Eletrônico de Registro de Ponto Funcional.

Art. 19 Ao final do mês de setembro do ano de 2013, período em que o ponto eletrônico estará funcionando em caráter experimental, o departamento de Recursos Humanos deverá emitir notificação às secretarias e departamentos informando sobre os funcionários que apresentaram ausências, atrasos ou não efetuaram o registro ponto no decorrer daquele mês, a fim que a chefia imediata cientifique o servidor sobre obrigatoriedade do registro.

Art. 20 Salvo nos casos expressamente previstos neste decreto e na Legislação Municipal vigente é vedado dispensar o servidor do registro de ponto e abonar suas faltas.

Art. 21 O Sistema Eletrônico de Registro de Ponto Funcional passará a vigorar em caráter definitivo a partir de 1º de outubro de 2013.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:7A83EF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
D E C R E T O Nº. 153/2013

Sumula: Constitui o COMITE MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE, do Município de Sapopema/PR e dá outras providencias.

O Cidadão Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema,/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei:

R E S O L V E:

Art. 1º) – Revogar o decreto n. 178/2012**,** e recompor o **COMITE MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE,** do Município de Sapopema/PR, com responsabilidade de localizar as famílias classificadas como mais vulneráveis pelo IVF, elaborar o Plano de Trabalho com cada família e acompanhá-las pelo período de 02 anos, garantindo o compromisso pactuado.

Art. 2º - Os membros, que compõe o conselho, são representantes dos seguintes seguimentos:

MARCIO RIBEIRO LEME CPF. 616.694.079-34 Secretaria Mun. de Assistência Social
HELIDA FATIMA SANTIN CPF. 062.987.439-52 Assistente Social/ CRAS
AMANDO SALUSTIANO LOPES CPF. 214.958.409-30 Secret. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
MARCILEIA G. DA COSTA CPF.760.236.999-87 Secretaria Mun. de Saúde
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA CPF.032.861.249-90 Secret. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
AGUINALDO COSTA QUEIRÓZ CPF.020.076.129-33 Secret. Mun. da Agricultura, Ind. e Comercio.
CLAUDIO KAVA CPF.516.718.089-91 Secret. de Obras e Serviços Urbanos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em: 18 setembro 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:22A34A38

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 151/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema, Cidadão Gimerson de Jesus Subtil , no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período De Fluência
Edilene Subtil dos Santos Brizola CPF. 030.905.219-03	**10/06/02** á **09/06/07**	**16/09/13** á **15/12/13**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema/PR, 18 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0AD21856

EXECUTIVO MUNICIPAL
D E C R E T O N º. 152/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposições das leis municipais nos 336, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

R E S O L V E

Art. 1º. – Exonerar o **decreto nº 88/2013**, que nomeou a Srª. **Neuza Magalhães Floriano**, portadora da cédula de identidade RG. no. **1.736.795** SSP/PR e CPF **846.963.209-44**/PR, para o cargo de **Diretora do Departamento de Educação**, do quadro de Cargos de Provimento em Comissão.
Art. 2º. - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, em 18 setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AD0DCA14

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2013

(Apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2013)

A U D I Ê N C I A P U B L I C A

O Prefeito Municipal de Sapopema– Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 30 de setembro de 2013, às 18:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2013.

Sapopema, 18 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CC28F771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2013.
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA"

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta das empresas **WAGNER LUIZ FERRARIN - EPP** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **05.341.774/0001-08**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 8.818,36 (oito mil oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**, **F.A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **09.334.653/0001-81**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 6.150,00 (seis mil cento e cinqüenta reais)**, **JULIANA TROJAN DE MEDEIROS** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **15.217.832/0001-31**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).**

Tapira, 18 de setembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:F04AB4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 257/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão CMEIS Interior*, ***Luci Mara Costa de Jesus Straub***, portadora da carteira de identidade nº 9.583.139-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 049.683.149-65, com a respectiva remuneração legalmente prevista na Lei Municipal nº 544/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 17 de abril de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:77FC184A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 258/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 543/2013.

DECRETA.

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de *Supervisor II*, **Iziel Junior Fernandes dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 10.965.440-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 011.448.219-59, com a respectiva remuneração legalmente prevista na Lei Municipal nº 543/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FFFCE634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 259/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 543/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de *Supervisor II*, ***Cidmar Bonete***, portadora da carteira de identidade nº 7.036.552-9 SESP/PR nº. 017.743.279-96, inscrita no CPF/MF nº 086.290.119-71, com a respectiva remuneração legalmente prevista na Lei Municipal nº 543/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroativa a partir de 17 de setembro de 2013 revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 08 de abril de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:81B06500

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 260/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Setorial da Divisão de Obras, **Antonio Reginato de Brito**, portador da carteira de identidade nº. 16.177.869/ SESP/PR nomeado através do Decreto nº 161/2013 de 09 de abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA06DE49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 002/2013

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, designada pelo Decreto nº. 211 de 2013, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao Concurso Publico de Provas – CP 01 / Nº 01/2013, 09 de agosto de 2013, conforme relação em anexo (ANEXO I).

CONVOCAR, os candidatos inscritos para o provimento de cargos públicos do Executivo Municipal de Tunas do Paraná (anexo I) a comparecerem no local abaixo indicado, no dia **20 de outubro**, para prestarem o Concurso Público, primeira etapa, constituído de provas escritas, assim determinada:

Local: Escola Municipal Professora Abgail Candido Krasota
Endereço: Sérvulo Cesar Santos
Data: 20 de outubro de 2013.
Horário: 09h00

A prova escrita terá inicio, pontualmente, as 09h00, sendo o portão de acesso ao local aberto as 08h00 e fechado as 08h45, obedecendo ao horário oficial de Brasília.

O ingresso do candidato no local da prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e um Documento Oficial com foto.
Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2013.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão

ANEXO I

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Nº DE INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*
001	HEZZANNY ELISA SANTOS NASCIMENTO
002	IVANETE LIMA DA ROCHA
003	IVONE CESAR CECÍLIO
004	PRISCILA LEMES FERREIRA
005	SONIA DE FATIMA SCHERAIBER DE LIMA
006	MEIRE HELEN ROSA FORTES
007	SUZANA DE FATIMA ROSA FORTES
008	SILVANA DA CONCEIÇÃO CAMARGO
009	ROSA MARIA OLIVEIRA CORDEIRO
010	SILVIA DIAS SANTOS
011	JOSIANE APARECIDA FERNANDES
012	EDICLEIA FILUS
013	IZENAIDE RODRIGUES DE LIMA
014	ELAINE CRISTINA DE PONTES SOUZA
016	JAQUELINE CAMARGO SANTOS
017	GISELE PINTO DA CRUZ
018	ALINE GISELE AMARAL
019	GESIELI SOUZA MARTINS
021	BRUNA MARA DE CASTRO BASSETTI
022	SOLANGE LOPES TEIXEIRA
023	MARLI TERESINHA SANTOS BRITO
024	MARCIA SANTOS BRITO
025	DANIELE ARCANJO DE OLIVEIRA
026	LUCI MARA COSTA DE JESUS STRAUB
027	ADRIANE PAGANINI
Nº DE INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*
028	CLEUSA BATISTA DOS SANTOS
029	DANIELA TEIXEIRA DOS SANTOS
030	ANDRESSA BLEY SANCHES
031	ANDREA BLEY SANCHES
032	ELISABETH AKYOSHI DOS REIS
033	TERESINHA APARECIA BONFIM
034	ELISANGELA CERINO AKYOSHI
035	ODETE PONTES DOS SANTOS
036	ELISE APARECIDA DE PAULA PEREIRA OLIVEIRA
037	LUCINEIA RODRIGUES
038	EDINALDA APARECIDA BURKNER
039	ALEXANDRA CAMARGO GERENT
040	EMANUEL LINCOLN DOS SANTOS PEREIRA
041	DORIS PEREIRA CANEI
042	SOELI FRANCO DE JESUS
043	ELENILDE DOS SANTOS VIDAL
044	RAQUEL SKORA SANTOS
045	ELIANE DE FATIMA DAS NEVES
046	JOSIANE BONETE DE FARIA
047	NAIR APARECIDA DE PAULA
048	CRISTINA DE JESUS SANTOS
049	ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
050	MEGUI TALITA PADILHA COSTA
051	CRISTIANE DE PONTES MORAES
052	ADRIANA APARECIDA SOUZA DE PAULA
053	ELEN DO ROCIO SANCHEZ ORLIKOSKI
054	MAGNALENE SANTOS CASTRO
055	ELAINE DEPETRIS
056	SILVIO DA SILVA FILHO
Nº DE INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*
057	IVANEZ APARECIDA GALVÃO
058	EVELIM STRAUB DE OLIVEIRA
059	ELAINE NEVES LOPES
060	VANESSA CARDOSO DA SILVA
061	SUSIMARA SANTOS STRAUB
062	CAIO CEZAR DOS SANTOS
063	ELAINE TABORDA DE CASTRO
064	EDNEIA DE MELO
065	ARIETA OLIVEIRA SANTOS
066	RICARDO PRESTES DOS SANTOS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4723B5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL		no Bimestre	até o Bimestre	no Bimestre	até o Bimestre	%	%
		(B)		(C)	(D)	(E)	(E/A)	(E/A)
Legislativa	**868.000,00**	**868.000,00**	**132.395,23**	**567.862,43**	**132.395,23**	**567.862,43**	**65,42**	**867.934,58**
Ações Legislativas	868.000,00	868.000,00	132.395,23	567.862,43	132.395,23	567.862,43	65,42	**867.934,58**
Administração	**4.949.470,00**	**5.145.254,40**	**752.128,90**	**3.054.284,68**	**779.993,39**	**2.972.845,73**	**60,06**	**5.145.194,34**
Administração Geral	4.949.470,00	5.145.254,40	752.128,90	3.054.284,68	779.993,39	2.972.845,73	60,06	5.145.194,34
Defesa Nacional	**10.500,00**	**10.500,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**2,86**	**10.497,14**
Defesa Terrestre	10.500,00	10.500,00	300,00	300,00	300,00	300,00	2,86	10.497,14
Assistência Social	**876.200,00**	**987.786,74**	**91.660,66**	**392.332,64**	**96.529,48**	**378.817,58**	**43,23**	**987.743,51**
Assistência Comunitária	130.400,00	199.424,68	13.160,28	41.199,87	13.840,93	40.785,01	31,28	199.393,40
Administração Geral	69.000,00	109.000,00	12.925,70	33.151,10	12.397,20	32.519,10	47,13	108.952,87
Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	3.880,30	19.150,35	3.880,30	19.150,35	87,05	21.912,95
Assistência ao Portador de Deficiência	14.300,00	14.624,32	0,00	13.891,84	2.622,96	7.732,40	54,07	14.570,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	615.500,00	617.737,74	61.694,38	272.939,48	60.788,09	266.630,72	43,32	617.694,42
Assistência Idoso	25.000,00	25.000,00	0,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00	**48,00**	24.952,00
Saúde	**5.155.205,00**	**6.638.076,84**	**1.080.423,44**	**3.867.626,58**	**1.078.585,74**	**3.744.320,92**	**72,63**	**6.638.004,21**
Administração Geral	4.000,00	38.825,33	7.966,00	12.461,17	2.346,00	6.838,68	170,97	38.654,36
Vigilância Sanitária	76.200,00	161.878,03	14.719,68	59.209,81	14.719,68	59.209,81	77,70	161.800,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.290,00	2.008.550,86	221.522,12	1.065.948,86	239.923,28	1.041.113,85	69,39	2.008.481,47
Atenção Básica	3.574.715,00	4.428.822,62	836.215,64	2.730.006,74	821.596,78	2.637.158,58	73,77	4.428.748,85
Educação	**5.122.225,00**	**5.431.980,61**	**808.801,89**	**2.949.162,55**	**818.521,15**	**2.891.072,83**	**56,44**	**5.431.924,17**
Ensino Fundamental	3.934.625,00	4.142.662,90	621.766,62	2.231.236,40	631.689,56	2.206.130,27	56,07	4.142.606,83
Educação Especial	151.000,00	164.000,00	19.572,38	107.083,07	26.655,38	94.790,07	62,77	163.937,23
Alimentação e Nutrição	161.000,00	161.110,94	39.257,65	100.338,32	28.066,99	83.248,86	51,71	161.059,23
Educação de Jovens e Adultos	25.600,00	38.600,00	6.009,87	18.905,79	6.009,87	18.905,79	73,85	38.526,15
Educação Infantil	850.000,00	925.606,77	122.195,37	491.598,97	126.099,35	487.997,84	57,41	925.549,36
Cultura	**98.000,00**	**78.100,00**	**36.514,18**	**38.736,79**	**11.714,18**	**13.936,79**	**14,22**	**78.085,78**
Difusão Cultural	98.000,00	78.100,00	36.514,18	38.736,79	11.714,18	13.936,79	14,22	78.085,78
Urbanismo	**977.000,00**	**1.998.458,90**	**186.519,62**	**867.153,98**	**246.772,86**	**762.096,30**	**78,00**	**1.998.380,90**
Infra-Estrutura Urbana	509.000,00	1.455.911,74	37.842,29	510.709,38	80.466,29	452.071,62	88,82	1.455.822,92
Serviços Urbanos	468.000,00	542.547,16	148.677,33	356.444,60	166.306,57	310.024,68	66,24	542.480,92
Habitação	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**1.877,18**	**0,00**	**1.877,18**	**18,77**	**9.981,23**
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	1.877,18	0,00	1.877,18	18,77	9.981,23
Saneamento	**0,00**	**646.138,16**	**50.275,73**	**279.279,16**	**50.275,73**	**279.279,16**	**0,00**	**646.138,16**
Saneamento Básico Urbano	0,00	646.138,16	50.275,73	279.279,16	50.275,73	279.279,16	**0,00**	646.138,16
Agricultura	**683.400,00**	**1.412.870,58**	**213.270,19**	**550.028,38**	**175.464,53**	**481.132,51**	**70,40**	**1.412.800,18**
Promoção da Produção Vegetal	683.400,00	1.412.870,58	213.270,19	550.028,38	175.464,53	481.132,51	70,40	1.412.800,18
Indústria	**81.000,00**	**81.000,00**	**4.800,00**	**37.251,04**	**7.058,67**	**23.250,99**	**28,70**	**80.971,30**
Promoção Industrial	81.000,00	81.000,00	4.800,00	37.251,04	7.058,67	23.250,99	28,70	80.971,30
Transporte	**40.000,00**	**41.229,83**	**3.184,50**	**4.792,65**	**3.184,50**	**4.792,65**	**11,98**	**41.217,85**
Transporte Rodoviário	40.000,00	41.229,83	3.184,50	4.792,65	3.184,50	4.792,65	11,98	41.217,85
Desporto e Lazer	**142.000,00**	**141.535,67**	**60.785,49**	**68.328,26**	**31.158,25**	**38.701,02**	**27,25**	**141.508,42**
Desporto Comunitário	142.000,00	141.535,67	60.785,49	68.328,26	31.158,25	38.701,02	27,25	141.508,42
Encargos Especiais	**797.000,00**	**887.000,00**	**128.905,67**	**551.194,58**	**128.905,67**	**551.194,58**	**69,16**	**886.930,84**
Outros Encargos Especiais	797.000,00	887.000,00	128.905,67	551.194,58	128.905,67	551.194,58	69,16	886.930,84
Reserva de Contingência	**190.000,00**	**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
Reserva de Contingência	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Total:	**20.000.000,00**	**24.567.931,73**	**3.549.965,50**	**13.230.210,90**	**3.560.859,38**	**12.711.480,67**	**63,56**	**11.856.451,06**

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B068D1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
Receitas	**Previsão Inicial**	**Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**	
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Periodo (c)**	**% (c/a)**		
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	20.000.000,00	23.203.984,08	3.512.583,83	15,14	14.473.557,01	62,38	8.730.427,07	
RECEITAS	19.980.000,00	21.841.081,67	3.360.684,10	15,39	13.850.108,45	63,41	7.990.973,22	

CORRENTES												
Receita Tributaria					1.742.700,00	2.343.000,00	372.071,76	15,88	1.522.739,38	64,99	820.260,62	
Impostos					1.332.600,00	1.932.900,00	213.799,12	11,06	1.241.771,28	64,24	691.128,72	
IPTU					420.500,00	420.500,00	21.226,89	5,05	482.967,69	114,86	-62.467,69	
ITBI					331.400,00	793.300,00	78.697,80	9,92	332.396,75	41,90	460.903,25	
ISS					395.500,00	533.900,00	85.686,97	16,05	328.769,30	61,58	205.130,70	
Outros Impostos					185.200,00	185.200,00	28.187,46	15,22	97.637,54	52,72	87.562,46	
Taxas					369.600,00	369.600,00	158.272,64	42,82	280.968,10	76,02	88.631,90	
Contribuicao de Melhoria					40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES					501.000,00	501.000,00	92.263,56	18,42	388.101,41	77,47	112.898,59	
Contribuicoes Sociais					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública					501.000,00	501.000,00	92.263,56	18,42	388.101,41	77,47	112.898,59	
RECEITA PATRIMONIAL					103.000,00	104.500,00	29.461,08	28,19	85.204,46	81,54	19.295,54	
Receitas Imobiliarias					20.000,00	20.000,00	3.933,72	19,67	5.049,72	25,25	14.950,28	
Receitas de Valores Mobiliarios					83.000,00	84.500,00	25.527,36	30,21	80.154,74	94,86	4.345,26	
Receita de Concessoes e Permissoes					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensacoes Financeiras					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Cessão de Direitos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA					10.000,00	10.000,00	1.108,09	11,08	2.281,84	22,82	7.718,16	
Receita da Producao Vegetal					10.000,00	10.000,00	1.108,09	11,08	2.281,84	22,82	7.718,16	
Receita da Producao Animal e Derivados					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuarias					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Industria de Transformacao					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Industria de Construcao					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Industriais					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVICOS					790.000,00	790.000,00	101.057,75	12,79	402.396,23	50,94	387.603,77	
TRANSFERENCIAS CORRENTES					16.350.400,00	17.304.681,67	2.520.901,07	14,57	10.799.438,09	62,41	6.505.243,58	
Transferencias Intergovernamentais					16.190.400,00	17.093.848,67	2.468.015,92	14,44	10.681.058,59	62,48	6.412.790,08	
Transferencias de Instituicoes Privadas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias do Exterior					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Pessoas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Convenios					160.000,00	210.833,00	52.885,15	25,08	118.379,50	56,15	92.453,50	
Transferencias para o Combate a Fome					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					482.900,00	787.900,00	298.229,81	37,85	969.279,42	123,02	-181.379,42	
Multas e Juros de Mora					58.000,00	58.000,00	5.737,64	9,89	31.856,32	54,92	26.143,68	
Indenizacoes e Restituicoes					122.900,00	212.900,00	22.301,80	10,48	422.026,18	198,23	-209.126,18	
Receita da Divida Ativa					301.000,00	301.000,00	47.590,37	15,81	292.796,92	97,27	8.203,08	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas					1.000,00	216.000,00	222.600,00	103,06	222.600,00	103,06	-6.600,00	
RECEITAS DE CAPITAL					20.000,00	1.362.902,41	151.899,73	11,15	623.448,56	45,74	739.453,85	
OPERACOES DE CREDITO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Internas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Externas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENACAO DE BENS					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienacao de Bens Moveis					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienacao de Bens Imoveis					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					0,00	1.342.902,41	151.899,73	11,31	623.448,56	46,43	719.453,85	
Transferencias Intergovernamentais					0,00	0,00	0,00	0,00	30.075,19	0,00	-30.075,19	
Transferencias de Instituicoes Privadas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias do Exterior					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Pessoas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas					0,00	0,00	50.275,73	0,00	154.784,05	0,00	-154.784,05	

Transferencias de Convenios				0,00	1.342.902,41	101.624,00	7,57	438.589,32	32,66	904.313,09	
Transferencias para o Combate a Fome				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralizacao do Capital Social				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				20.000.000,00	23.203.984,08	3.512.583,83	15,14	14.473.557,01	62,38	8.730.427,07	
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Internas				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Externas				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				20.000.000,00	23.203.984,08	3.512.583,83	15,14	14.473.557,01	62,38	8.730.427,07	
DEFICIT (VI)				0,00	495.947,65	0,00	0,00	0,00	0,00	495.947,65	
TOTAL (VII) = (V + VI)				20.000.000,00	23.699.931,73	3.512.583,83	15,14	14.473.557,01	62,38	9.226.374,72	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superavit Financeiro				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reabertura de Creditos Adicionais				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)			19.132.000,00	4.567.931,73	23.699.931,73	3.417.570,27	12.662.348,47	3.428.464,15	12.143.618,24	51,24	11.556.313,49
DESPESAS CORRENTES			17.651.260,00	2.239.806,11	19.891.066,11	3.150.449,91	11.516.781,45	3.163.632,27	11.077.180,62	55,69	8.813.885,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.952.660,00	-56.812,16	10.895.847,84	1.617.630,17	6.305.697,01	1.622.830,17	6.295.297,01	57,78	4.600.550,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			60.000,00	0,00	60.000,00	6.447,78	29.109,86	6.447,78	29.109,86	48,52	30.890,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.638.600,00	2.296.618,27	8.935.218,27	1.526.371,96	5.181.974,58	1.534.354,32	4.752.773,75	53,19	4.182.444,52
DESPESAS DE CAPITAL			1.290.740,00	2.328.125,62	3.618.865,62	267.120,36	1.145.567,02	264.831,88	1.066.437,62	29,47	2.552.428,00
INVESTIMENTOS			560.740,00	2.238.125,62	2.798.865,62	145.676,10	624.495,93	143.387,62	545.366,53	19,49	2.253.499,09
INVERSOES FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA			730.000,00	90.000,00	820.000,00	121.444,26	521.071,09	121.444,26	521.071,09	63,55	298.928,91
RESERVA DO RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)			19.132.000,00	4.567.931,73	23.699.931,73	3.417.570,27	12.662.348,47	3.428.464,15	12.143.618,24	51,24	11.556.313,49
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)			19.132.000,00	4.567.931,73	23.699.931,73	3.417.570,27	12.662.348,47	3.428.464,15	12.143.618,24	51,24	11.556.313,49
SUPERAVIT ANTES REPASSE LEGISLATIVO (XIII)			0,00	0,00	0,00	95.013,56	1.811.208,54	84.119,68	2.329.938,77	0,00	-2.329.938,77
REPASSE LEGISLATIVO			868.000,00	0,00	868.000,00	132.395,23	567.862,43	132.395,23	567.862,43	0,00	300.137,57
SUPERAVIT APÓS REPASSE LEGISLATIVO			0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.346,11	0,00	1.762.076,34	0,00	-1.243.346,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)			20.000.000,00	4.567.931,73	24.567.931,73	3.549.965,50	13.230.210,90	3.560.859,38	12.711.480,67	51,24	11.856.451,06

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C4D0FA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.616.100,00	2.216.400,00	231.937,36	1.242.377,57	56,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	673.000,00	673.000,00	37.833,47	479.022,86	71,18
1.1.1 - IPTU	420.500,00	420.500,00	21.226,89	482.967,69	114,86
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.500,00	5.500,00	629,11	960,95	17,47
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	216.000,00	216.000,00	16.778,63	139.374,10	64,53
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	31.000,00	31.000,00	3.653,88	25.341,50	81,75
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-4.455,04	-169.621,38	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	334.400,00	796.300,00	78.708,46	331.907,41	41,68
1.2.1 - ITBI	331.400,00	793.300,00	78.697,80	332.396,75	41,90
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	10,66	10,66	1,07
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.200,00	13.813,54	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.381,30,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-1.200,00	-14.313,54	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	423.500,00	561.900,00	87.207,97	333.809,76	59,41
1.3.1 - ISS	395.500,00	533.900,00	85.686,97	328.769,30	61,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	181,92	654,36	18,70
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	22.000,00	22.000,00	13.376,95	23.094,07	104,97
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	464,42	1.194,48	47,78
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-12.502,29	-19.902,45	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.200,00	185.200,00	28.187,46	97.637,54	52,72
1.4.1 - IRRF	185.200,00	185.200,00	28.187,46	97.637,54	52,72
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.820.000,00	13.378.960,00	1.921.345,59	8.622.804,29	64,45
2.1 - Cota-Parte FPM	9.230.000,00	9.230.000,00	1.237.985,53	5.879.797,56	63,70
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.840.000,00	8.840.000,00	1.237.985,53	5.879.797,56	66,51
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.496.800,00	611.313,82	2.329.932,31	66,63
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.870,50	23.481,99	58,70
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	10.376,22	38.281,97	54,69
2.5 - Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	3.105,06	13.156,55	7,74
2.6 - Cota-Parte IPVA	310.000,00	372.160,00	52.694,46	338.153,91	90,86
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.436.100,00	15.595.360,00	2.153.282,95	9.865.181,86	63,26

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.000,00	(a)3.000,00	618,10	2.842,85	94,76
5 VINCULADOS-RECEITADETRANSFERÊNCIASAOENSINO DO FNDE	452.900,00	454.160,00	84.245,87	293.339,04	64,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	44.630,67	188.711,04	72,58
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	192.900,00	194.160,00	39.615,20	104.628,00	53,89
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	53,89
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	173.700,00	173.700,00	17.156,17	85.468,56	49,20
6.1 - Transferências de Convênios	160.000,00	160.000,00	15.718,65	81.213,00	50,76
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	13.700,00	13.700,00	1.437,52	4.255,56	31,06
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	629.600,00	630.860,00	102.020,14	381.650,45	60,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.486.000,00	2.486.000,00	384.269,05	1.724.560,48	69,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.768.000,00	1.768.000,00	247.597,06	1.175.959,32	66,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	600.000,00	600.000,00	122.262,73	465.986,31	77,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.174,10	4.696,39	58,70
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.075,26	7.656,42	54,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	34.000,00	34.000,00	621,00	2.631,22	7,74
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	62.000,00	62.000,00	10.538,90	67.630,82	109,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.213.600,00	3.213.600,00	492.922,53	2.035.229,61	63,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.199.700,00	3.199.700,00	490.779,11	2.029.701,51	63,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.900,00	13.900,00	2.143,42	5.528,10	39,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	713.700,00	713.700,00	106.510,06	305.141,03	42,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.401.600,00	2.476.853,74	361.079,05	1.406.026,13	56,77
13.1- Com Educação Infantil	550.000,00	599.000,00	87.610,10	344.283,59	57,48
13.2- Com Ensino Fundamental	1.851.600,00	1.877.853,74	273.468,95	1.061.742,54	56,54
14 - OUTRAS DESPESAS	812.000,00	739.215,89	111.269,37	423.218,08	57,25
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	812.000,00	739.215,89	111.269,37	423.218,08	57,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.213.600,00	3.216.069,63	472.348,42	1.829.244,21	56,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	69,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	49.435,48
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.609.025,00	3.898.840,00	538.320,74	2.466.295,47	63,26

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	850.000,00	899.000,00	122.195,37	465.066,24	51,73
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	550.000,00	599.000,00	87.610,10	344.283,59	57,48
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	300.000,00	300.000,00	34.585,27	120.782,65	40,26
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.585.625,00	3.729.203,38	473.035,66	2.104.193,05	56,42
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.663.600,00	2.617.069,63	384.738,32	1.484.960,62	56,74
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	922.025,00	1.112.133,75	88.297,34	619.232,43	55,68
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	60.000,00	60.000,00	0,00	17.263,44	28,77
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	4.495.625,00	4.688.203,38	595.231,03	2.586.522,73	55,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	99.155,63
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.528,10
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB KLEITON LEME CRACCO	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO KLEITONLEME CRACCO	0,00
35-RESTOSAPAGARINSCRITOSNOEXERCÍCIOSEMDISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOSDEIMPOSTOSVINCULADOSAOENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	104.683,73
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.464.575,56
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	24,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.000,00	351.041,79	74.889,52	131.879,80	37,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.600,00	291.624,50	99.423,69	147.685,14	50,64
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	525.600,00	642.666,29	174.313,21	279.564,94	43,50
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.021.225,00	5.330.869,67	769.544,24	2.866.087,67	53,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	49.435,48	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.029.701,51	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.835.347,41	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.528,10	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	249.317,68	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 12/set/2013 as 08h e 31m.

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8DA69A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

Pregao ELETRONICO Nº. 96/2013. Objeto: Registro de Precos para aquisicao de medicamentos e material medico-hospitalar. Validade: 17/09/2013 a 16/09/2014.

A. G. KIENEN & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ADRENALINA INJETAVEL 1MG/1ML	HIPOLABOR	AMP	300,00	0,92	276,00
6	1	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	SAMTEC	UN	30.000,00	0,102	3.060,00
19	1	AMIODARONA INJETAVEL 150MG/3ML	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,32	396,00
31	1	BACLOFENO 10MG, COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	500,00	0,0468	23,40
33	1	BICARBONATO DE SODIO INJETAVEL 10 ML	SAMTEC	AMP	300,00	0,44	132,00
49	1	CEDILANIDE 50MG/2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	1,056	528,00
52	1	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL	TEUTO	AMP	500,00	0,86	430,00
54	1	CIMETIDINA 150MG/2ML INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,32	320,00
55	1	CIPROFLOXACINA INJETAVEL 200MG/100ML	ISOFARMA	AMP	300,00	1,74	522,00
57	1	CLARITROMICINA 500 MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS	PHARLAB	COMP	100,00	0,81	81,00
60	1	CLORANFENICOL INJETAVEL 1G	ARISTON	AMP	500,00	1,08	540,00
62	1	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 10 ML	SAMTEC	AMP	300,00	0,12	36,00
72	1	COMPLEXO B INJETAVEL 10 ML	HYPOFARMA	AMP	3.000,00	0,59	1.770,00
82	1	DICLOFENACO INJETAVEL 75 MG/3ML	HYPOFARMA	AMP	5.000,00	0,50	2.500,00
85	1	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 1,0 G/2ML AMPOLAS CONTENDO 2 ML	TEUTO	UN	30,00	0,61	18,30
87	1	DORILEN INJETAVEL CLORIDRATO DE ADIFENINA+CLORIDRATO DE PROMETAZINA+DIPIRONA SODICA	EMS	AMP	1.000,00	1,27	1.270,00
90	1	ENEMA DE GLICERINA A 12% FRASCO 250 ML COM APLICADOR	CRISTALIA	UN	100,00	3,64	364,00
101	1	EZETEMIBA 100 MG	BAYER SCHERING	COMP	2.000,00	3,14	6.280,00
102	1	FENITOÍNA 50 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,63	630,00
103	1	FENOBARBITAL 100 MG/ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	1,69	1.690,00
126	1	GLICOSE INJETAVEL 25%	SAMTEC	AMP	500,00	0,1296	64,80
127	1	GLICOSE INJETAVEL 50%	FARMACE	AMP	500,00	0,14	70,00
128	1	GLUCONATO DE CALCIO INJETAVEL	ISOFARMA	AMP	50,00	0,432	21,60
132	1	HEPARINA INJETAVEL 2,5ML	CRISTALIA	AMP	250,00	6,24	1.560,00
144	1	LEVOMEPROMAZINA GOTAS	CRISTALIA	FRAS	30,00	8,05	241,50
163	1	MORFINA 10MG/ML, AMPOLAS DE 1 ML	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	0,79	2.370,00
164	1	NEUTROFER 500 MG (FERROQUELATO GLICINATO) COMPRIMIDOS EQUIVALENTES A 100 MG DE FE III	EMS	COMP	500,00	1,457	728,50
170	1	NORIPURUM INJETAVEL EV 5ML	TAKEDA	AMP	600,00	8,50	5.100,00
173	1	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG	ARISTON	AMP	3.000,00	4,99	14.970,00
174	1	OXCARBAZEPINA 300 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	2.000,00	0,276	552,00
181	1	PREGABALINA 75 MG	ZODIAC	COMP	2.000,00	2,07	4.140,00
259	1	VITAMINA C INJETAVEL 1G	TEUTO	AMP	1.000,00	0,57	570,00
261	1	VITELINATO DE PRATA 100 MG	ALLERGAN	FRAS	10,00	7,88	78,80
TOTAL							51.333,90
A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
111	1	FITA CIRURGICA MICROPORE 25MM X 10M	MAXICOR	RL	500,00	1,50	750,00
143	1	LAMINA BISTURI Nº22, CAIXA COM 100 UNIDADES	MAXICOR	CX	50,00	12,38	619,00
TOTAL							1.369,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	AMIODARONA (CLORIDRATO), 200MG	GEOLAB	UN	5.000,00	0,19	950,00
TOTAL							950,00
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACICLOVIR 200 MG EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	10,00	44,29	442,90
7	1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	CX	1.000,00	3,81	3.810,00
10	1	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM 500 GRAMAS	MEDI HOUSE	PCT	300,00	6,85	2.055,00
13	1	AMBÚ ADULTO REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO	PROTEC	UN	3,00	133,80	401,40
14	1	AMBÚ PEDIATRICO REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO	PROTEC	UN	3,00	117,00	351,00
30	1	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/1ML	FARMACE	AMP	300,00	0,40	120,00
34	1	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG	CRISTALIA	COMP	20.000,00	0,19	3.800,00
35	1	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	COMP	5.000,00	0,09	450,00
43	1	CATETER INTRAVENOSO N° 16, CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR I.	CX	20,00	25,89	517,80
44	1	CATETER INTRAVENOSO N° 18, CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR I.	CX	20,00	25,89	517,80
45	1	CATETER INTRAVENOSO N° 20, CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR I.	CX	40,00	25,89	1.035,60
46	1	CATETER INTRAVENOSO N° 22, CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR I.	CX	60,00	25,89	1.553,40
48	1	CATETER PRA OXIGENIO TIPO OCULOS	MED SONDA	UN	500,00	0,79	395,00
50	1	CEFALOTINA 1G INJETAVEL	ARISTON	AMP	500,00	1,64	820,00
51	1	CEFTRIAXONA 1G EV	ARISTON	AMP	1.000,00	1,07	1.070,00
61	1	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 10ML	SAMTEC	AMP	300,00	0,18	54,00
63	1	CLOREXEDINE 2% 1000ML	VIC PHARMA	FRAS	80,00	10,91	872,80
65	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	COMP	2.000,00	0,095	190,00
67	1	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML INJETAVEL	U.Q	AMP	500,00	1,20	600,00

68	1	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13L, PACOTE COM 10 UNIDADES	C. BOX	PCT	100,00	22,37	2.237,00
75	1	DESLANOSIDEO INJETAVEL 0,2MG/2ML	U.Q	AMP	500,00	1,055	527,50
80	1	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO 2MG/5ML	PRATI	FRAS	300,00	0,82	246,00
89	1	DRENO ESTERIL Nº01	MADEITEX	UN	100,00	1,09	109,00
91	1	ENEMA DE GLICERINA A 12% FRASCO 500 ML COM APLICADOR	HALEX I.	UN	100,00	3,49	349,00
94	1	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,60	600,00
104	1	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	5,00	64,95	324,75
105	1	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	5,00	62,32	311,60
119	1	GENTAMICINA INJETAVEL 10MG	HIPOLABO	AMP	1.000,00	0,49	490,00
120	1	GENTAMICINA INJETAVEL 20 MG	NOVA F.	AMP	600,00	0,43	258,00
123	1	GENTAMICINA INJETAVEL 80MG	NOVA F.	AMP	5.000,00	0,45	2.250,00
125	1	GLICERINA LIQUIDA 1.000 ML	VIC PHARMA	UN	20,00	12,50	250,00
133	1	HEPARINA INJETAVEL 5ML	BLAUSIGEL	AMP	200,00	9,58	1.916,00
134	1	HIDRALAZINA INJETAVEL 20MG/1ML	CRISTALIA	AMP	200,00	3,85	770,00
135	1	HIDROCORTISONA INJETAVEL 100MG	U.Q	AMP	2.500,00	2,67	6.675,00
136	1	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG	U.Q	AMP	2.500,00	5,64	14.100,00
141	1	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100 ML	MARIOL	FRAS	50,00	1,47	73,50
146	1	LUVA PLASTICA PARA TOQUE, PACOTE C/ 100 UNIDADES	LUPLATEX	PCT	30,00	5,89	176,70
155	1	MANITOL 250 ML	HALEX I.	FRAS	200,00	3,60	720,00
156	1	MELOXICAM 15 MG	PHARLAB	COMP	20.000,00	0,12	2.400,00
157	1	METILERGOMETRINA COMPRIMIDOS	BIOLAB	COMP	500,00	0,46	230,00
158	1	METILERGOMETRINA1 ML (0,2MG)	U.Q	AMP	1.000,00	1,23	1.230,00
159	1	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETAVEL	ISOFARMA	AMP	2.000,00	0,26	520,00
161	1	METRONIDAZOL 5 MG/ML - 05% SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP	800,00	2,79	2.232,00
169	1	NITROFURASONA 500MG POMADA	PRATI	POT	50,00	7,99	399,50
171	1	OCITOCINA INJETAVEL 1ML	BLAUSIGEL	AMP	500,00	1,07	535,00
182	1	PRENDEDOR UMBILICAL	WELLCLAMP	UN	50,00	0,39	19,50
184	1	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	EUROFARMA	UN	80,00	13,19	1.055,20
185	1	PVPI TÓPICO, FRASCO 1.000 ML	VIC PHARMA	FRAS	80,00	12,29	983,20
188	1	RANITIDINA INJETAVEL 2ML	FARMACE	AMP	5.000,00	0,39	1.950,00
194	1	SCALP Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	20,00	12,16	243,20
195	1	SCALP Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	30,00	13,65	409,50
196	1	SCALP Nº 25, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	20,00	12,16	243,20
201	1	SERINGAS 20ML S/ AGULHA	EMBRAMAC	UN	5.000,00	0,41	2.050,00
207	1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 2.0	SOLIDOR	UN	20,00	2,63	52,60
210	1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 6.0	SOLIDOR	UN	20,00	3,00	60,00
215	1	SONDA FOLEY N°14 DUAS VIAS	SOLIDOR	UN	100,00	1,76	176,00
216	1	SONDA FOLEY N°16 DUAS VIAS	SOLIDOR	UN	150,00	1,58	237,00
218	1	SONDA FOLEY N°20 DUAS VIAS	SOLIDOR	UN	150,00	1,70	255,00
219	1	SONDA FOLEY N°22 DUAS VIAS	SOLIDOR	UN	150,00	1,86	279,00
220	1	SONDA FOLEY N°24 DUAS VIAS	SOLIDOR	UN	150,00	1,72	258,00
233	1	SORO FISIOLOGICO 0,9 % TIPO BOLSA 500ML	EUROFARMA	UN	3.000,00	1,99	5.970,00
238	1	SORO GLICOSE 5% BOLSA 1.000ML	EUROFARMA	UN	1.000,00	2,959	2.959,00
243	1	SULFATO DE MAGNESIO INJETAVEL 10% 10ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,36	72,00
251	1	TERMÔMETRO CLÍNICO	PREMIUM	UN	50,00	4,82	241,00
254	1	TRAMADOL 50 MG/NL INJETAVEL	U.Q	AMP	2.000,00	1,39	2.780,00
257	1	VASELINA LIQUIDA, FRASCO 1.000 ML	VIC PHARMA	FRAS	30,00	12,95	388,50
260	1	VITAMINA K INJETAVEL 10MG/1ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	0,64	320,00
TOTAL							79.989,15

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	AMPICILINA INJETAVEL 500 MG	TEUTO	AMP	1.000,00	1,09	1.090,00
25	1	ATADURA GESSADA 12X3,0 CAIXA COM 20 UNIDADES	NEVE	PCT	10,00	23,48	234,80
36	1	BROMOPRIDA INJETAVEL 10MG/2ML	WASSER	AMP	1.000,00	0,70	700,00
99	1	ETILEFRINA 10MG/1ML INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,00	0,89	267,00
116	1	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG/2ML	TEUTO	AMP	5.000,00	0,33	1.650,00
137	1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO	SOBRAL	FRAS	1.000,00	1,02	1.020,00
151	1	LUVAS CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERIL 7.5	DIAL	PAR	150,00	0,82	123,00
153	1	LUVAS CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERIL 7.0	DIAL	PAR	150,00	0,82	123,00
154	1	LUVAS CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERIL 8.0	DIAL	PAR	150,00	0,82	123,00
166	1	NISTATINA 100.000UI/ ML, SOLUÇÃO	PRATI DOADUZZI	FRAS	1.000,00	1,19	1.190,00
175	1	OXCARBAZEPINA 600 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	2.000,00	0,54	1.080,00
187	1	RANITIDINA 150 MG	MED QUIMICA	COMP	5.000,00	0,05	250,00
191	1	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO 1.000 ML	RIOQUIMICA	FRAS	100,00	4,41	441,00
192	1	SABONETE LIQUIDO PEDIATRICO 1.000 ML	RIOQUIMICA	FRAS	15,00	4,49	67,35
204	1	SERTRALINA 25 MG (CLORIDRATO) CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	AUROBINDO	CX	2.000,00	8,20	16.400,00
250	1	TERBUTALINA INJETAVEL 0,5MG/1ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,50	1.500,00
256	1	VANCOMICINA 500 MG	ARISTON	AMP	300,00	2,50	750,00
TOTAL							27.009,15

DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
59	1	CLORANFENICOL 0,4% COLIRIO	NEOQUIMICA	FRAS	10,00	1,51	15,10
70	1	COLIRIO ANESTESICO COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLOR. FENILEFRINA 0,1% FR 10 ML)	ALLERGAN	FRAS	20,00	6,226	124,52
71	1	COMBODART EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS DUTASTERIDA+TANSULONIDA (DUTASTERIDA 0,5 MG) CLORIDRATO DE TANSULOSINA (EUQIVALENTE A 0,37 MG DE TANSULOSINAV 0,4 MG)	GLAXO	COMP	600,00	2,47	1.482,00
74	1	DACTIL OB DACTIL OB (CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG;HESPIRIDINA (COMPLEXO) 50 MG; ACIDO ASCORBICO 50 MG CARTELA COM 30 COMPRIMIDOS	SANOFI	UN	10,00	14,99	149,90
84	1	DIIDROERGOCRISTINA 6 MG	ACHE	COMP	100,00	4,477	447,70
98	1	ETEXILATO DE DABIGATRANA (PRADAXA) 150 MG CAIXA COM 30 CAPSULAS	BOEHRINGER	CX	150,00	106,09	15.913,50
139	1	INDAPAMINA (NATRILIX) 1,5MG	GERMED	COMP	5.000,00	0,389	1.945,00
206	1	SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE PILMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAÍNA (ELOTIN) GOTAS, FRASCO COM LACRE DE SEGURANÇA	ELOFAR	FRAS	100,00	1,73	173,00
TOTAL							20.250,72

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
115	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 60 CÁPSULAS E INALADOR.	FORASEQ/NOVARTIS	FRAS	50,00	57,80	2.890,00
160	1	METOPROLOL (SELOZOK) 50MG	SELOZOK/ASTRAZENECA	COMP	10.000,00	0,93	9.300,00
TOTAL							12.190,00

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ADENOZINA INJETAVEL 6MG	HIPOLABOR	AMP	300,00	10,17	3.051,00
11	1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	ORTOFEN	PCT	30,00	4,00	120,00
32	1	BENZINA 1000 ML	VIC PHARMA	FRAS	10,00	14,00	140,00
56	1	CLARITROMICINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO	EMS	FRAS	50,00	40,21	2.010,50
78	1	DEXAMETASONA 10MG/2 ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,60	600,00
79	1	DEXAMETASONA INJETAVEL 2MG/ML	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	0,50	1.500,00
93	1	ESCOPOLAMINA COMPOSTA INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	10.000,00	0,75	7.500,00
97	1	ETER ALCOLIZADO 1000ML	RIOQUIMICA	FRAS	10,00	25,50	255,00
110	1	FIO SUPERLON 2.0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	30,00	29,99	899,70
112	1	FLORATIL PEDIATRICO (SACCHAROMYCES BOULARDI) ENVELOPE DE 01G DE PÓ CONTEM 200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII	CIFARMA	ENV	15.000,00	1,14	17.100,00
114	1	FORMOL 37% 1000 ML	RICIE	FRAS	5,00	5,99	29,95
118	1	GEL PARA EXAME ULTRASOM, FRASCO 200ML	CAITHEC	FRAS	30,00	2,45	73,50
121	1	GENTAMICINA INJETAVEL 40MG	SANTISA	AMP	600,00	0,41	246,00
162	1	MIDAZOLAN 50MG INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	300,00	2,45	735,00
167	1	NITRATO DE PRATA 500 GRAMAS POMADA	PRATI DONADUZZI	POT	50,00	28,00	1.400,00
172	1	OCULOS PROTEÇÃO	SS PLUS	UN	3,00	5,98	17,94
176	1	PAPEL KRAFT 60 CM X 100M	IRANI	RL	5,00	54,00	270,00
179	1	PIRACETAM INJETAVEL	SANOFI	AMP	600,00	2,11	1.266,00
183	1	PROMETAZINA INJETAVEL 50MG/2ML	SANVAL	AMP	1.000,00	0,91	910,00
200	1	SERINGAS 10ML S/ AGULHA	INJEX	UN	5.000,00	0,28	1.400,00
202	1	SERINGAS 3ML C/ AGULHA 25X07 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	MED INJECT	UN	10.000,00	0,30	3.000,00
209	1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 5.0	SOLIDOR	UN	20,00	2,58	51,60
211	1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 7.0	SOLIDOR	UN	20,00	2,50	50,00
212	1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 8.0	SOLIDOR	UN	20,00	2,50	50,00
213	1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 8.5	SOLIDOR	UN	20,00	2,99	59,80
217	1	SONDA FOLEY N°18 DUAS VIAS	SOLIDOR	UN	150,00	1,99	298,50
221	1	SONDA GASTRICA Nº20	BIOSANI	UN	80,00	1,00	80,00
222	1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	BIOSANI	UN	80,00	0,60	48,00
223	1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	BIOSANI	UN	80,00	0,58	46,40
224	1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	BIOSANI	UN	80,00	0,58	46,40
225	1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6	BIOSANI	UN	100,00	0,50	50,00
226	1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8	BIOSANI	UN	80,00	0,49	39,20
227	1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10	BIOSANI	UN	80,00	0,49	39,20
228	1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18	BIOSANI	UN	80,00	0,71	56,80
229	1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº4	BIOSANI	UN	80,00	0,49	39,20
230	1	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N°6	BIOSANI	UN	100,00	0,50	50,00
231	1	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N°8	BIOSANI	UN	500,00	0,38	190,00
252	1	TIABENDAZOL 250MG/5ML	UCI FARMA	FRAS	100,00	20,87	2.087,00
253	1	TOPIRAMATO 25 MG	EMS	COMP	2.000,00	0,25	500,00
TOTAL							46.306,69

GENETICORP DO BRASIL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA. - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
92	1	EQUIPO MACROGOTAS COM ROLDANA CAIXA COM 250 UNIDADES	DESCARPACK	CX	80,00	139,98	11.198,40
TOTAL							11.198,40

MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	AMINOFILINA INJETAVEL 240MG/10ML	BRAINFARMA	AMP	1.500,00	0,66	990,00
58	1	CLONAZEPAM 2MG	EMS	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
76	1	DEXA-CITONEURIN ACETATO DE DXAMETASONA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXNA, CIANOCOBALAMINA	TEUTO	AMP	800,00	1,90	1.520,00
77	1	DEXALGEN HIDROXOCOBALAMINA (VIT. B12)	EUROFARMA	AMP	600,00	8,49	5.094,00
81	1	DIAZEPAM 10 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP	3.000,00	0,42	1.260,00
113	1	FLUTAMIDA 250MG, COMPRIMIDO	BLAUSIEGEL	COMP	2.400,00	7,60	18.240,00
142	1	LACTULOSE XAROPE	NATURELIFE	FRAS	200,00	6,27	1.254,00
165	1	NIMODIPINO 30 MG	NEOQUIMICA	COMP	500,00	0,13	65,00
168	1	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULAS	TEUTO	COMP	3.000,00	0,14	420,00
180	1	POMADA EPTEZAN OFTALMICA ACETATO DE RETINOL 10.000UI, 25% DE AMINOÁCIDOS, 5% DE METIONINA E 0,5% DE CLORANFENICOL,TUBO DE 3,5 GRAMAS	ALLERGAN	UN	100,00	8,10	810,00
205	1	SILIMARINA 200MG	EUROFARMA	COMP	10.000,00	2,53	25.300,00
248	1	TENOXICAM 20 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	500,00	6,38	3.190,00
255	1	TRAZODONA 50 MG	APSEN	COMP	2.000,00	0,78	1.560,00
TOTAL							63.703,00

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ALCOOL 70% , FRASCO 1.000 ML	TUPY	FRAS	500,00	2,68	1.340,00
9	1	ALCOOL EM GEL - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, FRASCO 480 GRAMAS	TUPY	FRAS	30,00	3,55	106,50
42	1	CATETER INTRAVENOSO N° 14, CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX	20,00	26,21	524,20
47	1	CATETER INTRAVENOSO N° 24, CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CX	200,00	25,89	5.178,00
73	1	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 - 8 CAMADAS, 5 DOBRAS E 9 FIOS, 500 UNID	MEDI PLUSS	PCT	800,00	8,54	6.832,00
117	1	GAZE HIDROFILA 91CM X 91 CM (QUEIJO)	MEDI PLUSS	RL	300,00	13,54	4.062,00
129	1	GLUTARALDEIDO 2% 1000 ML	CINORD	FRAS	500,00	9,57	4.785,00
130	1	GLUTARALDEIDO 2% 500ML	CINORD	FRAS	500,00	6,41	3.205,00
138	1	INALADOR 3 SAÍDAS - BIVOLT	NS	UN	3,00	246,65	739,95
140	1	INFUSOR 2 VIAS ESTERIL	COMPOJET	UN	1.000,00	0,50	500,00
149	1	LUVA PROFISSIONAL VERDE G	DANNY	PAR	50,00	3,86	193,00
150	1	LUVA PROFISSIONAL VERDE TAMANHO M	DANNY	PAR	300,00	3,86	1.158,00
177	1	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS ALTA ABS 22X20,7CM 2 DOBRAS 1000 UNID	REMAPEL	PCT	500,00	5,19	2.595,00
190	1	SABÃO DESINCRUSTANTE 1 KG	RIOQUIMICA	PCT	5,00	14,60	73,00
193	1	SCALP Nº 19, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	10,00	12,15	121,50
197	1	SCALP Nº 27, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	20,00	12,15	243,00
203	1	SERINGAS 5ML C/ AGULHA 25X07 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	DESCARPACK	UN	10.000,00	0,35	3.500,00
208	1	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 4.0	MARK MED	UN	20,00	2,14	42,80
214	1	SONDA FOLEY N°12 DUAS VIAS	SOLIDOR	UN	100,00	1,49	149,00
232	1	SORO FISIOLOGICO 0,9 % TIPO BOLSA 1000 ML	JP	UN	1.000,00	2,90	2.900,00
244	1	TALA DE PLÁSTICO 16 X 180MM		UN	30,00	1,00	30,00
245	1	TALA METALICA 16 X 180 MM		UN	30,00	0,43	12,90
246	1	TALA METALICA 16 X 25MM		UN	30,00	1,19	35,70
247	1	TAMPA PARA CATETER	COMPOJET	UN	1.500,00	0,20	300,00

TOTAL							38.626,55
NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
234	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, TIPO BOLSA 125ML	BAXTER	UN	3.000,00	1,55	4.650,00
235	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, TIPO BOLSA 250ML	BAXTER	UN	3.000,00	1,64	4.920,00
236	1	SORO GLICOFISIOLOGICO TIPO BOLSA 1000 ML	BAXTER	UN	500,00	2,90	1.450,00
237	1	SORO GLICOFISIOLOGICO TIPO BOLSA 500 ML	BAXTER	UN	1.000,00	2,08	2.080,00
239	1	SORO GLICOSE 5% BOLSA 250 ML	BAXTER	UN	1.000,00	1,73	1.730,00
240	1	SORO GLICOSE 5% BOLSA 500 ML	BAXTER	UN	2.000,00	2,00	4.000,00
241	1	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO TIPO BOLSA 1000 ML	BAXTER	UN	1.000,00	2,80	2.800,00
242	1	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO TIPO BOLSA 500 ML	BAXTER	UN	1.000,00	2,00	2.000,00
TOTAL							23.630,00
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	ATADURA CREPOM 12 X 4,5, PACOTE COM 12 UNIDADES	CREAM	PCT	200,00	5,55	1.110,00
22	1	ATADURA CREPOM 8 X 4,5 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	CREAM	PCT	100,00	3,38	338,00
23	1	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,50M, PACOTE COM 12 UNIDADES	CREAM	PCT	200,00	8,60	1.720,00
24	1	ATADURA GESSADA 10X3,0M CAIXA COM 20 UNIDADES	ORTOFEN	CX	10,00	19,55	195,50
26	1	ATADURA GESSADA 15X3,0 CAIXA COM 20 UNIDADES	ORTOFEN	CX	10,00	28,99	289,90
27	1	ATADURA GESSADA 20 X4 CAIXA COM 20 UNIDADES	ORTOFEN	CX	10,00	49,94	499,40
28	1	ATADURAS CREPOM 10CMX4,5M	CREAM	UN	150,00	0,33	49,50
29	1	ATADURAS CREPOM 15CMX4,5M	CREAM	UN	150,00	0,50	75,00
69	1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	STARMED	UN	200,00	2,30	460,00
95	1	ESFIGMOMANÔMETRO - APARELHO PRESSAO - ADULTO	SOLIDOR	UN	15,00	38,90	583,50
96	1	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	MISSNER	RL	200,00	4,40	880,00
106	1	FIO NYLON 2.0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	CX	30,00	15,90	477,00
107	1	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	CX	30,00	15,90	477,00
108	1	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	CX	20,00	15,90	318,00
109	1	FIO NYLON 5.0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	CX	20,00	15,90	318,00
147	1	LUVA PROCEDIMENTO TAM G, CX C/ 100 UNI	EMBRAMAC	CX	20,00	10,89	217,80
148	1	LUVA PROCEDIMENTO TAM P, CX C/ 100 UNI	EMBRAMAC	CX	500,00	12,30	6.150,00
TOTAL							14.158,60
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	CLORIDRATO PETIDINA 50 MG/ML INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	2,60	1.300,00
145	1	LIDOCAINA INJETAVEL 2% 20 ML	HIPOLABOR	AMP	800,00	1,90	1.520,00
152	1	LUVAS CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERIL 8.5	MAXITEX	PAR	150,00	0,91	136,50
186	1	RAMIPRIL (NAPRIX) 5 MG	MEDLEY	COMP	5.000,00	0,75	3.750,00
199	1	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	DESCARPACK	UN	1.000,00	0,15	150,00
TOTAL							6.856,50

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:85C93CA1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EDITAL LEILÃO – 114/2013 VENDA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

Inácio Martins, 13 de setembro de 2013.

EDITAL LEILÃO – 114/2013
VENDA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, através do Senhor **Prefeito Municipal Inácio Martins - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal n° 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de **LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL**, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial credenciado Sr. **LUIZ FERNANDO FAVARETO**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número **05/002-L**, nos termos e condições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a venda, através de Leilão, de **BENS INSERVÍVEIS** desta municipalidade e provenientes de doação, identificados como veículos automotores, máquinas e equipamentos diversos e sucatas, descritos no ***Anexo I*** deste edital.

1.2. Os veículos registrados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores e devidamente licenciados poderão ser transferidos regularmente pelos arrematantes, dentro do prazo legal de até 30 (trinta) dias, a expensas dos mesmos.

1.3. Os veículos vendidos na condição de SUCATA (baixados do RENAVAM e sem direito a documentação) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

1.4. O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

1.5. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das mesmas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na lei pertinente.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O leilão será realizado no dia 04 de outubro de 2013, com início às *11H00 horas, no Auditório do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, sito à* Rua 7 de Setembro,370, Centro, Inácio Martins - PR.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas, devidamente inscritas e em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF; devendo realizar cadastro e habilitação antecipadamente para participar do leilão VIA INTERNET, através do site www.banseg.com.br; para participar da modalidade PRESENCIAL não haverá necessidade de cadastro.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas, devidamente constituídas e inscritas no CNPJ; devendo realizar cadastro e habilitação antecipadamente para participar do leilão VIA INTERNET, através do site www.banseg.com.br; para participar da modalidade PRESENCIAL não haverá necessidade de cadastro.

3.3. Neste Leilão **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Inácio Martins.

3.4. Neste Leilão **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Inácio Martins.

3.5 Somente terão direito de participar usuários que contiverem cheque, o qual será utilizado para garantia de pagamento.

4. VISITAÇÃO

4.1. Os bens, objeto desta licitação, serão vendidos no estado em que se encontram e poderão ser visitados, examinados e vistoriados no endereço a seguir indicado, no período de 23 de setembro de 2013 até 03 de outubro de 2013, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00, e no dia 04 de setembro de 2013 das 08:00 horas às 10:30 horas. Pátio de Máquinas – Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR; Endereço: Genaro Pacheco Gomes, S/N, Centro de Inácio Martins – PR.

5. PROCEDIMENTO

5.1. O Leilão será realizado na modalidade Online e Presencial, em tempo real, através dos lances do público participante no ambiente virtual e físico;

5.2. Para participar do Leilão através do ambiente virtual, o licitante deverá efetuar cadastro antecipado no site www.banseg.com.br**,** cujos dados serão submetidos à análise para habilitação da participação;

5.3. Os interessados efetuarão LANCES a partir do VALOR DE LANCE INICIAL, constante deste Edital (Anexo I), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem estipulado, sendo que a **COMISSÃO** devida ao leiloeiro **QUE É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE,** não está inclusa no valor do lance efetuado.

5.4. Imediatamente ao lance aceito pelo Leiloeiro, o (a) Arrematante deverá identificar-se fornecendo documentos: CPF/CNPJ, Identidade/Inscrição Estadual, comprovante de endereço e Cheque-caução no valor de 20% (vinte por cento) da arrematação acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão, a qual **NÃO** poderá em hipótese alguma ser alterada.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser feito À VISTA, 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, mais 5% (dez por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

6.2. O pagamento total deverá ser efetuado até o encerramento do expediente bancário dia **07/10/2013**, através de Depósito em Dinheiro na conta corrente, TED, DOC, Transferência entre Contas, sob pena de perda do sinal (Cheque-caução) em favor do Comitente Vendedor, nos termos do Art. 418 C.C.B., independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

6.3. Procedimento para comprovação de pagamento;
6.3.1 O valor correspondente a 100% do valor arrematado, será depositado diretamente em conta bancária do Município de Inácio Martins/PR;
6.3.2 O valor correspondente a comissão do leiloeiro será depositada diretamente em conta do Leiloeiro Luiz Fernando Favareto, ou paga diretamente via CHEQUE no ato da arrematação.
6.3.3 Sendo que os dados bancários para depósito serão entregues junto com o Compromisso de Arrematação ao participante, no momento oportuno ao mesmo.

6.4 Somente terá direito a efetuar a compra o licitante que dispor de cheque-caução, de no mínimo 25% do valor total arrematado, para fins de garantia sob a negociação realizada.

6.5 NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM ESPÉCIE, CARTÕES DE CRÉDITO, CHEQUE ADMINISTRATIVO OU OUTRAS FORMAS QUE NÃO MENCIONADAS NO ITEM 6.2.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. A retirada dos bens no endereço de localização indicado para os lotes, será liberada a partir do dia 07 de outubro de 2013, no horário das 08:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

7.2. **A retirada dos bens ficará condicionada à comprovação do pagamento e à apresentação da Nota de Venda em Leilão (fornecida pelo leiloeiro);**

7.3. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, em três vias;

7.4. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida;

7.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados;

7.6. O prazo máximo para a retirada dos bens vai até o dia 18 de outubro de 2013. Após essa data, o arrematante que não fizer a retirada dos bens pagará um taxa diária de permanência no valor 5% sobre o valor por lote arrematado, até o 30º dia útil após a realização do leilão, quando será anulada a venda e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Inácio Martins, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

7.7 Caso aconteça a não retirada do bem, o cheque calção não será devolvido e será compensado, para quitar obrigações e responsabilidades firmadas no momento em que houve a efetivação da negociação do lote.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:
a) Perda do Valor caucionado a favor do Comitente Vendedor.
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93).

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e condições deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições estabelecidas no presente Edital, amplamente divulgado.

9.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação.

9.3. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, mais a comissão integral do leiloeiro e as despesas operacionais, independente de interpelação judicial e extrajudicial.

9.4. O Município se reserva o direito de revogar ou anular este leilão, nos casos previstos em lei, ou, ainda, retirar bens do leilão, sem que caiba qualquer indenização por parte deste.

9.5. A critério exclusivo da Comissão de Avaliação de bens e do Leiloeiro Oficial, os lotes poderão ser desmembrados ou reunidos.

9.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.7 O documento de transferência do veiculo deverá ser assinado a partir do 10º (décimo) dia útil e em até 15 dias úteis após a data de realização do leilão no seguinte endereço;

Rua 7 de Setembro 370 – Centro – Inácio Martins – PR
Telefone para contato 42 3667 8000

9.8. A administração pública municipal entregará os veículos com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Despesas de transferência, IPVA, taxas a vencerem após a data do leilão, correrão por conta do arrematante e este obrigar-se-á a efetivar a transferência para o seu nome no prazo de **30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da documentação**, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

9.9. O edital de leilão estará disponível para conhecimento dos interessados, em diário oficial do município e nos sites www.banseg.com.br, e www.inaciomartins.pr.gov.br.

9.10. Maiores Informações pelos fones (42) 3667 8000, com a Prefeitura Municipal - Comissão de Leilão, ou com Banseg Leilões, fone/fax (41) 3111-9111.

9.11. O presente Leilão Público obedece aos requisitos e exigências legais e atende aos princípios da boa técnica e da ética profissional da leiloaria nacional.
‘

9.12. Os Arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.) e foram lidas pelo Leiloeiro Oficial no inicio do pregão. Os casos omissos e demais condições, obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01 de Fevereiro de 1933.

10. DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irati/PR, Estado do Paraná, para dirimir eventuais pendências oriundas deste instrumento.

Inácio Martins, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo 1

NOME	COR	FABRICANTE	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	Sugestão de Valor R$
UNO MILLE	BRANCA	FIAT	ARP 0524	2009	2010	R$ 7.500,00
UNO MILLE	BRANCA	FIAT	ARP 0537	2009	2010	R$ 7.500,00
L 1113	AZUL	Mercedes Benz	aaj 1011	1979	1979	R$ 7.000,00
L 1113	AZUL	Mercedes Benz	AAJ 1013	1979	1979	R$ 5.000,00
F-11000	VERMELHA	FORD	AAJ-1024	1988	1989	R$ 10.000,00
BANDEIRANTE	BRANCA	TOYOTA	ACL-5117	1987	1987	R$ 6.000,00
F 14000	BRANCA	FORD	AHS 3763	1997	1998	R$ 10.000,00
F 14000	BRANCA	FORD	AHS 3793	1997	1998	R$ 10.000,00
BESTA	BRANCA	KIA	AJL-5035	2000	2000	R$ 7.000,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	BND-0395	1993	1994	R$ 2.000,00
120 B	AMARELA	CATERPILLAR	-	1985	1985	R$ 5.000,00
165 S	AMARELA	HUBER WARCO	-	1974	1974	R$ 5.000,00
W20	AMARELA	CASE	-	1981	1981	R$ 40.000,00
CA 15	AMARELA	DYNAPAC		1981	1981	R$ 50.000,00
MILLE SX	VERMELHA	FIAT	AFX-9647	1996	1996	R$ 500,00
SANTANA	CINZA	Volkswagen	AID-3127	1998	1999	R$ 4.000,00
PARATI CL	BRANCA	Volkswagen	BOA-2905	1993	1994	R$ 3.000,00
1113	BRANCA	Mercedes Benz	ADJ-9131	1975	1975	R$ 5.000,00
SAVEIRO CL	BRANCA	Volkswagen	AGX-2083	1996	1997	R$ 500,00
UNO MILLE SMART	BRANCA	FIAT	AJN-4914	2000	2001	R$ 2.000,00
MILLE FIRE	BRANCA	FIAT	ANW-4958	2006	2006	R$ 5.000,00
UNI MILLE SX	VERMELHA	FIAT	AHU-2246	1998	1998	R$ 4.000,00
SAVEIRO	BRANCA	Volkswagen	AGW-3763	1996	1997	R$ 200,00
PAMPA	VERDE	FORD	AAJ-1032	1985	1985	R$ 400,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	AGH-5687	1996	1996	R$ 200,00
TIPO	CINZA	FIAT	CBK-5074	1995	1995	R$ 400,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	AAJ 0986	1978	1978	R$ 200,00
GOL CL	BRANCA	Volkswagen	ABZ 3162	1991	1991	R$ 200,00
FNM 180	VERDE	FIAT	AHP 4607	1976	1976	R$ 2.000,00
F-600	AZUL	FORD	AAJ-1026	1976	1976	R$ 800,00
C-10	PRETA	CHEVROLET	AIS-6463	1977	1978	R$ 200,00
BANDEIRANTE	BRANCA	TOYOTA	AGM-9239	1977	1977	R$ 200,00
UNO MILLE FIRE	BRANCA	FIAT	AKJ-0718	2002	2003	R$ 200,00
UNO MILLE ELETRONIC	AZUL	FIAT	AFA-6371	1994	1995	R$ 400,00
GOL C	BRANCA	Volkswagen	AIO-2180	1987	1988	R$ 400,00
KOMBI	BEGE	Volkswagen	AEL-7867	1994	1994	R$ 200,00
TOWNER SDX	BRANCA	ASIA	AHB-1167	1997	1997	R$ 400,00
PAMPA	DOURADA	FORD	ABU-4807	1988	1989	R$ 200,00
KA	AZUL	FORD	HOW-0928	1997	1997	R$ 500,00
PAMPA L	VERMELHA	FORD	AFW-3663	1995	1996	R$ 3.000,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	AJG-3809	2000	2000	R$ 3.000,00
UNO ELETRONIC	BRANCA	FIAT	AFC-8123	1994	1995	R$ 3.000,00
1113	BRANCA	Mercedes Benz	ADG-9182	1976	1976	R$ 6.000,00
580 H	AMARELA	CASE				R$ 5.000,00
10DM	AMARELA	HUBER WARCO	-	1981	-	R$ 5.000,00

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:AEEF8F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO BALACO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.167.500,00	24.167.500,00	3.740.163,14	15,48	15.236.304,22	63,04	8.931.195,78
RECEITAS CORRENTES	23.017.500,00	23.017.500,00	3.488.838,10	15,16	14.652.615,84	63,66	8.364.884,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.825.530,00	1.825.530,00	398.841,60	21,85	1.447.430,67	79,29	378.099,33
IMPOSTOS	1.461.080,00	1.461.080,00	355.318,07	24,32	1.158.190,11	79,27	302.889,89
TAXAS	301.450,00	301.450,00	43.523,53	14,44	289.240,56	95,95	12.209,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	13.073,57	4,34	62.375,28	20,72	238.624,72
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	3,48	0,00	300.996,52
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	0,00	0,00	13.073,57	0,00	62.371,80	0,00	-62.371,80
RECEITA PATRIMONIAL	227.400,00	227.400,00	7.938,95	3,49	41.770,19	18,37	185.629,81
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	32.500,00	32.500,00	2.422,44	7,45	13.346,84	41,07	19.153,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	194.900,00	194.900,00	5.516,51	2,83	28.423,35	14,58	166.476,65
RECEITAAGROPECUÁRIA	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00

RECEITA DE SERVIÇOS	9.170,00	9.170,00	320,00	3,49	1.106,90	12,07	8.063,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.550.500,00	20.550.500,00	3.049.043,96	14,84	13.015.738,39	63,34	7.534.761,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.329.300,00	20.329.300,00	2.994.470,28	14,73	12.733.375,91	62,64	7.595.924,09
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	221.200,00	221.200,00	54.573,68	24,67	282.362,48	127,65	-61.162,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.200,00	97.200,00	19.620,02	20,19	84.194,41	86,62	13.005,59
MULTAS E JUROS DE MORA	27.700,00	27.700,00	13.603,77	49,11	57.675,79	208,22	-29.975,79
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.100,00	5.100,00	193,22	3,79	1.372,68	26,92	3.727,32
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	64.400,00	64.400,00	5.667,53	8,80	24.097,69	37,42	40.302,31
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	155,50	0,00	1.048,25	0,00	-1.048,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	251.325,04	21,85	583.688,38	50,76	566.311,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	174.148,90	0,00	174.148,90	0,00	-174.148,90
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	174.148,90	0,00	174.148,90	0,00	-174.148,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	77.176,14	51,45	409.539,48	273,03	-259.539,48
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	77.176,14	51,45	409.539,48	273,03	-259.539,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.167.500,00	24.167.500,00	3.740.163,14	15,48	15.236.304,22	63,04	8.931.195,78

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.167.500,00	24.167.500,00	3.740.163,14	15,48	15.236.304,22	63,04	8.931.195,78
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.167.500,00	24.167.500,00	3.740.163,14	15,48	15.236.304,22	63,04	8.931.195,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	70.891,00	—	—	36.455,60	—	—
Superávit Financeiro	—	70.891,00	—	—	36.455,60	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.399.200,00	809.631,86	24.208.831,86	2.965.625,84	12.488.267,87	3.111.606,78	12.071.634,94	49,86	12.137.196,92
DESPESAS CORRENTES	20.966.890,00	780.753,31	21.747.643,31	2.833.170,85	11.988.648,30	2.985.487,18	11.593.077,46	53,31	10.154.565,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.271.754,00	41.285,00	12.313.039,00	1.722.406,74	7.086.160,66	1.709.582,02	7.073.335,94	57,45	5.239.703,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	8.943,92	42.811,66	8.943,92	42.811,66	42,81	57.188,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.595.136,00	739.468,31	9.334.604,31	1.101.820,19	4.859.675,98	1.266.961,24	4.476.929,86	47,96	4.857.674,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.314.810,00	28.878,55	2.343.688,55	132.454,99	499.619,57	126.119,60	478.557,48	20,42	1.865.131,07
INVESTIMENTOS	1.822.960,00	28.878,55	1.851.838,55	44.769,19	94.899,99	38.433,80	73.837,90	3,99	1.778.000,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.850,00	0,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.850,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID485.000,00	0,00	485.000,00	87.685,80	404.719,58	87.685,80	404.719,58	83,45	80.280,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.500,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.399.200,00	809.631,86	24.208.831,86	2.965.625,84	12.488.267,87	3.111.606,78	12.071.634,94	49,86	12.137.196,92

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.399.200,00	809.631,86	24.208.831,86	2.965.625,84	12.488.267,87	3.111.606,78	12.071.634,94	49,86	12.137.196,92
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.164.669,28	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.399.200,00	809.631,86	24.208.831,86	2.965.625,84	12.488.267,87	3.111.606,78	15.236.304,22	49,86	12.137.196,92

FONTE:
MALLET, 18/09/2013

ROGERIO DA SILVAALMEIDA
Prefeito Municipal

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DC088389

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DEM DESPESAS POR FUNCAO E SUB FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.399.200,00	24.208.831,86	2.965.625,84	12.488.267,87	3.111.606,78	12.071.634,94	100,00	49,86	12.137.196,92
Administração	4.151.550,00	4.104.730,00	568.315,86	2.487.591,89	610.923,68	2.465.579,24	20,42	60,07	1.639.150,76
Planejamento e Orçamento	140,00	17.170,00	0,00	17.076,00	0,00	17.076,00	0,14	99,45	94,00
Administração Geral	3.685.500,00	3.621.650,00	493.715,95	2.145.255,14	542.500,17	2.130.618,89	17,65	58,83	1.491.031,11
Administração Financeira	465.910,00	465.910,00	74.599,91	325.260,75	68.423,51	317.884,35	2,63	68,23	148.025,65
Segurança Pública	258.950,00	258.950,00	22.724,66	107.344,51	22.733,26	106.998,51	0,89	41,32	151.951,49
Administração Geral	14.100,00	14.100,00	649,56	3.298,18	927,56	3.298,18	0,03	23,39	10.801,82
Defesa Civil	244.850,00	244.850,00	22.075,10	104.046,33	21.805,70	103.700,33	0,86	42,35	141.149,67
Assistência Social	776.770,00	820.307,10	118.453,68	458.136,57	131.365,01	434.976,90	3,60	53,03	385.330,20
Administração Geral	397.300,00	386.500,00	67.233,90	284.491,99	71.032,66	274.065,00	2,27	70,91	112.435,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.200,00	149.200,00	16.573,34	64.418,35	16.379,86	63.114,36	0,52	42,30	86.085,64
Assistência Comunitária	230.220,00	284.557,10	34.646,44	109.226,23	43.952,49	97.797,54	0,81	34,37	186.759,56
Saúde	5.451.057,00	5.880.057,00	768.868,99	2.954.584,19	789.877,18	2.851.047,82	23,62	48,49	3.029.009,18
Administração Geral	798.893,00	893.893,00	189.127,10	719.057,29	188.477,10	718.407,29	5,95	80,37	175.485,71
Atenção Básica	4.012.064,00	4.352.064,00	543.944,88	2.039.708,46	564.946,59	1.936.955,15	16,05	44,51	2.415.108,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	543.000,00	537.000,00	28.923,78	163.987,47	28.923,78	163.987,47	1,36	30,54	373.012,53
Vigilância Sanitária	20.500,00	20.500,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1,95	20.100,00
Vigilância Epidemiológica	76.600,00	76.600,00	6.473,23	31.430,97	7.129,71	31.297,91	0,26	40,86	45.302,09
Educação	5.825.162,40	6.158.227,16	862.889,44	3.875.008,16	970.741,86	3.666.807,44	30,38	59,54	2.491.419,72
Administração Geral	409.500,00	418.500,00	41.727,79	213.336,94	49.517,30	198.972,40	1,65	47,54	219.527,60
Alimentação e Nutrição	249.500,00	251.560,00	40.720,61	177.829,74	32.403,08	150.315,82	1,25	59,75	101.244,18
Ensino Fundamental	5.053.412,40	5.368.623,26	777.767,67	3.460.579,20	885.923,11	3.294.256,94	27,29	61,36	2.074.366,32
Educação Infantil	100.700,00	107.493,90	2.565,75	22.837,82	2.790,75	22.837,82	0,19	21,25	84.656,08
Educação Especial	12.050,00	12.050,00	107,62	424,46	107,62	424,46	0,00	3,52	11.625,54
Cultura	148.700,00	42.163,58	3.138,22	29.494,21	3.138,22	29.494,21	0,24	69,95	12.669,37
Difusão Cultural	148.700,00	42.163,58	3.138,22	29.494,21	3.138,22	29.494,21	0,24	69,95	12.669,37
Urbanismo	1.127.750,00	1.127.750,00	79.548,46	403.964,22	76.612,25	392.186,48	3,25	34,78	735.563,52
Serviços Urbanos	1.088.550,00	1.088.550,00	78.941,46	402.396,22	76.005,25	390.618,48	3,24	35,88	697.931,52
Turismo	39.200,00	39.200,00	607,00	1.568,00	607,00	1.568,00	0,01	4,00	37.632,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.399.200,00	24.208.831,86	2.965.625,84	12.488.267,87	3.111.606,78	12.071.634,94	100,00	49,86	12.137.196,92
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Saneamento	69.100,00	69.100,00	434,14	913,55	434,14	913,55	0,01	1,32	68.186,45
Saneamento Básico Urbano	69.100,00	69.100,00	434,14	913,55	434,14	913,55	0,01	1,32	68.186,45
Gestão Ambiental	11.060,00	11.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.060,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.060,00	11.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.060,00
Agricultura	491.275,00	491.275,00	81.984,38	298.373,63	73.091,87	281.029,53	2,33	57,20	210.245,47
Administração Geral	147.375,00	147.375,00	9.669,81	55.441,42	9.718,81	55.441,42	0,46	37,62	91.933,58
Extensão Rural	343.900,00	343.900,00	72.314,57	242.932,21	63.373,06	225.588,11	1,87	65,60	118.311,89
Indústria	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00
Administração Geral	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Promoção Industrial	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Comércio e Serviços	0,00	106.536,42	587,72	587,72	587,72	587,72	0,00	0,55	105.948,70
Turismo	0,00	106.536,42	587,72	587,72	587,72	587,72	0,00	0,55	105.948,70
Transporte	4.316.195,60	4.367.045,60	347.814,65	1.423.775,02	325.591,00	1.398.074,39	11,58	32,01	2.968.971,21
Transporte Rodoviário	4.316.195,60	4.367.045,60	347.814,65	1.423.775,02	325.591,00	1.398.074,39	11,58	32,01	2.968.971,21
Desporto e Lazer	187.530,00	187.530,00	14.235,92	46.090,49	9.880,87	41.535,44	0,34	22,15	145.994,56
Desporto Comunitário	187.530,00	187.530,00	14.235,92	46.090,49	9.880,87	41.535,44	0,34	22,15	145.994,56
Encargos Especiais	465.000,00	465.000,00	96.629,72	402.403,71	96.629,72	402.403,71	3,33	86,54	62.596,29
Serviço da Dívida Interna	405.000,00	405.000,00	87.685,80	370.159,58	87.685,80	370.159,58	3,07	91,40	34.840,42
Outros Encargos Especiais	60.000,00	60.000,00	8.943,92	32.244,13	8.943,92	32.244,13	0,27	53,74	27.755,87
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.399.200,00	24.208.831,86	2.965.625,84	12.488.267,87	3.111.606,78	12.071.634,94	100,00	49,86	12.137.196,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.399.200,00	24.208.831,86	2.965.625,84	12.488.267,87	3.111.606,78	12.071.634,94	100,00	49,86	12.137.196,92

FONTE:
MALLET, 18/09/2013

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:CF29F9A8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DEM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	228.177,00	228.177,00	188.875,82	82,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.162,00	54.162,00	49.943,26	92,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.500,00	37.500,00	20.696,01	55,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.250,00	83.250,00	78.320,27	94,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	44.250,00	44.250,00	29.889,76	67,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	900,00	900,00	309,38	34,38
Dívida Ativa dos Impostos	5.835,00	5.835,00	3.601,20	61,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.280,00	2.280,00	6.115,94	268,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.091.000,00	11.091.000,00	6.674.013,67	60,18
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.713.873,81	60,15
Cota-Parte ITR	8.700,00	8.700,00	298,70	3,43
Cota-Parte IPVA	93.500,00	93.500,00	78.653,83	84,12
Cota-Parte ICMS	1.445.000,00	1.445.000,00	859.079,05	59,45
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	13.702,94	45,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.800,00	13.800,00	8.405,34	60,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.800,00	13.800,00	8.405,34	60,91
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.319.177,00	11.319.177,00	6.862.889,49	60,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.000,00	4.000,00	1.508,78	37,72
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.000,00	4.000,00	1.508,78	37,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.732.677,00	4.147.677,00	2.327.085,89	56,11	2.285.269,74	55,10
Pessoal e Encargos Sociais	2.629.093,00	2.629.093,00	1.236.604,06	47,04	1.236.604,06	47,04
Outras Despesas Correntes	1.103.584,00	1.518.584,00	1.090.481,83	71,81	1.048.665,68	69,06
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	39.000,00	1.708,90	4,38	709,00	1,82
Investimentos	44.000,00	39.000,00	1.708,90	4,38	709,00	1,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	39.000,00	1.708,90	4,38	709,00	1,82
Investimentos	44.000,00	39.000,00	1.708,90	4,38	709,00	1,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.776.677,00	4.186.677,00	2.328.794,79	55,62	2.285.978,74	54,60
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.776.677,00	4.186.677,00	2.328.794,79	55,62	2.285.978,74	54,60
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						33,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						1.299.144,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	320,00	56.551,63	-56.551,63	0,00
TOTAL	0,00	320,00	56.551,63	-56.551,63	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	320,00	0,00	320,00
TOTAL (VIII)	320,00	0,00	320,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.791.084,00	3.146.084,00	1.633.789,37	70,16	1.590.973,32	69,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	357.000,00	317.000,00	79.038,68	3,39	79.038,68	3,46
Outras Subfunções	628.593,00	723.593,00	615.966,74	26,45	615.966,74	26,95
TOTAL	3.776.677,00	4.186.677,00	2.328.794,79	100,00	2.285.978,74	100,00

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

MALLET, 18/09/2013

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C16A72C3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DEM EDUCACAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.377.280,00	1.377.280,00	338.370,25	1.146.360,79	83,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	377.080,00	377.080,00	67.674,14	375.157,31	99,49
1.1.1- IPTU	361.080,00	361.080,00	57.511,40	332.935,50	92,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	819,67	1.852,21	61,74
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	9.343,07	40.369,60	310,54
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	41.495,94	79.613,19	54,91
1.2.1- ITBI	145.000,00	145.000,00	41.273,49	79.354,52	54,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	222,45	258,67	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	560.200,00	560.200,00	175.172,05	492.325,26	87,88
1.3.1- ISS	555.000,00	555.000,00	174.989,39	491.445,83	88,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	16,47	529,10	17,64
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.200,00	2.200,00	166,19	350,33	15,92
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	295.000,00	295.000,00	54.028,12	199.265,03	67,55
1.4.1- IRRF	295.000,00	295.000,00	54.028,12	199.265,03	67,55
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.900.000,00	18.900.000,00	2.801.393,88	12.114.779,97	64,10
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.237.985,53	5.713.873,81	60,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	1.237.985,53	5.713.873,81	60,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.458.790,82	5.727.193,64	67,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	92.000,00	92.000,00	14.008,88	56.035,51	60,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	24.760,91	91.352,86	45,68
2.5- Cota-Parte ITR	58.000,00	58.000,00	372,66	1.991,33	3,43
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	65.475,08	524.332,82	95,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.277.280,00	20.277.280,00	3.139.764,13	13.261.140,76	65,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	230.700,00	230.700,00	48.477,07	204.048,28	88,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	48.477,07	203.972,27	88,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	700,00	700,00	0,00	76,01	10,86
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	221.900,00	221.900,00	54.538,00	282.474,87	127,30
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	54.537,63	281.777,78	128,08
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.900,00	1.900,00	0,37	697,09	36,69
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-953.780,00	-953.780,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-501.180,00	-501.180,00	103.015,07	486.523,15	-97,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.963.000,00	2.963.000,00	483.145,73	2.028.974,41	68,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.950.000,00	2.950.000,00	482.277,27	2.025.924,94	68,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	868,46	3.049,47	23,46
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.950.000,00	2.950.000,00	482.277,27	2.025.924,94	68,68

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.069.320,00	5.069.320,00	784.941,03	3.315.285,19	65,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.025.924,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.049,47
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.028.974,41
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-2.028.974,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	554.665,00	812.003,74	122.945,26	379.853,36	46,78
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA					

FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	554.665,00	812.003,74	122.945,26	379.853,36	46,78
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	554.665,00	812.003,74	122.945,26	379.853,36	46,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.025.924,94	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.049,47	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.028.974,41	0,00

MALLET, 18/09/2013

ROGERIO DA SILVAALMEIDA
Prefeito Municipal

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:57244ED9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.662.023,80	2.105.912,00	1.757.286,46	2.411.093,76	2.084.846,17	2.340.657,73	1.730.921,94	2.149.366,56	2.581.360,43	2.137.426,61	1.942.314,03	2.105.210,36	25.008.419,85	26.577.180,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	99.969,25	94.568,66	104.804,87	103.620,00	84.348,35	61.844,26	93.507,34	226.516,44	434.927,36	147.445,32	174.798,41	224.043,19	1.850.393,45	1.825.530,00
I.P.T.U.	3.132,23	2.469,67	4.208,44	1.716,91	247,24	0,00	10,52	71.827,21	171.793,59	31.545,54	29.939,00	27.572,40	344.462,75	361.080,00
I.R.R.F	22.325,00	20.852,61	18.890,81	29.692,66	14.239,70	3.521,56	28.636,10	39.887,82	30.108,03	28.843,70	29.432,15	24.595,97	291.026,11	295.000,00
I.S.S.	64.156,28	62.728,91	70.280,59	62.809,94	49.826,63	46.743,53	55.767,56	52.935,74	58.849,27	52.333,71	57.309,31	117.680,08	751.421,55	555.000,00
I.T.B.I.	6.015,00	5.810,00	5.212,00	5.601,49	18.168,00	10.513,50	6.141,00	9.052,23	11.370,00	10.509,86	33.791,66	34.997,50	157.182,24	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.340,74	2.707,47	6.213,03	3.799,00	1.866,78	1.065,67	2.952,16	52.813,44	162.806,47	24.212,51	24.326,29	19.197,24	306.300,80	364.450,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	155,03	103,25	3.214,35	124,87	4.875,78	2.799,36	1.597,51	14.284,15	20.215,61	5.529,30	5.127,92	7.945,65	65.972,78	301.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.753,88	5.365,05	4.506,05	10.177,84	4.980,16	4.478,69	6.578,47	7.511,01	4.803,28	5.199,44	6.181,22	1.677,15	66.212,24	227.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15,00	75,00	15,00	18,00	120,00	135,00	45,00	201,90	225,00	60,00	155,00	165,00	1.229,90	9.170,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.550.030,93	1.640.529,63	1.961.463,90	2.283.385,57	1.979.472,83	2.261.834,47	1.617.404,94	1.891.231,06	2.108.092,19	1.970.340,63	1.744.392,75	1.863.418,08	22.871.596,98	24.133.780,00
Cota-Parte do F.P.M.	504.360,46	535.401,38	723.682,91	817.984,84	755.925,02	1.076.569,67	585.436,30	628.159,96	902.580,48	527.216,85	536.508,82	701.476,71	8.295.303,40	9.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	678.594,97	689.035,19	688.002,29	703.297,38	780.627,85	546.569,42	607.988,97	706.921,99	687.121,43	939.173,16	752.837,09	705.953,73	8.486.123,47	8.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.011,83	12.070,98	13.504,41	8.034,60	55.174,76	170.815,85	68.061,73	61.294,10	55.551,87	47.959,43	49.125,42	16.349,66	567.954,64	550.000,00
Cota-Parte do ITR.	13.479,74	23.324,69	2.333,53	739,82	10,00	154,59	252,73	415,65	319,77	465,93	119,99	252,67	41.869,11	58.000,00
Outras Transferências Correntes	129.784,24	141.941,40	295.487,72	519.293,42	116.569,97	166.221,12	130.561,21	219.294,68	175.951,63	162.743,75	141.072,45	183.067,23	2.381.988,82	2.283.780,00
Transferências da LC 61/1989	12.148,54	11.741,72	11.887,08	13.649,32	13.950,51	10.711,63	9.456,07	8.670,69	11.659,43	12.143,62	11.961,74	12.799,17	140.779,52	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	14.212,44	7.106,22	7.106,22	0,00	0,00	0,00	28.017,75	7.004,44	7.004,44	7.004,44	7.004,44	84.460,39	92.000,00
Transferências do FUNDEB	201.651,15	212.801,83	219.459,74	213.279,97	257.214,72	290.792,19	215.647,93	238.456,24	267.903,14	273.633,45	245.762,80	236.514,47	2.873.117,63	2.950.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.099,71	365.270,41	-316.717,71	13.767,48	11.049,05	9.565,95	11.788,68	9.622,00	13.096,99	8.851,92	11.658,73	7.961,29	153.014,50	73.600,00

DEDUÇÕES (II)	243.718,99	257.157,16	289.303,18	310.162,32	321.137,51	360.964,11	254.239,04	286.695,92	332.852,55	306.792,56	271.499,71	288.767,16	3.523.290,21	3.583.280,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	243.718,99	257.157,16	289.303,18	310.162,32	321.137,51	360.964,11	254.239,04	286.695,92	332.852,55	306.792,56	271.499,71	288.767,16	3.523.290,21	3.583.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.418.304,81	1.848.754,84	1.467.983,28	2.100.931,44	1.763.708,66	1.979.693,62	1.476.682,90	1.862.670,64	2.248.507,88	1.830.634,05	1.670.814,32	1.816.443,20	21.485.129,64	22.993.900,00

FONTE:
MALLET, 18/09/2013

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:3A89A2CF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	252.802,16	864.245,40	458.021,38	16.413,80	642.612,38	179.674,02	818.205,76	490.595,73	488.925,73	320,00	508.634,05	
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	252.802,16	864.245,40	458.021,38	16.413,80	642.612,38	179.674,02	818.205,76	490.595,73	488.925,73	320,00	508.634,05	
PODER EXECUTIVO	252.802,16	864.245,40	458.021,38	16.413,80	642.612,38	179.674,02	818.205,76	490.595,73	488.925,73	320,00	508.634,05	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II):	252.802,16	864.245,40	458.021,38	16.413,80	642.612,38	179.674,02	818.205,76	490.595,73	488.925,73	320,00	508.634,05	

FONTE:

MALLET, 18/09/2013

ROGERIO DA SILVAALMEIDA
Prefeito Municipal

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:FC5D59FB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.538.424,77	1.369.579,23	1.331.424,34
DEDUÇÕES (II)	—	910.323,52	1.182.148,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	632.110,28	2.154.911,94	2.397.966,19
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	4.559,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.117.047,56	1.249.148,11	1.220.377,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.538.424,77	459.255,71	149.276,10
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	1.538.424,77	459.255,71	149.276,10
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE No Bimestre (C - B)	REFERÊNCIA Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR		-309.979,61	-1.389.148,67
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE			0,00

REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:
MALLET, 18/09/2013

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ELAINE NOVAK
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DDD18BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.164.000,00	4.489.040,64	36.653.040,64	4.697.317,40	19.175.996,54	4.920.329,82	17.551.264,11	47,88	19.101.776,53
DESPESAS CORRENTES	28.382.000,00	2.982.368,71	31.364.368,71	4.057.636,59	17.510.542,84	4.611.202,95	16.522.413,95	52,68	14.841.954,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.846.000,00	1.457.200,00	12.303.200,00	1.985.137,13	7.743.459,04	1.985.137,13	7.743.459,04	62,94	4.559.740,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	436.000,00	0,00	436.000,00	41.313,69	169.633,55	41.313,69	169.633,55	38,91	266.366,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.100.000,00	1.525.168,71	18.625.168,71	2.031.185,77	9.597.450,25	2.584.752,13	8.609.321,36	46,22	10.015.847,35
DESPESAS DE CAPITAL	3.362.000,00	1.506.671,93	4.868.671,93	639.680,81	1.665.453,70	309.126,87	1.028.850,16	21,13	3.839.821,77
INVESTIMENTOS	2.062.000,00	1.506.671,93	3.568.671,93	486.761,41	1.063.399,30	156.207,47	426.795,76	11,96	3.141.876,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	152.919,40	602.054,40	152.919,40	602.054,40	46,31	697.945,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.095.000,00	204.100,00	1.299.100,00	161.594,84	644.350,22	161.594,84	644.350,22	49,60	654.749,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.259.000,00	4.693.140,64	37.952.140,64	4.858.912,24	19.820.346,76	5.081.924,66	18.195.614,33	47,94	19.756.526,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.259.000,00	4.693.140,64	37.952.140,64	4.858.912,24	19.820.346,76	5.081.924,66	18.195.614,33	47,94	19.756.526,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	181.041,43	0,00	1.805.773,86	0,00	(1.805.773,86)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.259.000,00	4.693.140,64	37.952.140,64	4.858.912,24	20.001.388,19	5.081.924,66	20.001.388,19	52,70	17.950.752,45

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4B257EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	1.085.000,00	204.100,00	1.289.100,00	161.594,84	644.350,22	161.594,84	644.350,22	49,98	644.749,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.075.000,00	204.100,00	1.279.100,00	161.594,84	644.350,22	161.594,84	644.350,22	50,38	634.749,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.095.000,00	204.100,00	1.299.100,00	161.594,84	644.350,22	161.594,84	644.350,22	49,60	654.749,78
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.095.000,00	204.100,00	1.299.100,00	161.594,84	644.350,22	161.594,84	644.350,22	49,60	654.749,78

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1CE51819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	36.305.394,20	39.791.452,72	5.133.979,57	12,90	21.855.934,09	54,93	17.935.518,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.017.800,00	2.389.800,00	307.130,81	12,85	1.545.915,36	64,69	843.884,64
IMPOSTOS	1.569.000,00	1.671.000,00	232.434,15	13,91	1.201.978,85	71,93	469.021,15
TAXAS	348.800,00	618.800,00	69.112,82	11,17	313.372,93	50,64	305.427,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	5.583,84	5,58	30.563,58	30,56	69.436,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	39.377,48	26,25	134.110,45	89,41	15.889,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	150.000,00	150.000,00	39.377,48	26,25	134.110,45	89,41	15.889,55
RECEITA PATRIMONIAL	127.824,20	157.382,72	13.156,76	8,36	38.029,36	24,16	119.353,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	127.824,20	157.382,72	13.156,76	8,36	38.029,36	24,16	119.353,36
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.500,00	64.500,00	9.003,63	13,96	40.434,85	62,69	24.065,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.604.000,00	36.688.500,00	4.716.583,51	12,86	19.981.853,66	54,46	16.706.646,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.143.500,00	36.042.800,00	4.590.105,89	12,74	19.661.719,29	54,55	16.381.080,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.500,00	645.700,00	126.477,62	19,59	320.134,37	49,58	325.565,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.270,00	341.270,00	48.727,38	14,28	115.590,41	33,87	225.679,59
MULTAS JUROS DE MORA	27.270,00	27.270,00	2.518,21	9,23	11.819,47	43,34	15.450,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	18.023,26	120,16	29.211,44	194,74	(14.211,44)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	219.000,00	219.000,00	24.167,30	11,04	60.233,81	27,50	158.766,19
RECEITAS DIVERSAS	80.000,00	80.000,00	4.018,61	5,02	14.325,69	17,91	65.674,31
RECEITAS DE CAPITAL	1.824.005,80	2.709.187,67	179.068,79	6,61	983.129,88	36,29	1.726.057,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	40.993,60	5,12	564.750,22	70,59	235.249,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	40.993,60	5,12	564.750,22	70,59	235.249,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	911.407,80	1.796.589,67	138.075,19	7,69	418.379,66	23,29	1.378.210,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	771.907,80	1.657.089,67	138.075,19	8,33	418.379,66	25,25	1.238.710,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.598,00	12.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.598,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO
A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	12.598,00	12.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.598,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.870.400,00)	(4.870.400,00)	(639.715,40)	13,13	(2.837.675,78)	58,26	(2.032.724,22)

RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.870.400,00)	(4.870.400,00)	(639.715,40)	13,13	(2.837.675,78)	58,26	(2.032.724,22)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.870.400,00)	(4.870.400,00)	(639.715,40)	13,13	(2.837.675,78)	58,26	(2.032.724,22)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.259.000,00	37.630.240,39	4.673.332,96	12,42	20.001.388,19	53,15	17.628.852,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.259.000,00	37.630.240,39	4.673.332,96	12,42	20.001.388,19	53,15	17.628.852,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(408.591,70)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.259.000,00	37.630.240,39	4.264.741,26	11,33	20.001.388,19	53,15	17.628.852,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	321.900,25	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EAFEB307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.095.000,00)	0,00	(161.594,84)		(644.350,22)		644.350,22
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.095.000,00)	0,00	(161.594,84)	()	(644.350,22)	()	644.350,22

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:845CE227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.164.000,00	36.653.040,64	4.697.317,40	19.175.996,54	4.920.329,82	17.551.264,11	96,46	47,88	19.101.776,53
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.563.500,00	2.965.500,00	346.252,10	1.655.396,77	372.136,82	1.571.511,78	8,64	52,99	1.393.988,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.563.500,00	2.965.500,00	346.252,10	1.655.396,77	372.136,82	1.571.511,78	8,64	52,99	1.393.988,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.721.500,00	1.856.395,51	216.384,39	801.731,49	215.173,96	727.195,68	4,00	39,17	1.129.199,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	162.000,00	242.100,00	10.327,80	51.745,88	10.514,75	40.658,97	0,22	16,79	201.441,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.559.500,00	1.614.295,51	206.056,59	749.985,61	204.659,21	686.536,71	3,77	42,53	927.758,80
SAÚDE	6.280.500,00	8.111.619,06	1.043.299,45	5.331.019,78	1.375.463,28	4.684.706,64	25,75	57,75	3.426.912,42
ATENÇÃO BÁSICA	6.280.500,00	8.111.619,06	1.043.299,45	5.331.019,78	1.375.463,28	4.684.706,64	25,75	57,75	3.426.912,42
EDUCAÇÃO	8.020.154,00	8.669.053,69	1.138.379,99	4.879.800,11	1.299.405,61	4.713.252,23	25,90	54,37	3.955.801,46
ENSINO FUNDAMENTAL	7.577.154,00	8.102.861,06	1.073.960,46	4.646.612,28	1.232.603,52	4.526.180,84	24,88	55,86	3.576.680,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	243.000,00	366.192,63	64.419,53	153.187,83	58.802,09	147.071,39	0,81	40,16	219.121,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	80.000,00	8.000,00	40.000,00	0,22	20,00	160.000,00
CULTURA	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
URBANISMO	6.983.000,00	7.438.585,38	1.168.837,38	4.053.784,38	1.155.823,74	3.872.862,50	21,28	52,06	3.565.722,88
SERVIÇOS URBANOS	6.983.000,00	7.438.585,38	1.168.837,38	4.053.784,38	1.155.823,74	3.872.862,50	21,28	52,06	3.565.722,88
SANEAMENTO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
AGRICULTURA	1.195.346,00	1.391.699,57	182.546,60	887.399,83	170.958,02	754.095,70	4,14	54,19	637.603,87
EXTENSÃO RURAL	1.195.346,00	1.391.699,57	182.546,60	887.399,83	170.958,02	754.095,70	4,14	54,19	637.603,87
INDÚSTRIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	230.000,00	245.000,00	48.772,92	153.074,74	40.259,47	141.769,52	0,78	57,87	103.230,48
PROMOÇÃO COMERCIAL	230.000,00	245.000,00	48.772,92	153.074,74	40.259,47	141.769,52	0,78	57,87	103.230,48
TRANSPORTE	1.024.000,00	1.779.181,87	295.181,88	428.421,71	30.884,52	105.511,45	0,58	5,93	1.673.670,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.024.000,00	1.779.181,87	295.181,88	428.421,71	30.884,52	105.511,45	0,58	5,93	1.673.670,42
DESPORTO E LAZER	471.000,00	521.005,56	36.745,76	83.114,16	39.307,47	78.105,04	0,43	14,99	442.900,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	471.000,00	521.005,56	36.745,76	83.114,16	39.307,47	78.105,04	0,43	14,99	442.900,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.971.000,00	1.971.000,00	220.916,93	902.253,57	220.916,93	902.253,57	4,96	45,78	1.068.746,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.736.000,00	1.736.000,00	194.233,09	771.687,95	194.233,09	771.687,95	4,24	44,45	964.312,05
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	235.000,00	235.000,00	26.683,84	130.565,62	26.683,84	130.565,62	0,72	55,56	104.434,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.095.000,00	1.299.100,00	161.594,84	644.350,22	161.594,84	644.350,22	3,54	49,60	654.749,78
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
TOTAL	33.259.000,00	37.952.140,64	4.858.912,24	19.820.346,76	5.081.924,66	18.195.614,33	100,00	47,94	19.756.526,31

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4E25C7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	(a - e)
ADMINISTRAÇÃO	90.500,00	102.500,00	14.041,74	55.427,55	14.041,74	55.427,55	8,60	54,08	47.072,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.500,00	102.500,00	14.041,74	55.427,55	14.041,74	55.427,55	8,60	54,08	47.072,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.500,00	31.500,00	4.782,57	19.091,69	4.782,57	19.091,69	2,96	60,61	12.408,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	31.500,00	31.500,00	4.782,57	19.091,69	4.782,57	19.091,69	2,96	60,61	12.408,31
SAÚDE	257.500,00	329.600,00	50.267,23	195.924,21	50.267,23	195.924,21	30,41	59,44	133.675,79
ATENÇÃO BÁSICA	257.500,00	329.600,00	50.267,23	195.924,21	50.267,23	195.924,21	30,41	59,44	133.675,79
EDUCAÇÃO	527.000,00	647.000,00	67.377,67	276.418,01	67.377,67	276.418,01	42,90	42,72	370.581,99
ENSINO FUNDAMENTAL	513.000,00	633.000,00	65.954,29	269.554,34	65.954,29	269.554,34	41,83	42,58	363.445,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.000,00	14.000,00	1.423,38	6.863,67	1.423,38	6.863,67	1,07	49,03	7.136,33
URBANISMO	123.000,00	123.000,00	20.191,62	79.146,18	20.191,62	79.146,18	12,28	64,35	43.853,82
SERVIÇOS URBANOS	123.000,00	123.000,00	20.191,62	79.146,18	20.191,62	79.146,18	12,28	64,35	43.853,82
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	3.198,01	13.418,87	3.198,01	13.418,87	2,08	44,73	16.581,13
EXTENSÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	3.198,01	13.418,87	3.198,01	13.418,87	2,08	44,73	16.581,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	767,97	3.120,10	767,97	3.120,10	0,48	31,20	6.879,90
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	767,97	3.120,10	767,97	3.120,10	0,48	31,20	6.879,90
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	968,03	1.803,61	968,03	1.803,61	0,28	32,79	3.696,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.500,00	5.500,00	968,03	1.803,61	968,03	1.803,61	0,28	32,79	3.696,39
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	1.095.000,00	1.299.100,00	161.594,84	644.350,22	161.594,84	644.350,22	100,00	49,60	654.749,78

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D9AC54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	26.084.700,00	28.333.700,00	15.451.956,81	54,54
Impostos líquidos	1.569.000,00	1.671.000,00	1.201.978,85	71,93
Impostos	1.569.000,00	1.671.000,00	1.201.978,85	71,93
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	163.700,00	163.700,00	61.597,64	37,63
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	163.700,00	163.700,00	61.597,64	37,63
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	24.352.000,00	26.499.000,00	14.188.380,32	53,54
Da união	17.602.000,00	19.749.000,00	8.878.902,80	44,96
Do estado	6.750.000,00	6.750.000,00	5.309.477,52	78,66
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.056.000,00	2.755.300,00	1.551.577,21	56,31
Da união para o município	2.036.000,00	2.735.300,00	1.551.577,21	56,72
Do estado para o município	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	5.118.300,00	6.541.240,39	2.997.854,17	45,83
Outras Receitas Orçamentárias	9.988.700,00	11.411.640,39	5.835.529,95	51,14
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.870.400,00	4.870.400,00	2.837.675,78	58,26
TOTAL	33.259.000,00	37.630.240,39	20.001.388,19	53,15

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.315.000,00	7.805.932,69	5.045.904,06	64,64	4.711.433,46	60,36
Pessoal e encargos sociais	2.729.500,00	3.834.800,00	2.334.221,56	60,87	2.334.221,56	60,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.585.500,00	3.971.132,69	2.711.682,50	68,28	2.377.211,90	59,86
DESPESAS DE CAPITAL	223.000,00	635.286,37	481.039,93	75,72	169.197,39	26,63
Investimentos	223.000,00	635.286,37	481.039,93	75,72	169.197,39	26,63
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.538.000,00	8.441.219,06	5.526.943,99	65,48	4.880.630,85	57,82
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (e/V)	Até o bimestre	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.538.000,00	8.441.219,06	5.526.943,99	100,00	4.880.630,85	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.713.999,00	2.502.218,06	1.576.498,24	28,52	1.229.042,10	22,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.614.000,00	1.999.932,69	1.121.668,14	20,29	1.077.785,78	19,50
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	100.000,00	502.286,37	454.831,10	8,23	151.257,32	2,74
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.824.001,00	5.939.001,00	3.950.445,75	71,48	3.651.588,75	74,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		25,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (g/total g)	Até o bimestre	% (g/total g)
Atenção básica	6.538.000,00	8.441.219,06	5.526.943,99	100,00	4.880.630,85	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.538.000,00	8.441.219,06	5.526.943,99	100,00	4.880.630,85	100,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6FAEB5E2

